



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230310
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX



Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-023-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o preços dos produtos Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 045/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a) Fornecedor **F. DE AQUINO GALVÃO LTDA (AUTO PEÇAS GLOBO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.288/0001-56, com sede na Av. Djlama Dutra nº. 1884, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-163, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FÁBIO DE AQUINO GALVÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5040193 PC/PA e CPF nº. 832.170.702-59 residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves nº. 3200, Bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	V. TOTAL
01404	CRUZETA PEQUENA - CAMINHÃO CAÇAMBA VW - 24-220 / 2	UNIDADE	12.00	388,020	4.656,24
	6-280 - Marca.: STHAL				
01407	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220 / 26	UNIDADE	40.00	154,020	6.160,80
	-280 - Marca.: TURBO FILTRO				
01408	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220	UNIDADE	40.00	98,630	3.945,20
	/ 26-280 - Marca.: TURBO FILTRO				
01409	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220 /	UNIDADE	20.00	180,380	3.607,60
	26-280 - Marca.: TURBO FILTRO				
01410	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220	UNIDADE	20.00	103,520	2.070,40
	/ 26-280 - Marca.: TURBO FILTRO				
01411	FILTRO DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-22	UNIDADE	20.00	47,980	959,60



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



0 / 26-280 - Marca.: TURBO FILTRO				
01412 FILTRO DO COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220 / 26-280 - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	40.00	48,870	1.954,80
01413 FILTRO DO HIDRÁULICO - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220 / 26-280 - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	40.00	36,430	1.457,20
01363 PLATOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: INGEAUTO	UNIDADE	6.00	2.225,900	13.355,40
01311 DISCO MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: INGEAUTO	UNIDADE	10.00	2.581,330	25.813,30
01338 MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: INGEAUTO	UNIDADE	40.00	559,510	22.380,40
01298 COROA E PINHÃO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	6.00	4.514,000	27.084,00
01299 COROA E PINHÃO TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	6.00	4.621,290	27.727,74
01380 SEMI-EIXO PONTA DE EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DUREX	UNIDADE	6.00	1.503,190	9.019,14
01289 CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: STHAL	UNIDADE	6.00	2.932,320	17.593,92
01268 BOMBA DE OLEO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	1.246,390	6.231,95
01400 VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	12.00	283,750	3.405,00
01399 VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12.00	281,090	3.373,08
01323 GUIA DE VLVAVULA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12.00	35,840	430,08
01402 VARETA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12.00	263,020	3.156,24
01378 SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12.00	53,910	646,92
01379 SEDE DA VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12.00	55,980	671,76
01271 BRONZINA DO MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4.00	543,520	2.174,08
01270 BRONZINA DA BIELA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	20.00	446,650	8.933,00
01313 EIXO DO VIRABREQUIM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	2.00	7.191,590	14.383,18
01328 JUNTA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SABO	UNIDADE	4.00	1.448,390	5.793,56
01307 CRUZETA GRANDE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: STHAL	UNIDADE	10.00	345,060	3.450,60
01384 SICRONIZADOR DA ALTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: EATON	UNIDADE	8.00	2.033,670	16.269,36
01385 SICRONIZADOR DA BAIXA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: EATON	UNIDADE	8.00	2.124,600	16.996,80
01395 TENSOR DA CORREA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: COBRA	UNIDADE	8.00	507,980	4.063,84
01316 EMGRENAGEM DO CAMBIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: EATON	UNIDADE	6.00	1.596,490	9.578,94
01362 PIVO DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DLZ	UNIDADE	15.00	255,620	3.834,30
01339 MANGOTE BOMBA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	4.00	223,630	894,52
01394 TAMPA DO TANQUE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: CLICK	UNIDADE	4.00	76,420	305,68
01367 RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: VISCON	UNIDADE	2.00	11.930,100	23.860,20
01393 TAMPA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: CLICK	UNIDADE	4.00	43,540	174,16
01369 RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: GONEL	UNIDADE	4.00	266,570	1.066,28
01303 COXIM DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	12.00	41,320	495,84
01342 MANGUEIRA BOMBA D'AGUA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	6.00	166,760	1.000,56
01346 MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	6.00	217,700	1.306,20
01344 MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	6.00	300,630	1.803,78
01345 MANGUEIRA DO INTERCULE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	6.00	121,140	726,84
01325 INTERRUPTOR DE RE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DNI	UNIDADE	12.00	55,090	661,08
01381 SENSOR DE TEMPERATURA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DNI	UNIDADE	12.00	221,850	2.662,20
01326 INTERRUPTOR OLEO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DNI	UNIDADE	12.00	99,520	1.194,24
01382 SENSOR DE VELOCIDADE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DNI	UNIDADE	12.00	350,390	4.204,68
01254 ADAPTADOR DE VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DNI	UNIDADE	12.00	274,570	3.294,84
01347 MAQUINA DO VIDRO DA PORTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	6.00	264,200	1.585,20
01383 SENSOR DO TACOGRAFO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DNI	UNIDADE	12.00	266,570	3.198,84
01336 LUVA DO PINHÃO DO VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: STHAL	UNIDADE	2.00	385,050	770,10



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
Fls. 2259
Rubrica

01337	MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	12.00	101,010	1.212,12
	Marca.: UNIVERSAL				
01318	FECHADURA PORTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	6.00	192,380	1.154,28
	UNIVERSAL				
01291	CILINDRO DA TRANCA DA CABINE - CAÇAMBA VW 24-220-2	UNIDADE	12.00	161,430	1.937,16
	010 - Marca.: ROC				
01266	BATENTE SUSPENSO MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-201	UNIDADE	12.00	240,360	2.884,32
	0 - Marca.: REI				
01265	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-20	UNIDADE	12.00	262,420	3.149,04
	10 - Marca.: REI				
01262	ASSENTO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	12.00	300,630	3.607,56
	arca.: FAMA				
01278	BUCHA DO OLHÃO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	12.00	51,240	614,88
	- Marca.: REI				
01359	PINO DA MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	20.00	41,470	829,40
	.: FAMA				
01349	MOLA DIANT LE-LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.	UNIDADE	20.00	604,240	12.084,80
	: FAMA				
01351	MOLA TRAZ LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	20.00	722,200	14.444,00
	FAMA				
01397	TUBO DO MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	12.00	1.047,930	12.575,16
	STHAL				
01310	DIFERENCIAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAX	UNIDADE	3.00	14.599,400	43.798,20
	GEAR				
	Completo				
01390	SUPORTE MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	8.00	481,320	3.850,56
	.: FAMA				
01396	TERMINAL DE DIREÇÃO LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	8.00	273,460	2.187,68
	- Marca.: DLZ				
01315	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-201	UNIDADE	10.00	1.061,410	10.614,10
	0 - Marca.: BUTUEM				
01392	TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO - CAÇAMBA VW 24-220-	UNIDADE	8.00	63,380	507,04
	2010 - Marca.: CLICK				
01280	BUCHA MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	8.00	68,420	547,36
	ca.: ZL				
01371	RETENTOR RODA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	16.00	57,460	919,36
	ca.: ARCA				
01372	RETENTOR RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc	UNIDADE	16.00	97,740	1.563,84
	a.: ARCA				
01312	EIXO CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	10.00	1.729,180	17.291,80
	ca.: SUSIN				
01356	PARAFUSO DA COROA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	20.00	30,810	616,20
	.: MERITOR				
01260	ARRUELA DA CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	20.00	59,830	1.196,60
	- Marca.: MAXGEAR				
01261	ARRUELA DA PLANETARIA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	20.00	95,970	1.919,40
	arca.: MAXGEAR				
01357	PARAFUSO REGULAGEM DA COROA - CAÇAMBA VW 24-220-20	UNIDADE	20.00	31,990	639,80
	10 - Marca.: MAXGEAR				
01368	REPARO MECANISMO REDUZIDA - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	20.00	245,250	4.905,00
	- Marca.: CONTROIL				
01376	ROLAMENTO DO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	16.00	309,520	4.952,32
	ca.: PRO				
01259	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	6.00	27,100	162,60
	Marca.: MERITOR				
01391	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	6.00	410,230	2.461,38
	- Marca.: REI				
01306	CRUZETA DO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	6.00	316,340	1.898,04
	.: STHAL				
01257	AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	12.00	545,300	6.543,60
	.: COFAP				
01258	AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.	UNIDADE	12.00	534,480	6.413,76
	: COFAP				
01319	FLEXIVEL FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	10.00	79,380	793,80
	LUCIFLEX				
01320	FLEXIVEL RSEVATORIO DE AR - CAÇAMBA VW 24-220-201	UNIDADE	10.00	189,560	1.895,60
	0 - Marca.: LUCIFLEX				
01360	PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-	UNIDADE	10.00	30,810	308,10
	2010 - Marca.: FAMA				
01361	PINO PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	10.00	29,320	293,20
	ca.: FAMA				
01350	MOLA PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	20.00	27,550	551,00
	ca.: FAMA				
01292	CILINDRO DE RODA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.	UNIDADE	12.00	257,090	3.085,08
	: ROC				
01255	ALAVANCA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	10.00	199,040	1.990,40
	- Marca.: MASTER				
01377	SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	10.00	331,440	3.314,40
	COBREQ				
01309	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	10.00	28,430	284,30
	- Marca.: REI				
01348	MOLA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	20.00	117,890	2.357,80
	ca.: FAMA				
01401	VALVULA DE FREIO DE MÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	10.00	554,670	5.546,70
	Marca.: LNG				
01308	CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.:	UNIDADE	20.00	552,400	11.048,00
	LNG				
01286	CANO COMPRESSOR FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	8.00	306,560	2.452,48

01259 ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - CNPJ: 34.887.935/0001-53

01391 SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 UNIDADE

- Marca.: REI

- Marca.: FAMA

- Marca.: FAMA

- Marca.: FAMA

- Marca.: FAMA

- Marca.: FAMA



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
CFls. 2260
Rubrica

01321	arca.: LNG	FREIO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	10.00	897,470	8.974,70
01304		COXIM MOTO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	10.00	193,120	1.931,20
01305		COXIM MOTOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	10.00	166,390	1.663,90
01387		SUPORTE COXIM MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: IABV	UNIDADE	10.00	484,870	4.848,70
01324		HELICE DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	6.00	422,370	2.534,22
01317		ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: PRO	UNIDADE	6.00	558,320	3.349,92
01365		POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: PRO	UNIDADE	6.00	651,620	3.909,72
01389		SUPORTE DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: IABV	UNIDADE	6.00	279,900	1.679,40
01302		COXIM DA CABINE TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	10.00	61,980	619,80
01301		COXIM DA CABINE DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	10.00	154,840	1.548,40
01276		BUCHA DA PONTE MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	10.00	56,870	568,70
01275		BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	10.00	36,880	368,80
01279		BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	10.00	23,700	237,00
01282		BUCHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	10.00	35,250	352,50
01273		BUCHA AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	10.00	27,250	272,50
01272		BUCHA AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	10.00	21,920	219,20
01386		SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: IABV	UNIDADE	10.00	367,280	3.672,80
01263		BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	10.00	786,400	7.864,00
01388		SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: IABV	UNIDADE	10.00	256,800	2.568,00
01264		BATENTE SUSPENSÃO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	16.00	256,510	4.104,16
01327		JUMELO DA MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: IABV	UNIDADE	10.00	217,110	2.171,10
01277		BUCHA DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	16.00	57,460	919,36
01285		CALÇO GRAMPO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: IABV	UNIDADE	16.00	273,980	4.383,68
01287		CANO INJETOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RI	UNIDADE	6.00	188,970	1.133,82
01288		CANO RETORNO DIESEL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RIGITEC	UNIDADE	6.00	297,450	1.784,70
01314		EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	776,030	6.208,24
01364		POLIA DA HELICE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: PRO	UNIDADE	10.00	549,440	5.494,40
01330		KIT EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: VALEO	UNIDADE	10.00	5.178,030	51.780,30
01256		ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: AUTO	UNIDADE	6.00	2.392,510	14.355,06
01352		MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	2.509,650	7.528,95
01366		PONTEIRA CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: STHAL	UNIDADE	8.00	776,030	6.208,24
01284		CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	5.00	4.783,530	23.917,65
01297		CONJUNTO LUVA/PONTEIRA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: STHAL	UNIDADE	5.00	1.861,290	9.306,45
01335		LONA DE FREIO TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: COBREQ	UNIDADE	30.00	311,000	9.330,00
01334		LONA DE FREIO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: COBREQ	UNIDADE	30.00	320,480	9.614,40
01398		TURBINA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: OKOBO	UNIDADE	2.00	3.653,560	7.307,12
01300		CORREIA DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: GATES	UNIDADE	5.00	115,290	576,45
01274		BUCHA CENTRAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	8.00	335,290	2.682,32
01281		BUCHA PONTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	8.00	45,020	360,16
01332		LANTERNA TRAZ LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	5.00	101,010	505,05
01333		LANTERNA TRAZ LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	5.00	87,680	438,40
01331		LAMPADA DO FAROL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: NARVA	UNIDADE	20.00	27,550	551,00
01353		PARABRISA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	3.00	1.337,320	4.011,96
01283		BUZINA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: BZM	UNIDADE	6.00	170,390	1.022,34
01403		VIDRO DAS PORTAS LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FANAVID	UNIDADE	6.00	279,610	1.677,66
01374		RETROVISOR LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FANAVID	UNIDADE	12.00	233,990	2.807,88

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
CFls 2261
Rubrica

	: BEPO					
01267	BICO INJETOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DE NSO	UNIDADE	24.00	2.564,450	61.546,80	
01269	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULENTE - CAÇAMBA VW 24-220 -2010 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5.00	2.687,960	13.439,80	
01354	PARACHOQUE DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DTS	UNIDADE	5.00	2.562,080	12.810,40	
01355	PARACHOQUE TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DTS	UNIDADE	5.00	2.195,980	10.979,90	
01329	KIT ARREBITE DAS LONAS DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SES	UNIDADE	100.00	30,810	3.081,00	
01293	COLA 3M - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: 3M	UNIDADE	100.00	17,550	1.755,00	
01322	FUZIVEL 10AMP-20AMP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SES	CAIXA	20.00	22,210	444,20	
01358	PINO CENTRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAM A	UNIDADE	20.00	22,810	456,20	
01290	CERVO DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	1.420,250	5.681,00	
01375	ROLAMENTO DE CUBO RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: PRO	UNIDADE	30.00	238,430	7.152,90	
01370	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ARCA	UNIDADE	30.00	93,300	2.799,00	
01294	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DENSO	UNIDADE	4.00	2.968,160	11.872,64	
01295	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DENSO	UNIDADE	4.00	1.568,130	6.272,52	
01340	MANGUEIRA 3/4 - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: G ATE	UNIDADE	150.00	58,650	8.797,50	
01341	MANGUEIRA 5/8 - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: G ATE	METRO	150.00	127,960	19.194,00	
01343	MANGUEIRA DE 1° - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAMAICA	METRO	150.00	149,580	22.437,00	
01296	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SES	UNIDADE	150.00	38,210	5.731,50	
01373	RETENTOR MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ARCA	UNIDADE	12.00	75,820	909,84	
01405	AUTUADOR DE EMBREAGEM CAÇAMBA VW 24-220 -2010 - Marca.: SKF	UNIDADE	10.00	608,860	6.088,60	
01406	BATERIA 150 AMP CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: Z ETTA	UNIDADE	8.00	1.175,000	9.400,00	
01518	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAÇAMBA VW/26.280-ANO 2013-TRUCK - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	40.00	195,490	7.819,60	
01517	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29 COLETOR GRANDE - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	40.00	124,540	4.981,60	
01519	FILTRO DE AR PRIMARIO CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29 COLETOR GRANDE - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	20.00	317,370	6.347,40	
01520	FILTRO DE AR SECUNDARIO CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29 COLETOR GRANDE - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	20.00	208,440	4.168,80	
01521	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29 COLETOR GRANDE - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	20.00	51,230	1.024,60	
01522	FILTRO DO COMBUSTIVEL CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29 COLETOR GRANDE - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	40.00	107,160	4.286,40	
01523	FILTRO DO HIDRAULICO CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29 COLETOR GRANDE - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	40.00	43,280	1.731,20	
01423	BOMBA DÁGUA CUMMIS SERIE C 8.3 6C -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5.00	767,310	3.836,55	
01422	BICO INJETOR CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: DENSO	UNIDADE	12.00	2.621,720	31.460,64	
01510	TERNINAL DE DIREÇÃO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: TRW	UNIDADE	3.00	234,940	704,82	
01447	CRUZETA DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: AUTHOMIX	UNIDADE	5.00	356,230	1.781,15	
01417	AMORTECEDOR TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	474,000	9.480,00	
01470	LONA DE FREIO TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: COBREQ	UNIDADE	15.00	303,240	4.548,60	
01469	LONA DE FREIO DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: COBREQ	UNIDADE	15.00	308,250	4.623,75	
01466	KIT DE EMBREAGEM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: SACHS	UNIDADE	4.00	5.032,350	20.129,40	
01457	GARFO DE EMBREAGEM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: WABCO	UNIDADE	4.00	643,280	2.573,12	
01509	TERMINAL TIRANTE CAMBIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: TRW	UNIDADE	10.00	93,620	936,20	
01448	CUICA DE FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MBU	UNIDADE	20.00	686,270	13.725,40	
01442	CORREIA DO ALTERNADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: GATES	UNIDADE	6.00	153,090	918,54	
01471	LUA DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	6.00	766,420	4.598,52	
01435	CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	3.00	4.809,190	14.427,57	
01432	CAIXA SATELITE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	6.00	4.974,570	29.847,42	
01487	PONTEIRA DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	5.00	687,580	3.437,90	
01451	EMBUCHAMENTO MANGA DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: VANNUCCI	UNIDADE	5.00	724,540	3.622,70	

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
Fls. 2262
Rubrica

01441	COROA E PINHÃO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	3.00	4.849,220	14.547,66
01492	RETENTOR PINHÃO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	261,880	1.571,28
01512	TURBINA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: MAHLE	UNIDADE	3.00	4.959,340	14.878,02
01456	FLEXIVEL FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	25.00	162,810	4.070,25
01493	RETENTOR RODA DIANTEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: SABO	UNIDADE	12.00	78,320	939,84
01494	RETENTOR RODA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: SABO	UNIDADE	24.00	131,600	3.158,40
01499	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: SKF	UNIDADE	15.00	259,010	3.885,15
01500	ROLAMENTO RODA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: SKF	UNIDADE	20.00	259,960	5.199,20
01439	CILINDRO RODA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: AUTHOMIX	UNIDADE	10.00	289,990	2.899,90
01489	RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	2.00	6.999,300	13.998,60
01416	ALTERNADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: ZM	UNIDADE	2.00	2.136,820	4.273,64
01482	MOTOR DE PARTIDA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: ZM	UNIDADE	2.00	2.557,540	5.115,08
01473	MANGOTE DO RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	6.00	297,430	1.784,58
01490	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	3.00	356,230	1.068,69
01455	FEIXE MOLA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: FABRINI	UNIDADE	12.00	5.398,010	64.776,12
01454	FEIXE MOLA DIANTEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: FABRINI	UNIDADE	6.00	2.634,970	15.809,82
01462	JOGO DE MOLA DA SAPATA DA FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: PEÇA MAIS	UNIDADE	20.00	69,180	1.383,60
01514	VALVULA DE FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: WABCO	UNIDADE	20.00	763,990	15.279,80
01479	MANGUEIRA DO INTERCULE -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	6.00	357,710	2.146,26
01476	MANGUEIRA DA BOMBA DA ÁGUA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	6.00	234,350	1.406,10
01507	TAMPA TANQUE -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: CLICK	UNIDADE	3.00	95,100	285,30
01505	SUPORTE MOLA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: RANDON	UNIDADE	30.00	640,340	19.210,20
01420	BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: DELLAROSA	UNIDADE	3.00	1.144,370	3.433,11
01419	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: DELLAROSA	UNIDADE	3.00	915,620	2.746,86
01463	JUMELO MOLA DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: REI	UNIDADE	12.00	258,490	3.101,88
01415	ALAVANCA SELETORA DE CAMBIO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: BNC	UNIDADE	3.00	1.006,880	3.020,64
01472	MANCAL DE EMBREAGEM -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: EATON	UNIDADE	6.00	1.049,280	6.295,68
01430	CABECOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	5.00	406,880	2.034,40
01449	DRENO SEPADOR DE ÁGUA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: VANNUCCI	UNIDADE	10.00	81,920	819,20
01478	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	3.00	516,400	1.549,20
01508	SENSOR DA CORREIA DO MOTOR -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: NYTRON	UNIDADE	3.00	516,470	1.549,41
01486	POLIA DO ALTERNADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: NYTRON	UNIDADE	3.00	284,690	854,07
01459	HELICE DO RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: MODEFER	UNIDADE	6.00	1.206,710	7.240,26
01450	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: MBU	UNIDADE	6.00	1.173,220	7.039,32
01502	SENSOR DE TEMPERATURA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: VETOR	UNIDADE	6.00	216,100	1.296,60
01445	COXIM DO MOTOR TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: REI	UNIDADE	12.00	229,640	2.755,68
01446	COXIN DO MOTOR DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: REI	UNIDADE	12.00	123,210	1.478,52
01443	COXIM DA CABINE DIANTEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: REI	UNIDADE	12.00	117,470	1.409,64
01444	COXIM DA CABINE TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: REI	UNIDADE	12.00	134,910	1.618,92
01426	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: REI	UNIDADE	6.00	141,030	846,18
01504	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	12.00	324,440	3.893,28
01498	ROLAMENTO DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: REI	UNIDADE	6.00	499,620	2.997,72
01511	TIRANTE DO CAMBO -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: JAHU	UNIDADE	3.00	277,930	833,79
01427	BUCHA DO ESTABILIZADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/FRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: REI	UNIDADE	12.00	55,930	671,16



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
C.Fis. 2263
Rubrica

01421	BATENTE SUPERIOR DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRA	UNIDADE	12.00	228,760	2.745,12
01433	NCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: REI	UNIDADE	16.00	212,860	3.405,76
01428	CALÇO GRAMPO DA MOLA -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA F	UNIDADE	12.00	72,130	865,56
01513	ORD 26.29/COLETOR - Marca.: FABRINI	UNIDADE	10.00	551,140	5.511,40
01434	BUCHA DO FEIXE DE MOLA -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA	UNIDADE	3.00	217,270	651,81
01491	FORD 26.29/COLETOR - Marca.: REI	UNIDADE	3.00	244,360	733,08
01495	TURBO FILTRO DE AR -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FOR	UNIDADE	8.00	130,130	1.041,04
01464	D 26.29/COLETOR - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6.00	516,100	3.096,60
01460	CANO INJETOR -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.2	UNIDADE	6.00	151,920	911,52
01503	9/COLETOR - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6.00	393,920	2.363,52
01414	RETENTOR DA CARCAÇA DO VOLANTE -CAÇAMBA FORD 26.29	UNIDADE	6.00	293,670	1.762,02
01461	PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	195,410	1.172,46
01438	RETENTOR TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO -CAÇAMBA FORD 26.29	UNIDADE	6.00	324,740	1.948,44
01458	PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: SABO	UNIDADE	8.00	78,390	627,12
01488	JUNTA DO CABEÇOTE -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD	UNIDADE	3.00	240,020	720,06
01418	26.29/COLETOR - Marca.: SABO	UNIDADE	6.00	31,580	189,48
01425	INTERRUPTOR DE ÓLEO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FO	UNIDADE	16.00	98,920	1.582,72
01506	RD 26.29/COLETOR - Marca.: DNI	UNIDADE	3.00	50,340	151,02
01436	SENSOR TACOGRAFO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD	UNIDADE	6.00	469,290	2.815,74
01480	26.29/COLETOR - Marca.: VETOR	UNIDADE	12.00	1.085,490	13.025,88
01481	ADAPTADOR DE VELOCIMENTRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRAN	UNIDADE	12.00	1.108,450	13.301,40
01501	CHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: SENSORAUTO	UNIDADE	10.00	1.723,770	17.237,70
01516	INTERUPUTOR DE FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FO	UNIDADE	12.00	820,520	9.846,24
01424	RD 26.29/COLETOR - Marca.: DNI	UNIDADE	2.00	2.464,210	4.928,42
01465	CILINDRO DE ACIONAMENTO DE FREIO-CAÇAMBA FORD 26.2	UNIDADE	100.00	35,330	3.533,00
01485	9/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: WABCO	UNIDADE	10.00	1.321,310	13.213,10
01468	GRAMPO DA CRUZETA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD	UNIDADE	10.00	134,470	1.344,70
01467	26.29/COLETOR - Marca.: AUTHOMIX	UNIDADE	10.00	134,470	1.344,70
01483	PORCA DE REGULAGEM DA COROA -CAÇAMBA FORD 26.29/PR	UNIDADE	10.00	1.406,050	14.060,50
01431	ANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10.00	1.496,410	14.964,10
01475	ARANHA TRAVA DA CARCAÇA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCH	UNIDADE	10.00	408,340	4.083,40
01477	A FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MASTER PARTS	UNIDADE	10.00	408,340	4.083,40
01440	BUCHA DA MANGA DO EIXO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA	UNIDADE	10.00	723,070	7.230,70
	FORD 26.29/COLETOR - Marca.: REI	UNIDADE	10.00	723,070	7.230,70
	TAMPA DO RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD	UNIDADE	10.00	417,180	4.171,80
	26.29/COLETOR - Marca.: CLICK	UNIDADE	10.00	208,440	2.084,40
	CAVALETE D ÁGUA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 2	UNIDADE	10.00	980,980	9.809,80
	6.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10.00	1.476,470	14.764,70
	MOLA DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26	UNIDADE	10.00	82,730	12.409,50
	.29/COLETOR - Marca.: FABRINI	UNIDADE	10.00	88,910	13.336,50
	MOLA TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.	UNIDADE	10.00	113,940	17.091,00
	29/COLETOR - Marca.: FABRINI	UNIDADE	10.00	89,500	13.425,00
	SEMI EIXO - PONTA DE EIXO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRAN	UNIDADE			
	CHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE			
	BATERIA 100 AMPERES -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FO	UNIDADE			
	RD 26.29/COLETOR - Marca.: ZETTA	UNIDADE			
	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULANTE -CAÇAMBA FORD 26.29	UNIDADE			
	/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: NAKATA	UNIDADE			
	KIT ARREBITE PARA LONA DE FREIO -CAÇAMBA FORD 26.2	UNIDADE			
	9/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: PEÇA MAIS	UNIDADE			
	PARABRISA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/C	UNIDADE			
	OLETOR - Marca.: FANAVID	UNIDADE			
	LANTERNA TRASEIRA - LADO ESQ -CAÇAMBA FORD 26.29/P	UNIDADE			
	RANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: NINO	UNIDADE			
	LANTERNA TRASEIRA - LADO DIR -CAÇAMBA FORD 26.29/P	UNIDADE			
	RANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: NINO	UNIDADE			
	PARA-CHOQUE DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA	UNIDADE			
	FORD 26.29/COLETOR - Marca.: BONFANTI	UNIDADE			
	PARA-CHOQUE TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA F	UNIDADE			
	ORD 26.29/COLETOR - Marca.: BONFANTI	UNIDADE			
	FAROL - LD -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/	UNIDADE			
	COLETOR - Marca.: NINO	UNIDADE			
	FAROL - LE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/	UNIDADE			
	COLETOR - Marca.: NINO	UNIDADE			
	RETROVISOR-L/D -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26	UNIDADE			
	.29/COLETOR - Marca.: BEPO	UNIDADE			
	RETROVISOR-L/E -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26	UNIDADE			
	.29/COLETOR - Marca.: BEPO	UNIDADE			
	VIDRO DAS PORTAS - L/D-L/E-CAÇAMBA FORD 26.29/PRAN	UNIDADE			
	CHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: FANAVID	UNIDADE			
	BUZINA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLE	UNIDADE			
	TOR - Marca.: VETOR	UNIDADE			
	CERVO DE EMBRAGEM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD	UNIDADE			
	26.29/COLETOR - Marca.: WABCO	UNIDADE			
	CABO DA ALAVANCA DE MANCHA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRA	UNIDADE			
	NCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: TUBA	UNIDADE			
	MANGUEIRA 5/8 -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.	METRO			
	29/COLETOR - Marca.: GATES	METRO			
	MANGUEIRA 3/4 -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.	METRO			
	29/COLETOR. - Marca.: GATES	METRO			
	MANGUEIRA DE 1° -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 2	METRO			
	6.29/COLETOR. - Marca.: JAMAICA	METRO			
	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁLICA -CAÇAMBA FORD 26.	UNIDADE			
	29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: GATES	UNIDADE			

VALOR TOTAL R\$ 1.645.000,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 1.645.000,00(Um Milhão e Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Comissão de Licitação
CFis. 2266
VITÓRIA DO XINGU
Rubrica
Para uma nova Vitória

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

8.2.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.2.8.2 - número da licitação e contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023.

MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por MARCIO
VIANA ROCHA:80226442268
Dados: 2023.06.22 14:59:51 -03'00'

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

F DE AQUINO GALVAO
LTDA:04716288000156

Assinado de forma digital por F DE
AQUINO GALVAO
LTDA:04716288000156
Dados: 2023.06.22 17:09:49 -03'00'

F. DE AQUINO GALVAO LTDA

CNPJ: 04.716.288/0001-56

Fábio de Aquino Galvão

CPF: 832.170.702-59

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230311
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-023-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o preços dos produtos Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 045/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a) Fornecedor **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS-LTDA**, inscrita no CNPJ:11.907.315/0001-33, estabelecida à AV. TANCREDO NEVES Nº 2469, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68372-590, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PRECILIANO, residente na Rua Acesso 5, nº153, Aparecida, Altamira-PA, CEP 68377-412, portador do CPF: 598.678.502-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	V. TOTAL
00375	BATERIA 150 AMP - CAMINHÃO CAÇAMBA VW - 24-220 / 2	UNIDADE	8.00	1.053,500	8.428,00
	6-280 - Marca.: MOURA				
00383	FILTRO DO HIDRAULICO CAÇAMBA VW/26.280-ANO 2013-TR	UNIDADE	40.00	167,700	6.708,00
	UCK - Marca.: WEGA				
00332	PLATOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar	UNIDADE	11.00	2.442,400	26.866,40
	ca.: SACHS				
00305	MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar	UNIDADE	45.00	894,400	40.248,00
	ca.: SACHS				
00262	COROA E PINHÃO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Ma	UNIDADE	11.00	4.642,280	51.065,08
	rca.: MERITOR				
00263	COROA E PINHÃO TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar	UNIDADE	11.00	5.387,900	59.266,90
	ca.: MERITOR				
00351	SEMI-EIXO PONTA DE EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 -	UNIDADE	18.00	1.460,280	26.285,04
	Marcas.: MERITOR				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória

Comissão de Licitação
CFls 2270
Rubrica

00253	CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SPICER	UNIDADE	11.00	4.661,200	51.273,20
00232	BOMBA DE OLEO - CAÇAMBA VW 26-280-2010 - Marca.: S CHADEK	UNIDADE	15.00	1.434,480	21.517,20
00371	VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	24.00	307,880	7.389,12
00370	VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	24.00	282,080	6.769,92
00290	GUIA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	17.00	107,500	1.827,50
00373	VARETA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	36.00	127,280	4.582,08
00350	SEDE DA VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	24.00	65,360	1.568,64
00235	BRONZINA DO MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	28.00	503,100	14.086,80
00234	BRONZINA DA BIELA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	44.00	418,820	18.428,08
00278	EIXO DO VIRABREQUIM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: TAKAO	UNIDADE	4.00	5.779,200	23.116,80
00295	JUNTA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SPAL	UNIDADE	6.00	1.999,500	11.997,00
00271	CRUZETA GRANDE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SPICER	UNIDADE	30.00	331,000	9.930,00
00355	SICRONIZADOR DA ALTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	13.00	1.831,800	23.813,40
00356	SICRONIZADOR DA BAIXA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	13.00	1.804,280	23.455,64
00366	TENSO DA CORREIA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: NYTRON	UNIDADE	18.00	550,400	9.907,20
00281	EMGRENAGEM DO CAMBIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	11.00	1.288,280	14.171,08
00272	CRUZETA PEQUENA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SPICER	UNIDADE	32.00	305,300	9.769,60
00331	PIVO DA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	20.00	249,400	4.988,00
00306	MANGOTE BOMBA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	9.00	216,720	1.950,48
00365	TAMPA DO TANQUE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SIGA	UNIDADE	9.00	73,100	657,90
00336	RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: VISCON DE	UNIDADE	4.00	3.659,300	14.637,20
00364	TAMPA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SIGA	UNIDADE	9.00	47,300	425,70
00339	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	24.00	411,080	9.865,92
00267	COXIM DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	42.00	47,300	1.986,60
00310	MANGUEIRA BOMBA D'AGUA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	8.00	210,700	1.685,60
00313	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	16.00	227,900	3.646,40
00311	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	16.00	382,700	6.123,20
00312	MANGUEIRA DO INTERCULE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	16.00	204,680	3.274,88
00292	INTERRUPTOR DE RE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: THONSON	UNIDADE	17.00	107,500	1.827,50
00352	SENSOR DE TEMPERATURA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: THONSON	UNIDADE	17.00	137,600	2.339,20
00293	INTERRUPTOR OLEO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	17.00	213,280	3.625,76
00353	SENSOR DE VELOCIDADE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: THONSON	UNIDADE	17.00	273,480	4.649,16
00217	ADAPTADOR DE VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	22.00	283,800	6.243,60
00314	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	8.00	245,100	1.960,80
00354	SENSOR DO TACOGRAFO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: THONSON	UNIDADE	17.00	454,080	7.719,36
00303	LUVIA DO PINHAO DO VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SPICER	UNIDADE	7.00	318,200	2.227,40
00304	MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	14.00	153,080	2.143,12
00285	FECHADURA PORTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	8.00	201,240	1.609,92
00255	CILINDRO DA TRANCA DA CABINE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SIGA	UNIDADE	22.00	144,480	3.178,56
00230	BATENTE SUSPENSO MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	32.00	243,380	7.788,16
00229	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	32.00	206,400	6.604,80
00225	ASSENTO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	22.00	170,280	3.746,16
00242	BUCHA DO OLHAO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	62.00	65,360	4.052,32
00327	PINO DA MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	30.00	45,580	1.367,40
00317	MOLA DIANT LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FABRINI	UNIDADE	32.00	1.277,100	40.867,20

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitpmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória



00319	: FABRINI MOLA TRAZ LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	40.00	1.204,000	48.160,00
00368	FABRINI TUBO DO MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	14.00	354,320	4.960,48
00275	SACHS DIFERENCIAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MER UNIDADE	5.00	4.728,280	23.641,40
00361	ITOR SUPORTE MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca UNIDADE	18.00	462,680	8.328,24
00367	: FABRINI TERMINAL DE DIREÇÃO LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 UNIDADE	28.00	240,800	6.742,40
00280	- Marca.: NKATA EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-201 UNIDADE	20.00	657,900	13.158,00
00363	3 - Marca.: BUTUEM TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO - CAÇAMBA VW 26-280- UNIDADE	13.00	60,200	782,60
00244	2013 - Marca.: MERITOR BUCHA MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	58.00	58,480	3.391,84
00341	ca.: MODEFER RETENTOR MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - UNIDADE	22.00	63,640	1.400,08
00342	Marca.: ARCA RETENTOR RODA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	26.00	63,640	1.654,64
00343	ca.: ARCA RETENTOR RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marc UNIDADE	26.00	89,440	2.325,44
00277	a.: ARCA EIXO CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	12.00	411,080	4.932,96
00325	ca.: MERITOR PARAFUSO DA COROA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca UNIDADE	40.00	36,120	1.444,80
00223	: MERITOR ARRUELA DA CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 UNIDADE	25.00	49,980	1.249,50
00224	- Marca.: MERITOR ARRUELA DA PLANETARIA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - M UNIDADE	25.00	81,700	2.042,50
00326	arca.: MERITOR PARAFUSO REGULAGEM DA COROA - CAÇAMBA VW 26-280-20 UNIDADE	30.00	55,040	1.651,20
00338	13 - Marca.: MERITOR REPARO MECANISMO REDUZIDA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 UNIDADE	40.00	212,420	8.496,80
00346	- Marca.: MERITOR ROLAMENTO DO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	25.00	305,300	7.632,50
00222	ca.: KOYO ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - UNIDADE	11.00	20,640	227,04
00362	Marca.: SIGA SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 UNIDADE	16.00	239,080	3.825,28
00270	- Marca.: REI CRUZETA DO CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca UNIDADE	30.00	307,880	9.236,40
00220	: SPICER AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca UNIDADE	30.00	419,680	12.590,40
00221	: MONROE AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca. UNIDADE	30.00	342,280	10.268,40
00286	: MONROE FLAXIVEL FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	40.00	116,100	4.644,00
00287	PATRAL FLEXIVEL RESERVATORIO DE AR - CAÇAMBA VW 26-280-20 UNIDADE	30.00	199,520	5.985,60
00329	13 - Marca.: PATRAL PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280- UNIDADE	30.00	34,400	1.032,00
00330	2013 - Marca.: FABRINI PINO PATIM DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	20.00	30,100	602,00
00318	ca.: SIGA MOLA PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	30.00	30,100	903,00
00256	ca.: SIGA CILINDRO DE RODA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca. UNIDADE	22.00	337,120	7.416,64
00218	: CONTROIL ALAVANCA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 UNIDADE	20.00	170,280	3.405,60
00348	- Marca.: PATRAL SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	20.00	256,280	5.125,60
00274	FREMAX DIAFRAGMA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 UNIDADE	30.00	23,220	696,60
00316	- Marca.: REI MOLA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	22.00	111,800	2.459,60
00372	ca.: PATRAL VALVULA DE FREIO DE MÃO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - UNIDADE	15.00	614,040	9.210,60
00273	Marca.: KNORR CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	40.00	479,880	19.195,20
00250	00338 LNG CANO COMPRESSOR FREIO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - M UNIDADE	18.00	313,900	5.650,20
00288	arca.: MODEFER FREIO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: KNO UNIDADE	22.00	858,280	18.882,16
00268	RR COXIM MOTOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca UNIDADE	40.00	288,100	11.524,00
00269	: REI COXIM MOTOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca. UNIDADE	40.00	245,100	9.804,00
00358	: REI SUPORTE COXIM MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	20.00	514,280	10.285,60
00291	ca.: REI HELICE DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marc UNIDADE	15.00	651,880	9.778,20
00282	a.: MODEFER ESTICADOR DA CORREIA MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-201 UNIDADE	36.00	554,700	19.969,20
00334	3 - Marca.: NYTRON POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 26-280-2 UNIDADE	5.00	514,280	2.571,40
00360	013 - Marca.: MODEFER SUPORTE DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - M UNIDADE	16.00	325,080	5.201,28



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



00266	arca.: MECPAR COXIM DA CABINE TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Ma	UNIDADE	40.00	84,280	3.371,20
	rca.: JAHU				
00265	COXIM DA CABINE DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - M	UNIDADE	40.00	94,600	3.784,00
	arca.: JAHU				
00240	BUCHA DA PONTE MANCAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - M	UNIDADE	60.00	94,600	5.676,00
	arca.: MODEFER				
00239	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-28	UNIDADE	60.00	29,240	1.754,40
	0-2013 - Marca.: JAHU				
00243	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 2	UNIDADE	60.00	32,680	1.960,80
	6-280-2013 - Marca.: JAHU				
00246	BUCHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 2	UNIDADE	60.00	24,080	1.444,80
	6-280-2013 - Marca.: JAHU				
00237	BUCHA AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 -	UNIDADE	60.00	23,220	1.393,20
	Marca.: JAHU				
00236	BUCHA AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 -	UNIDADE	60.00	24,080	1.444,80
	Marca.: JAHU				
00357	SUPORTE AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013	UNIDADE	20.00	393,880	7.877,60
	- Marca.: FABRINI				
00227	BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 -	UNIDADE	25.00	677,680	16.942,00
	Marca.: NAKATA				
00359	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 26-280	UNIDADE	20.00	253,700	5.074,00
	-2013 - Marca.: REI				
00228	BATENTE SUSPENSÃO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 -	UNIDADE	36.00	245,100	8.823,60
	Marca.: SAMPEL				
00294	JUMELO DA MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Ma	UNIDADE	20.00	334,540	6.690,80
	rca.: FABRINI				
00241	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 -	UNIDADE	66.00	67,080	4.427,28
	Marca.: JAHU				
00249	CALÇO GRAMPO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 -	UNIDADE	36.00	218,440	7.863,84
	Marca.: FABRINI				
00251	CANO INJETOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: DE	UNIDADE	30.00	170,280	5.108,40
	NSO				
00252	CANO RETOR DIESEL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca	UNIDADE	16.00	208,120	3.329,92
	.: DENSO				
00279	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE - CAÇAMBA VW 26-280-20	UNIDADE	13.00	735,300	9.558,90
	13 - Marca.: MODEFER				
00333	POLIA DA HELICE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.:	UNIDADE	11.00	546,100	6.007,10
	MODEFER				
00297	KIT EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: S	UNIDADE	13.00	3.782,280	49.169,64
	ACHS				
00226	AUTUADOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - M	UNIDADE	20.00	1.176,480	23.529,60
	arca.: SACHS				
00219	ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: BOSH	UNIDADE	13.00	2.217,080	28.822,04
00320	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.	UNIDADE	8.00	2.524,100	20.192,80
	: BOSCH				
00335	PONTEIRA CARDAM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.:	UNIDADE	18.00	600,280	10.805,04
	SPICER				
00248	CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.:	UNIDADE	10.00	3.782,280	37.822,80
	MERITOR				
00261	CONJUNTO LUVA/PONTEIRA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 -	UNIDADE	15.00	1.479,200	22.188,00
	Marca.: SPICER				
00302	LONA DE FREIO TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marc	UNIDADE	40.00	292,400	11.696,00
	a.: COBREQ				
00301	LONA DE FREIO DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar	UNIDADE	40.00	299,280	11.971,20
	ca.: COBREQ				
00369	TURBINA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: GARRETE	UNIDADE	8.00	4.625,080	37.000,64
00264	CORREIA DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - M	UNIDADE	58.00	127,280	7.382,24
	arca.: GATES				
00238	BUCHA CENTRAL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: M	UNIDADE	58.00	256,280	14.864,24
	ODEFER				
00245	BUCHA PONTA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: MOD	UNIDADE	58.00	75,680	4.389,44
	EFER				
00300	LANTERNA TRAZ LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.	UNIDADE	20.00	90,300	1.806,00
	: ORGUSS				
00299	LANTERNA TRAZ LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.	UNIDADE	20.00	90,300	1.806,00
	: ORGUSS				
00284	FAROL LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: ORGUSS	UNIDADE	12.00	385,280	4.623,36
00283	FAROL LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: ORGUSS	UNIDADE	12.00	385,280	4.623,36
00298	LAMPADA DO FAROL - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.	UNIDADE	40.00	32,680	1.307,20
	: OSRAM				
00321	PARABRISA DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.:	UNIDADE	10.00	1.116,280	11.162,80
	FANAVID				
00322	PARABRISA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.:	UNIDADE	10.00	761,100	7.611,00
	FANAVID				
00247	BUZINA - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: FIAMM	UNIDADE	8.00	129,000	1.032,00
00374	VIDRO DAS PORTAS LD-LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 -	UNIDADE	8.00	359,480	2.875,84
	Marca.: FANAVID				
00345	RETROVISOR LE - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: M	UNIDADE	14.00	330,240	4.623,36
	ETAGAL				
00344	RETROVISOR LD - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: M	UNIDADE	14.00	330,240	4.623,36
	ETAGAL				
00231	BICO INJETOR - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: DE	UNIDADE	48.00	2.356,400	113.107,20
	NSO				
00233	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULANTE - CAÇAMBA VW 26-280	UNIDADE	10.00	2.025,300	20.253,00
	-2013 - Marca.: HIDRACIL				
00323	PARACHOQUE DIANT - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.	UNIDADE	15.00	2.911,100	43.666,50
	: SAMURAY				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



00324	PARACHOQUE TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	15.00	1.268,500	19.027,50
00296	SAMURAY KIT ARREBITE DAS LONA DE FREIO - CAÇAMBA VW 26-280 KIT	105.00	24,080	2.528,40
00257	-2013 - Marca.: SIGA COLA 3M - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: WURTH UNIDADE	150.00	13,760	2.064,00
00289	FUZIVEL 10AMP 20AMP - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Mar UNIDADE	100.00	1,250	125,00
00328	ca.: WURTH PINO DE CENTRO - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: UNIDADE	40.00	21,500	860,00
00254	FABRINI CERVO DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marc UNIDADE	14.00	1.116,280	15.627,92
00347	a.: SACHS ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280 UNIDADE	25.00	292,400	7.310,00
00340	-2013 - Marca.: KOYO RETENTOR DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 26-280- UNIDADE	30.00	96,320	2.889,60
00258	2013 - Marca.: ARCA COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280- UNIDADE	6.00	2.036,480	12.218,88
00259	2013 - Marca.: DENSO CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280 UNIDADE	6.00	1.546,280	9.277,68
00308	-2013 - Marca.: DENSO MANGUEIRA 3/4 - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: B METRO	110.00	36,120	3.973,20
00309	ALFLEX MANGUEIRA 5/8 - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: B METRO	110.00	38,700	4.257,00
00307	ALFLEX MANGUEIRA 1° - CAÇAMBA VW 26-280-2013 - Marca.: BA METRO	110.00	63,640	7.000,40
00260	LFLEX CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - CAÇAMBA VW 26- UNIDADE	120.00	111,800	13.416,00
00315	2013 - Marca.: PATRAL MAQUINETICO DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 26-280 UNIDADE	8.00	261,440	2.091,52
00276	-2013 - Marca.: DENSO DISCO MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 26-280-2013 UNIDADE	15.00	1.941,880	29.128,20
00349	- Marca.: SACHS SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO-CAÇAMBA VW 26-280-2013 UNIDADE	24.00	67,080	1.609,92
00376	- Marca.: TAKAO FUZIVEL 10AMP 20AMP - CAÇAMBA VW 26-280-2013, - Ma CAIXA	20.00	23,230	464,60
00377	rca.: WURTH FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA 26-280 2013 - Marca.: UNIDADE	40.00	98,900	3.956,00
00378	WEGA FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAÇAMBA 26-280 2013 - Mar UNIDADE	40.00	213,280	8.531,20
00379	ca.: WEGA FILTRO DE AR PRIMÁRIO CAÇAMBA 26-280 2013 - Marca. UNIDADE	20.00	153,080	3.061,60
00380	: WEGA FILTRO DE AR SECUNDARIO CAÇAMBA 26-280 2013 - Marc UNIDADE	20.00	89,440	1.788,80
00381	a.: WEGA FILTRO DE AR CONDICIONADO CAÇAMBA 26-280 2013 - Ma UNIDADE	20.00	41,280	825,60
00382	rca.: WEGA FILTRO DE COMBUSTIVEL CAÇAMBA 26-280 2013 - Marca. UNIDADE	40.00	126,420	5.056,80
00749	: WEGA VIDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD:8X2228 - Marca. UNIDADE	4.00	1.625,160	6.500,64
00750	: CG VIDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD:1493409 - Marca UNIDADE	4.00	624,660	2.498,64
00656	: CG ALOJAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8X3395 - UNIDADE	10.00	4.515,300	45.153,00
00657	Marc.: TRG ANEL RETENTOR EM O DE SILICONE (70) PARA MOTONIVEL UNIDADE	10.00	8,700	87,00
00658	ADORA 120K COD: 8M4437 - Marca.: VETRAL UNIDADE	10.00	6,090	60,90
00660	ANEL RETENTOR EM O NBR (75) PARA MOTONIVELADORA 12 UNIDADE	100.00	87,000	8.700,00
00724	OK COD: 4D9986 - Marca.: VETRAL ARRUELA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8X3276 - M UNIDADE	20.00	43,500	870,00
00701	arca.: NAT PARTS SELO A PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8C9123 - Marc UNIDADE	4.00	1.494,660	5.978,64
00722	a.: NAT PARTS GP DE BOMBA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7E7398 UNIDADE	20.00	152,250	3.045,00
00666	- Marca.: NAT PARTS ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5K0984 - M UNIDADE	20.00	41,760	835,20
00667	arca.: KOYO CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D6989 - Marca UNIDADE	20.00	39,150	783,00
00668	: APC CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G6794 - Marca UNIDADE	20.00	34,800	696,00
00669	: APC CALÇO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G6793 - Marca UNIDADE	20.00	20,010	400,20
00661	: APC ARRUELA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D5467 - M UNIDADE	100.00	91,350	9.135,00
00682	arca.: NAT PARTS COPO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4W1203 - Marca UNIDADE	10.00	41,760	417,60
00670	: TRG CAP PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4191 - Marca UNIDADE	8.00	430,650	3.445,20
00671	: NAT PARTS CAP PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4190 - Marca UNIDADE	8.00	526,350	4.210,80
00672	: NAT PARTS CHAVE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8H5306 - Marc UNIDADE	2.00	21,750	43,50
00676	a.: MV CILINDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2360737 - UNIDADE	8.00	739,500	5.916,00
00738	Marc.: NAT PARTS TAMBOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T7757 - Marc UNIDADE	10.00	4.149,900	41.499,00
00677	a.: MG CILINDRO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1150540 - UNIDADE	8.00	1.000,500	8.004,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
For uma nova vitória



00659	ANEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G4011 - Marca UNIDADE	10.00	6,960	69,60
	.: VETRAL			
00678	CONE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4W1204 - Marca UNIDADE	10.00	100,050	1.000,50
	.: NAT PARTS			
00688	ENGRENAGEM SEM FIM PARA MOTONIVELADORA 120K COD: UNIDADE	8.00	3.405,180	27.241,44
	3238674 - Marca.: NAT PARTS			
00702	GP CORRENTE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T0735 UNIDADE	4.00	2.601,300	10.405,20
	- Marca.: RTB			
00686	DISCO FRICÇÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6Y7915 UNIDADE	10.00	271,440	2.714,40
	- Marca.: NAT PARTS			
00720	PONTA DE EIXO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 147330 UNIDADE	20.00	3.814,950	76.299,00
	9 - Marca.: TRW			
00689	ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D9688 - M UNIDADE	50.00	53,940	2.697,00
	arca.: NAT PARTS			
00690	FILTRO DE AR DA CABINE PARA MOTONIVELADORA 120K CO UNIDADE	50.00	139,200	6.960,00
	D: 7T7358 - Marca.: DONALDS			
00691	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD UNIDADE	50.00	230,550	11.527,50
	: 6I2500 - Marca.: DONALDS			
00692	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD UNIDADE	50.00	287,100	14.355,00
	: 6I2499 - Marca.: DONALDS			
00693	FILTRO DE AR DO MOTOR PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA UNIDADE	50.00	291,450	14.572,50
	120K COD: 2456375 - Marca.: DONALDS			
00694	FILTRO DE AR DO MOTOR SECUNDÁRIO PARA MOTONIVELADO UNIDADE	50.00	261,000	13.050,00
	RA 120K COD: 2456376 - Marca.: DONALDS			
00695	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K UNIDADE	50.00	91,350	4.567,50
	COD: 1R0739 - Marca.: DONALDS			
00696	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD UNIDADE	50.00	252,300	12.615,00
	: 1R0753 - Marca.: DONALDS			
00697	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD UNIDADE	50.00	247,950	12.397,50
	: 1R0751 - Marca.: DONALDS			
00732	SEPARADOR DE AGUA E COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADOR UNIDADE	50.00	147,900	7.395,00
	A 120K COD: 1174089 - Marca.: NAFEN			
00699	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD UNIDADE	50.00	609,000	30.450,00
	: 3283655 - Marca.: DONALDS			
00705	GRAXETA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5J8225 - M UNIDADE	20.00	29,580	591,60
	arca.: RCB			
00721	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D9814 - UNIDADE	20.00	104,400	2.088,00
	Marca.: KOYO			
00679	CONJUNTO INTERRUPTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: UNIDADE	20.00	311,460	6.229,20
	9X9632 - Marca.: NAT PARTS			
00680	CONJUNTO INTERRUPTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD UNIDADE	20.00	415,860	8.317,20
	: 1392120 - Marca.: NAT PARTS			
00664	BORDAS CURVANTES CORTADAS PARA MOTONIVELADORA 120K UNIDADE	20.00	917,850	18.357,00
	COD: 7D1576 - Marca.: RTB			
00681	CONJUNTO MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 3 UNIDADE	10.00	330,600	3.306,00
	114907 - Marca.: ELBOR			
00683	COTOVELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2667650 - UNIDADE	50.00	276,660	13.833,00
	Marca.: RCB			
00715	PINO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2G6157 - Marc UNIDADE	10.00	517,650	5.176,50
	a.: ITM			
00716	PINO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1243240 - Marc UNIDADE	10.00	619,440	6.194,40
	a.: ITM			
00717	PINO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1150541 - Marc UNIDADE	10.00	595,950	5.959,50
	a.: ITM			
00718	PISTÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T7761 - Marc UNIDADE	10.00	408,900	4.089,00
	a.: TRG			
00673	CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8W1749 - Marca UNIDADE	8.00	23,490	187,92
	DE AR DO MOTOR PRIMARIO PARA MOTONIVELADORA			
00674	CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6G4848 - Marca UNIDADE	8.00	55,680	445,44
	.: MV			
00675	CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T1633 - Marca UNIDADE	10.00	1.042,260	10.422,60
	.: MV			
00719	PLACA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 101059 - Marca UNIDADE	50.00	80,040	4.002,00
	.: ITM			
00725	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6V6604 - Marca UNIDADE	20.00	85,260	1.705,20
	.: NAT PARTS			
00707	LIMITE DA CHAPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6E UNIDADE	50.00	495,900	24.795,00
	6605 - Marca.: RCB			
00662	BLINDAGEM PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1043124 - UNIDADE	20.00	291,450	5.829,00
	Marca.: FORTRACT			
00726	SELO TIPO LÁBIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8C9 UNIDADE	20.00	78,300	1.566,00
	133 - Marca.: NAT PARTS			
00728	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6V8082 - Marca UNIDADE	20.00	126,150	2.523,00
	.: NAT PARTS			
00729	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4K7463 - Marca UNIDADE	20.00	60,900	1.218,00
	.: NAT PARTS			
00730	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K4186 - Marca UNIDADE	20.00	69,600	1.392,00
	.: NAT PARTS			
00700	GP DE SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9W7209 - UNIDADE	4.00	247,950	991,80
	Marca.: NAT PARTS			
00727	SELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8T4750 - Marca UNIDADE	20.00	330,600	6.612,00
	.: NAT PARTS			
00723	SAPATA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T2926 - Marc UNIDADE	20.00	487,200	9.744,00
	a.: NAT PARTS			
00733	SILENCIADOR "A" PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7C UNIDADE	5.00	896,100	4.480,50
	3693 - Marca.: MEDAL			
00734	SOLENOIDE "A" PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8C3663 UNIDADE	20.00	1.117,950	22.359,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória

Comissão de Licitação
Fls. 2275
Rubrica

00736	- Marca.: THONSON SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8W1752 - M UNIDADE	20.00	3.220,740	64.414,80
00737	arca.: AZT SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8W1753 - M UNIDADE	20.00	3.182,460	63.649,20
00706	arca.: AZT HASTE (SUPORTE ESCARIFICADOR) PARA MOTONIVELADORA UNIDADE	10.00	65,250	652,50
00739	120K COD: 9F5124 - Marca.: NBLZ TAMPA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5D1911 - Marca UNIDADE	20.00	210,540	4.210,80
00740	.: NAT PARTS TAMPA "A" DO TANQUE DO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELA UNIDADE	20.00	152,250	3.045,00
00735	DORA 120K COD: 7X7700 - Marca.: NATPARTS SOQUETE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1313736 - UNIDADE	20.00	328,860	6.577,20
00741	Marca.: NTN TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA PARA MOTONIVELADORA 120K UNIDADE	50.00	378,450	18.922,50
00742	COD: 9D6523 - Marca.: TRW TERMINAL DIREÇÃO DIREITA PARA MOTONIVELADORA 120K UNIDADE	50.00	398,460	19.923,00
00743	COD: 9D6524 - Marca.: TRW TIRA DESGATE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T2925 UNIDADE	20.00	178,350	3.567,00
00744	- Marca.: RCB TIRA DESGATE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6G4524 UNIDADE	20.00	95,700	1.914,00
00745	- Marca.: RCB TIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T8366 - Marc UNIDADE	20.00	247,950	4.959,00
00746	a.: RCB TIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5T8367 - Marca UNIDADE	20.00	200,100	4.002,00
00747	.: RCB TRAÇA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7B5037 - Marca UNIDADE	50.00	56,550	2.827,50
00684	.: TRG COTOVELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 4P4456 - M UNIDADE	50.00	120,060	6.003,00
00703	arca.: RCB GP DE TURBO BASE (TURBINA) PARA MOTONIVELADORA 120 UNIDADE	4.00	5.037,300	20.149,20
00685	K COD: 2500841 - Marca.: RCB DENTE ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: UNIDADE	36.00	77,430	2.787,48
00704	2Y5397 - Marca.: RTB GP VALVULA SOLENOIDE (VALVULA) PARA MOTONIVELADORA UNIDADE	20.00	443,700	8.874,00
00748	120K COD: 1543064 - Marca.: THONSON VALVULA "A" PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6P3206 UNIDADE	30.00	456,750	13.702,50
00731	- Marca.: HYBEL SELO (VEDADOR) PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9D65 UNIDADE	20.00	34,800	696,00
00665	84 - Marca.: NAT PARTS CABEÇA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 9T3727 - Marc UNIDADE	2.00	833,460	1.666,92
00698	a.: NANFE FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTIVEL PARA MOTONI UNIDADE	50.00	304,500	15.225,00
00663	VELADORA 120 K 1174089 - Marca.: DONALDS BOMBA HIDROSTÁTICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD UNIDADE	10.00	1.135,350	11.353,50
00687	. 84345389 - Marca.: MEDAL DISCO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 8D8794. - Mar JOGO	20.00	221,850	4.437,00
00709	ca.: NAT PARTS MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2667651. - METRO	100.00	252,300	25.230,00
00708	Marca.: RT FLEX MANGUEIRA CURVA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 17 METRO	100.00	187,050	18.705,00
00710	70581. - Marca.: RT FLEX MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2636914. METRO	100.00	227,940	22.794,00
00711	- Marca.: RT FLEX MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1117092. - METRO	100.00	169,650	16.965,00
00712	Marca.: RT FLEX MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 5S4578. - METRO	100.00	224,460	22.446,00
00713	Marca.: RT FLEX MANGUEIRA COTOVELO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2 METRO	100.00	256,650	25.665,00
00714	546802. - Marca.: RT FLEX PACOTE DE CALÇOS PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 6K PACOTE	10.00	71,340	713,40
01209	4187. - Marca.: ITM ROLETES PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DEERE - Ma UNIDADE	14.00	3.255,500	45.577,00
01210	rca.: RTB RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ESCAVADEIRA HID-210G JO UNIDADE	2.00	2.851,750	5.703,50
01211	HN DEERE - Marca.: BEPO CORREIA DO ALTERNADOR PARA ESCAVADEIRA HID-210G J UNIDADE	2.00	378,250	756,50
01212	OHN DEERE - Marca.: DATES CORREIA DO AR CONDICIONADO PARA ESCAVADEIRA HID-21 UNIDADE	2.00	331,500	663,00
01213	OG JOHN DEERE - Marca.: DAYCO FILTRO DO DIESEL PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN D UNIDADE	3.00	369,750	1.109,25
01214	EERE - Marca.: DONALDS FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR PARA ESCAVADEIRA HID-210G UNIDADE	3.00	280,500	841,50
01215	JOHN DEERE - Marca.: DONALDS FILTRO DO HIDRÁULICO PARA ESCAVADEIRA HID-210G JO UNIDADE	3.00	667,250	2.001,75
01216	HN DEERE - Marca.: DONALDS FILTRO DO AR CONDICIONADO INTERNO PARA ESCAVADEIRA UNIDADE	10.00	442,000	4.420,00
01217	HID-210G JOHN DEERE - Marca.: DONALDS FILTRO DE AR DO MOTOR PARA ESCAVADEIRA HID-210G J UNIDADE	2.00	484,500	969,00
01218	OHN DEERE - Marca.: DONALDS UNHAS DA CONCHA PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DE UNIDADE	2.00	471,750	943,50
01219	ERE - Marca.: RTB PINOS DA CONCHA PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOHN DE UNIDADE	3.00	3.438,250	10.314,75
01220	ERE - Marca.: NTN VIDRO DIANTEIRO INFERIOR PARA ESCAVADEIRA HID-210G UNIDADE	3.00	2.341,750	7.025,25
01221	JOHN DEERE - Marca.: FANAVID EMBUCHAMENTO DA CONCHA PARA ESCAVADEIRA HID-210G UNIDADE	10.00	3.255,500	32.555,00
01222	JOHN DEERE - Marca.: BUTUEM BATERIA 150 AMPERES PARA ESCAVADEIRA HID-210G JOH UNIDADE	2.00	879,750	1.759,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Comissão de Licitação
O Fls. 2276
Rubrica
Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

N DEERE - Marca.: MOURA

VALOR TOTAL R\$ 2.818.453,80

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 2.818.453,80 (Dois Milhões e Oitocentos e Dezoito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Tres Reais e Oitenta Centavos).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Comissão de Licitação
Fis. 2277
Rubrica

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.2.8.2 - número da licitação e contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
Fls. 2280
Rubrica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023.

MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268
Dados: 2023.06.22 14:35:20 -03'00'

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E
COMERCIO DE PECAS E
SER:11907315000133

Assinado de forma digital por PANDA
CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO
DE PECAS E SER:11907315000133

**PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:11.907.315/0001-33
Marcos Preciliano
CPF:598.678.502-97

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230312
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-023-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o preços dos produtos Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 045/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a) Fornecedor **E A COSTA DA MATA EIRELI (AUTO ELÉTRICA PANTANAL)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 03.837.406/0001-11, com sede na Avenida Alacid Nunes, nº 4514, Bairro Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone: (93) 99122-8414 ou (93)99172-0755, e-mail: e.a.costadamata@gmail.com, representada pela Sra. ELISANGELA APARECIDA COSTA DA MATA (brasileira/ casada), portadora da Carteira de Identidade RG: 215.7951 SSP/PA e CPF: 572.099.012-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	V. TOTAL
00054	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	2.00	5.000,000	10.000,00
00180	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA CAÇAMBA - VW 13-180 - A NO 2010 - TOCO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	10.00	3.500,000	35.000,00
00215	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA VW 13-180 ANO 2010-TOC O(02) - Marca.: WEGA	UNIDADE	12.00	112,790	1.353,48
00216	FILTRO DE AR CAÇAMBA VW 13-180 ANO 2010-TOCO(02) - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	172,550	3.451,00
00147	KIT DE EMBREAGEM CAÇAMBA - VW 13-180-ANO 2010-TOCO - Marca.: SACHS	UNIDADE	3.00	4.572,830	13.718,49
00178	PRISIONEIRO DA RODA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010	UNIDADE	50.00	47,720	2.386,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória

Comissão de Licitação
CFls 2282
Rubrica

00155	- TOCO - Marca.: UNIFORT MANCAL DE EMBREAGEM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010	UNIDADE	2.00	573,770	1.147,54
00117	- TOCO - Marca.: SACHS COROA E PINHÃO TRASEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: MAX GEAR	UNIDADE	3.00	4.463,220	13.389,66
00192	SEMI-EIXO PONTA DE EIXO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	4.00	1.550,000	6.200,00
00114	CARDAM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: LNG	UNIDADE	3.00	4.303,880	12.911,64
00096	BOMBA DE ÓLEO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOC O - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	2.00	926,310	1.852,62
00209	VALVOLA DE ESCAP CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12.00	104,110	1.249,32
00210	VALVOLA DE ADMISSÃO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12.00	104,110	1.249,32
00140	GUIA DE VALVULA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - T OCO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12.00	163,400	1.960,80
00212	VARETA DE VALVOLA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12.00	98,040	1.176,48
00190	SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12.00	36,150	433,80
00191	SEDE DA VALVULA DE ESCAP CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12.00	73,750	885,00
00099	BRONZINA DO MANCAL CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6.00	288,330	1.729,98
00098	BRONZINA DA BIELA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6.00	150,090	900,54
00130	EIXO DO VIRABREQUIM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	1.00	13.776,040	13.776,04
00145	JUNTA DO MOTOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TO CO - Marca.: SABÓ	UNIDADE	2.00	1.356,930	2.713,86
00125	CRUZETA GRANDE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TO CO - Marca.: ZM	UNIDADE	4.00	244,080	976,32
00205	TENSO DA CORREIA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: ROLT	UNIDADE	1.00	579,000	579,00
00126	CRUZETA PEQUENA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - T OCO - Marca.: ZM	UNIDADE	4.00	218,050	872,20
00174	PIVÔ DA DIREÇÃO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - T OCO - Marca.: ZUCOLLOR	UNIDADE	6.00	268,370	1.610,22
00156	MANGOTE BOMBA DIREÇÃO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 20 10 - TOCO - Marca.: VDO	UNIDADE	10.00	228,470	2.284,70
00204	TAMPA DO TAQUE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TO CO - Marca.: UNICLICK	UNIDADE	4.00	89,080	356,32
00179	RADIADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - M arca.: VIDROFORT	UNIDADE	5.00	2.700,000	13.500,00
00203	TAMPA DO RADIADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: UNICLICK	UNIDADE	5.00	52,340	261,70
00182	RESERVATORIO ÁGUA DO RADIADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: RESERVAPLASTIC	UNIDADE	4.00	344,150	1.376,60
00121	COXIM DO RADIADOR CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO - Marca.: REI	UNIDADE	4.00	46,850	187,40
00157	MANGUEIRA BOMBA D ÁGUA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 20 10 - TOCO - Marca.: JAHU	UNIDADE	2.00	221,520	443,04
00160	MANGUEIRA DO RADIADOR CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 201 0 - TOCO - Marca.: JAHU	UNIDADE	2.00	220,080	440,16
00158	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO - Marca.: JAHU	UNIDADE	2.00	318,410	636,82
00159	MANGUEIRA DO INTERCULE CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 20 10 - TOCO - Marca.: JAHU	UNIDADE	3.00	222,390	667,17
00143	INTERRUPTOR DE RÉ CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - T OCO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	10.00	130,430	1.304,30
00195	SENSOR DE TEMPERATURA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 201 0 - TOCO - Marca.: TEM	UNIDADE	10.00	197,530	1.975,30
00142	INTERRUPTOR ÓLEO MOTOR CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 201 0 - TOCO - Marca.: 3RHO	UNIDADE	10.00	189,420	1.894,20
00193	SENSOR DE VELOCIDADE CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO - Marca.: TEM	UNIDADE	10.00	295,270	2.952,70
00081	ADAPTADOR DE VELOCIMENTO CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO - Marca.: VDO	UNIDADE	10.00	284,860	2.848,60
00161	MAQUINA DO VIDRO DA PORTAS CAÇAMBA - VW 13-180 -AN O 2010 - TOCO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	199,550	798,20
00194	SENSOR DO TACOGRAFO CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO - Marca.: VDO	UNIDADE	10.00	388,680	3.886,80
00153	LUVA DO PINHÃO DO VELOCIMENTO CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO - Marca.: VDO	UNIDADE	10.00	445,660	4.456,60
00154	MAÇANETA PORTA EXTERNA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 20 10 - TOCO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	10.00	116,840	1.168,40
00136	FECHADURA PORTA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TO CO - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	4.00	197,530	790,12
00094	BATENTE SUSPENSO MOLA TRASEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO - Marca.: FAMA	UNIDADE	8.00	283,120	2.264,96
00093	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA - VW 13-18 -ANO 2010 - TOCO - Marca.: FAMA	UNIDADE	8.00	222,690	1.781,52
00089	ASSENTO FEIXE DE MOLA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 201 0 - TOCO - Marca.: FAMA	UNIDADE	4.00	316,390	1.265,56
00104	BUCHA DO OLHÃO MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOCO - Marca.: FAMA	UNIDADE	12.00	95,440	1.145,28
00171	PINO DA MOLA TRASEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 201 0 - TOCO - Marca.: FAMA	UNIDADE	10.00	63,920	639,20

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
Ofício 2283
Rubrica

0	- TOCO - Marca.: FAMA						
00162	MOLA DIANTEIRO L/E - L/D CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO	UNIDADE	12.00	1.196,710	14.360,52		
	2010 - TOCO - Marca.: FAMA						
00164	MOLA TRASEIRO L/E - L/D CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2	UNIDADE	12.00	1.005,260	12.063,12		
	010 - TOCO - Marca.: FAMA						
00207	TUBO DO MANCAL CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010 - TOC	UNIDADE	12.00	600,000	7.200,00		
	0 - Marca.: MAHLE						
00200	SUPORTE MOLA TRASEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 201	UNIDADE	8.00	433,510	3.468,08		
	0 - TOCO - Marca.: FAMA						
00206	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D - L/E CAÇAMBA - VW 13-180	UNIDADE	8.00	290,060	2.320,48		
	-ANO 2010 - TOCO - Marca.: ZUCOLLOR						
00132	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO CAÇAMBA - VW 13-180 -AN	UNIDADE	4.00	692,060	2.768,24		
	0 2010 - TOCO - Marca.: BUTUEM						
00202	TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO CAÇAMBA - VW 13-180	UNIDADE	4.00	124,350	497,40		
	-ANO 2010 - TOCO - Marca.: BUTUEM						
00106	BUCHA MANGA DO EIXO CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 2010	UNIDADE	8.00	85,020	680,16		
	- TOCO - Marca.: BUTUEM						
00183	RETENTOR MANGA DO EIXO CAÇAMBA - VW 13-180 -ANO 20	UNIDADE	4.00	63,620	254,48		
	10 - TOCO - Marca.: ARCA						
00184	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO	UNIDADE	16.00	79,240	1.267,84		
	2010 - TOCO - Marca.: ARCA						
00185	RETENTOR RODA TRASEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2	UNIDADE	16.00	98,330	1.573,28		
	010 - TOCO - Marca.: ARCA						
00129	EIXO CAIXA SATELITE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010	UNIDADE	4.00	462,140	1.848,56		
	- TOCO - Marca.: MAX GEAR						
00169	PARAFUSO DA COROA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 -	UNIDADE	20.00	50,320	1.006,40		
	TOCO - Marca.: MAX GEAR						
00087	ARRUELA DA CAIXA DE SATELITE CAÇAMBA - VW 13-180 -	UNIDADE	8.00	93,990	751,92		
	ANO 2010 - TOCO - Marca.: MAX GEAR						
00088	ARRUELA DA PLANETARIA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 20	UNIDADE	8.00	111,630	893,04		
	10 - TOCO - Marca.: MAX GEAR						
00170	PARAFUSO REGULAGEM DA COROA CAÇAMBA - VW 13-180 -	UNIDADE	10.00	61,020	610,20		
	ANO 2010 - TOCO - Marca.: MAX GEAR						
00181	REPARO MECANISMO REDUZIDA CAÇAMBA - VW 13-180 - AN	UNIDADE	10.00	277,920	2.779,20		
	0 2010 - TOCO - Marca.: LNG						
00188	ROLAMENTO DO CARDAM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010	UNIDADE	10.00	359,770	3.597,70		
	- TOCO - Marca.: LNG						
00086	ARANHA TRAVA DA CARÇA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO	UNIDADE	10.00	34,420	344,20		
	2010 - TOCO - Marca.: UNIFORT						
00201	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO	UNIDADE	6.00	307,710	1.846,26		
	2010 - TOCO - Marca.: LNG						
00124	CRUZETA DO CARDAM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 -	UNIDADE	6.00	225,290	1.351,74		
	TOCO - Marca.: ZM						
00084	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 20	UNIDADE	6.00	531,260	3.187,56		
	10 - TOCO - Marca.: KAIABA						
00085	AMORTECEDOR TRASEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 201	UNIDADE	6.00	441,890	2.651,34		
	0 - TOCO - Marca.: KAIABA						
00137	FLEXIVEL FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TO	UNIDADE	6.00	141,710	850,26		
	CO - Marca.: UNIFORT						
00138	FLEXIVEL RESERVATORIO DE AR CAÇAMBA - VW 13-180 -	UNIDADE	4.00	193,760	775,04		
	ANO 2010 - TOCO - Marca.: UNIFORT						
00172	PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180	UNIDADE	4.00	32,100	128,40		
	- ANO 2010 - TOCO - Marca.: UNIFORT						
00173	PINO PATIN DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010	UNIDADE	8.00	32,970	263,76		
	- TOCO - Marca.: UNIFORT						
00163	MOLA PATIN DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010	UNIDADE	16.00	45,980	735,68		
	- TOCO - Marca.: UNIFORT						
00082	ALAVANCA SAPATA DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO	UNIDADE	4.00	219,220	876,88		
	2010 - TOCO - Marca.: UNIFORT						
00189	SAPATA DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - T	UNIDADE	8.00	339,810	2.718,48		
	OCO - Marca.: UNIFORT						
00128	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO	UNIDADE	20.00	30,650	613,00		
	2010 - TOCO - Marca.: UNIFORT						
00211	VALVULA DE FREIO DE MÃO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO	UNIDADE	3.00	605,580	1.816,74		
	2010 - TOCO - Marca.: LNG						
00127	CUICA DE FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TO	UNIDADE	15.00	559,020	8.385,30		
	CO - Marca.: UNIFORT						
00111	CANO COMPRESSOR FREIO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 20	UNIDADE	4.00	318,990	1.275,96		
	10 - TOCO - Marca.: LNG						
00139	FREIO MOTOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	UNIDADE	10.00	1.234,590	12.345,90		
	- Marca.: LNG						
00122	COXIM MOTO DIANTEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 201	UNIDADE	10.00	203,600	2.036,00		
	0 - TOCO - Marca.: REI						
00123	COXIM MOTOR TRASEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 201	UNIDADE	10.00	171,780	1.717,80		
	0 - TOCO - Marca.: REI						
00197	SUPORTE COXIM MOTOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010	UNIDADE	4.00	401,120	1.604,48		
	- TOCO - Marca.: REI						
00141	HELICE DO RADIADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010	UNIDADE	6.00	370,180	2.221,08		
	- TOCO - Marca.: MODEFER						
00133	ESTICADOR DA CORREIA MOTOR CAÇAMBA - VW 13-180 - A	UNIDADE	6.00	555,550	3.333,30		
	NO 2010 - TOCO - Marca.: ROLT						
00176	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR CAÇAMBA - VW 13-180 -	UNIDADE	10.00	448,530	4.485,30		
	ANO 2010 - TOCO - Marca.: ROLT						
00199	SUPORTE DO ALTERNADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 20	UNIDADE	10.00	348,780	3.487,80		
	10 - TOCO - Marca.: ROLT						
00120	COXIM DA CABINE TRASEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO	UNIDADE	6.00	67,960	407,76		
	2010 - TOCO - Marca.: REI						
00119	COXIM DA CABINE DIANTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - AN	UNIDADE	6.00	117,990	707,94		

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
Fls. 2284
Rubrica

00102	O 2010 - TOCO - Marca.: REI						
BUCHA DA PONTE MANCAL CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 20	UNIDADE	10.00	65,070	650,70			
10 - TOCO - Marca.: ZUCOLLOR							
00101	BUCHA DA BARRA DO ESBILIZADOR CAÇAMBA - VW 13-180	UNIDADE	10.00	47,430	474,30		
- ANO 2010 - TOCO - Marca.: REI							
00105	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA -	UNIDADE	10.00	32,100	321,00		
VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: REI							
00107	BUCHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA -	UNIDADE	10.00	38,170	381,70		
VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: REI							
00196	SUPORTE AMORTECEDOR DIATEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 -	UNIDADE	8.00	509,860	4.078,88		
ANO 2010 - TOCO - Marca.: REI							
00091	BARRA DO ESTABILIZADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2	UNIDADE	10.00	750,000	7.500,00		
010 - TOCO - Marca.: REI							
00198	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADORA CAÇAMBA - VW 13-18	UNIDADE	4.00	320,730	1.282,92		
0 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: REI							
00092	BATENTE SUSPENSÃO DIATEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 -	UNIDADE	4.00	232,800	931,20		
ANO 2010 - TOCO - Marca.: FAMA							
00144	JUMELO DA MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO	UNIDADE	8.00	270,980	2.167,84		
2010 - TOCO - Marca.: FAMA							
00103	BUCHA DO FEIXE DE MOLA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2	UNIDADE	12.00	97,170	1.166,04		
010 - TOCO - Marca.: FAMA							
00110	CALÇO GRAMPO MOLA DIANTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 -	UNIDADE	10.00	183,930	1.839,30		
ANO 2010 - TOCO - Marca.: FAMA							
00112	CANO INJETOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	UNIDADE	12.00	235,410	2.824,92		
- Marca.: INCODIESEL							
00113	CANO RETORNO DIESEL CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010	UNIDADE	10.00	281,680	2.816,80		
- TOCO - Marca.: INCODIESEL							
00131	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE CAÇAMBA - VW 13-180 -	UNIDADE	4.00	762,620	3.050,48		
ANO 2010 - TOCO - Marca.: MODEFER							
00175	POLI DA HELICE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TO	UNIDADE	2.00	355,720	711,44		
CO - Marca.: ROLT							
00090	AUTUADOR DE EMBREAGEM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 20	UNIDADE	4.00	676,150	2.704,60		
10 - TOCO - Marca.: SACHS							
00083	ALTERNADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO -	UNIDADE	5.00	2.400,000	12.000,00		
Marca.: REFFEL							
00165	MOTOR DE PARTIDA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 -	UNIDADE	2.00	2.800,000	5.600,00		
TOCO - Marca.: REFFEL							
00177	PONTEIRA CARDAM CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - T	UNIDADE	2.00	575,510	1.151,02		
OCO - Marca.: LNG							
00109	CAIXA SATELITE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TO	UNIDADE	2.00	3.579,720	7.159,44		
CO - Marca.: MAX GEAR							
00116	CONJUTO LUVIA/PONTEIRA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 20	UNIDADE	5.00	1.134,530	5.672,65		
10 - TOCO - Marca.: LNG							
00152	LONA DE FREIO TRASEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2	UNIDADE	20.00	308,580	6.171,60		
010 - TOCO - Marca.: THERMOID							
00151	LONA DE FREIO DIANTEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO	UNIDADE	20.00	317,260	6.345,20		
2010 - TOCO - Marca.: THERMOID							
00208	TURBINA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Ma	UNIDADE	2.00	4.100,000	8.200,00		
rca.: ECOTURBO							
00118	CORREIA DO ALTERNADOR CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 20	UNIDADE	2.00	120,880	241,76		
10 - TOCO - Marca.: KORAX							
00100	BUCHA CENTRAL CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOC	UNIDADE	8.00	226,730	1.813,84		
O - Marca.: ZUCOLLOR							
00149	LANTERNA TRASEIRA - LD CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2	UNIDADE	3.00	117,410	352,23		
010 - TOCO - Marca.: FORTLUZ							
00150	LANTERNA TRASEIRA - LE CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2	UNIDADE	3.00	117,410	352,23		
010 - TOCO - Marca.: FORTLUZ							
00134	FAROL - L/D CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	UNIDADE	2.00	500,890	1.001,78		
- Marca.: FORTLUZ							
00135	FAROL - L/E CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO	UNIDADE	2.00	500,890	1.001,78		
- Marca.: FORTLUZ							
00148	LAMPADA DO FAROL CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 -	UNIDADE	20.00	34,420	688,40		
TOCO - Marca.: GAUSS							
00168	PARABRISA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO -	UNIDADE	2.00	1.228,810	2.457,62		
Marca.: VIDROFORT							
00108	BUZINA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Mar	UNIDADE	1.00	179,310	179,31		
ca.: VTO							
00213	VIDRO DAS PORTAS - L/D - L/E CAÇAMBA - VW 13-180 -	UNIDADE	4.00	301,060	1.204,24		
ANO 2010 - TOCO - Marca.: VIDROFORT							
00187	RETROVISOR - L/E CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 -	UNIDADE	5.00	388,970	1.944,85		
TOCO - Marca.: BEPO							
00186	RETROVISOR - L/D CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 -	UNIDADE	5.00	388,970	1.944,85		
TOCO - Marca.: BEPO							
00095	BICO INJETORA CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOC	UNIDADE	12.00	1.084,500	13.014,00		
O - Marca.: BOSCH							
00214	BATERIA 150 AMP CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - T	UNIDADE	2.00	1.100,000	2.200,00		
OCO - Marca.: BATS							
00097	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULANTE CAÇAMBA - VW 13-180	UNIDADE	2.00	3.136,370	6.272,74		
- ANO 2010 - TOCO - Marca.: LNG							
00166	PARA-CHOQUE DIANTEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 20	UNIDADE	2.00	1.911,040	3.822,08		
10 - TOCO - Marca.: BEPO							
00167	PARA-CHOQUE TRASEIRO CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 201	UNIDADE	2.00	1.479,260	2.958,52		
0 - TOCO - Marca.: BEPO							
00146	KIT ARREBITE DAS LONA DE FREIOS CAÇAMBA - VW 13-18	UNIDADE	100.00	36,730	3.673,00		
0 - ANO 2010 - TOCO - Marca.: UNIFORT							
00115	COLA 3M CAÇAMBA - VW 13-180 - ANO 2010 - TOCO - Ma	UNIDADE	40.00	17,930	717,20		
rca.: ORBI							
00337	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA - CAÇAMBA VW 26-280-201	UNIDADE	24.00	3.800,000	91.200,00		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
CFls. 2285
Rubrica

00510	3 - Marca.: SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA - CAMINHÃO TOCO WV 9-17 UNIDADE 0 ANO 2022 - Marca.: SERVIÇO	2.00	2.950,000	5.900,00
			VALOR TOTAL R\$	527.100,00

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 527.100,00 (Quinhentos e vinte e Sete Mil e Cem reais).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.2.8.2 - número da licitação e contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023.

MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268
Dados: 2023.06.22 14:05:58 -03'00'

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

E. A. COSTA DA MATA
EIRELI:03837406000111

Assinado de forma digital por E. A.
COSTA DA MATA
EIRELI:03837406000111
Dados: 2023.06.22 13:41:52 -03'00'

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E A COSTA DA MATA LTDA

CNPJ: 03.837.406/0001-11

Elisangela Aparecida Costa da Mata

CPF: 572.099.012-72

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230313
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-023-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o preços dos produtos Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 045/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a) Fornecedor **CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.712.368/0001-70, com sede na Rua Travessa Pedro Gomes nº 825 bairro: Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68371-000, telefone: (93) 99210-4058 / 3515-3443, finan_castanheira@hotmail.com; representada por sua Proprietária, Sra. CLÁUDIA ELIZÂNGELA COUTINHO DA LUZ (brasileira, solteira), endereço comercial Rua Travessa Pedro Gomes nº 825 bairro: Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68371-000; portadora do Rg nº 2407741 PC/PA, CPF nº 394.944.542-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	V. TOTAL
00937	ALOJAMENTO (BOMBA INJETORA) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D. COD:75204115 - Marca.: METISA	UNIDADE	10.00	5.410,430	54.104,30
00938	ALOJAMENTO (EMBREGEM) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D. COD: 75242175 - Marca.: METISA	UNIDADE	10.00	980,640	9.806,40
00939	ALOJAMENTO (CAMBIO DE VELOCIDADES CARÇAÇA E TAMPAS) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D - Marca.: METISA cod:75223366	UNIDADE	6.00	1.302,600	7.815,60
00940	BOMBA HIDRAULICA (SISTEMA BOMBA ALIMENTADORA) PARA	UNIDADE	5.00	309,190	1.545,95



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

Comissão de Licitação
CFR 2291
Rubrica

	TRATOR DE ESTEIRA 7D - Marca.: METISA cod: 746189			
00941	BOMBA HIDRAULICA (SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO) PARA TR UNIDADE ATOR DE ESTEIRA 7D - Marca.: METISA cod: 75202648	5.00	1.562,350	7.811,75
00942	BOMBA HIDRAULICA (SISTEMA DE AGUA E TUBULAÇÕES) PA UNIDADE RA TRATOR DE ESTEIRA 7D - Marca.: METISA COD:75285250.	4.00	374,470	1.497,88
00943	BOMBA HIDRAULICA (SISTEMA HIDRAULICO EMBREAGEM E D UNIDADE IREÇÃO) PARA TRATOR - Marca.: METISA ESTEIRA 7D COD: 75210858	4.00	1.464,560	5.858,24
00944	BOMBA HIDRAULICA (SISTEMA HIDRAULICO) PARA TRATOR UNIDADE DE ESTEIRA 7D. cod: 75238023 - Marca.: METISA	4.00	2.079,610	8.318,44
00945	BOMBA HIDRAULICA (SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E INJEÇÃO UNIDADE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D - Marca.: METISA cod: 75202898	2.00	1.748,740	3.497,48
00946	BOMBA HIDRAULICA (SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E INJEÇÃO UNIDADE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D - Marca.: METISA cod:75204059	4.00	1.634,570	6.538,28
00947	BORDA CORTANTE PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D. cod:7522 UNIDADE 1904 - Marca.: METISA	50.00	343,360	17.168,00
00948	BORDA CORTANTE PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod:75221 UNIDADE 925 - Marca.: METISA	50.00	331,970	16.598,50
00953	CORRENTE (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA UNIDADE 7D cod: 75222354 - Marca.: METISA	20.00	3.152,190	63.043,80
00956	CUNHA PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: 75221926 - Ma UNIDADE rca.: METISA	10.00	218,630	2.186,30
00954	CORREIA PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: 75202603 - UNIDADE Marca.: GATES	20.00	111,120	2.222,40
00955	CORREIA DE TRANSMISSÃO PARA TRATOR DE ESTERIA 7D c UNIDADE od: 75206223 - Marca.: GATES	20.00	82,090	1.641,80
00957	ESPELHO PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: A177462 - UNIDADE Marca.: METISA	8.00	556,150	4.449,20
00958	FILTRO (DEPURADOR DE AR) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D UNIDADE cod: 75248928 - Marca.: WEGA	50.00	270,580	13.529,00
00959	FILTRO DE AR PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: 75248 UNIDADE 929 - Marca.: WEGA	50.00	287,110	14.355,50
00960	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D UNIDADE cod: 75221907 - Marca.: WEGA	50.00	130,840	6.542,00
00961	FILTRO DE OLEO DO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIR UNIDADE A 7D cod: 76042660 - Marca.: WEGA	50.00	183,910	9.195,50
00962	FILTRO DE OLEO DO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIR UNIDADE A 7D cod: 75213131 - Marca.: WEGA	50.00	158,620	7.931,00
00963	FILTRO DE OLEO DO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIR UNIDADE A 7D cod: 73124631 - Marca.: WEGA	50.00	169,740	8.487,00
00964	FILTRO (RESERVATORIO COMBUSTIVEL) PARA TRATOR DE E UNIDADE STEIRA 7D cod: 76018036 - Marca.: WEGA	50.00	265,850	13.292,50
00965	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D co UNIDADE d: 75204060 - Marca.: WEGA	50.00	263,630	13.181,50
00966	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D co UNIDADE d: 8320238 - Marca.: WEGA	50.00	78,340	3.917,00
00967	LÂMINA DE MOLA PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: 75 UNIDADE 222117 - Marca.: METISA	20.00	838,960	16.779,20
00968	MOTOR HIDROSTÁTICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: UNIDADE 75238367 - Marca.: METISA	4.00	28.016,790	112.067,16
00969	MOTOR HIDROSTÁTICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: UNIDADE 75238368 - Marca.: METISA	4.00	25.745,950	102.983,80
00970	MOTOR HIDROSTÁTICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: UNIDADE 75217863 - Marca.: METISA	4.00	23.863,020	95.452,08
00971	MOTOR HIDROSTÁTICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: UNIDADE 75217894 - Marca.: METISA	4.00	23.863,020	95.452,08
00972	PARAFUSOS (LÂMINA, BORDA E CUNHA) PARA TRATOR DE E UNIDADE STEIRA 7D cod: 8321373 - Marca.: MTD	200.00	12,920	2.584,00
00973	PARAFUSOS (SAPATA DA ESTEIRA) PARA TRATOR DE ESTEI UNIDADE RA 7D cod: 79031606 - Marca.: MTD	200.00	15,630	3.126,00
00974	PINO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D UNIDADE cod: 4979223 - Marca.: MTD	200.00	128,340	25.668,00
00975	PINO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D UNIDADE cod: 75208044 - Marca.: MTD	200.00	140,010	28.002,00
00976	PINO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D UNIDADE cod: 75208045 - Marca.: MTD	200.00	116,120	23.224,00
00977	PINO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D UNIDADE cod: 75208046 - Marca.: MTD	200.00	102,230	20.446,00
00978	PINO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D UNIDADE cod: 79031596 - Marca.: MTD	200.00	131,680	26.336,00
00979	PORCA (LÂMINA, BORDA E CUNHA) PARA TRATOR DE ESTEI UNIDADE RA 7D cod: 8321374 - Marca.: MTD	200.00	6,230	1.246,00
00980	PORCA (SAPATA DA ESTEIRA) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7 UNIDADE D cod: 76008325 - Marca.: MTD	500.00	8,060	4.030,00
00981	POLIA PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 75222283 - Ma UNIDADE rca.: MTD	10.00	134,450	1.344,50
00982	POLIA PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 75202709 - M UNIDADE arca.: MTD	10.00	255,020	2.550,20
00983	POLIA (COMANDO E POLIA) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D UNIDADE COD: 75202540 - Marca.: MTD	10.00	202,240	2.022,40
00984	POLIA (ALTERNADOR) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: UNIDADE 75325607 - Marca.: MTD	10.00	203,070	2.030,70
00985	RODA DENTADA PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 752216 UNIDADE	20.00	1.015,080	20.301,60

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória



09 - Marca.: MTD				
00986 RODA TENSORA PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 75212 UNIDADE	10.00	4.117,000	41.170,00	
391 - Marca.: MTD				
00987 ROLETE (ESTEIRA) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 49 UNIDADE	30.00	879,240	26.377,20	
91715 - Marca.: METISA				
00988 ROLETE (ESTEIRA) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 76 UNIDADE	30.00	1.379,550	41.386,50	
004903 - Marca.: METISA				
00989 ROLETE (ESTEIRA) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 76 UNIDADE	30.00	1.306,770	39.203,10	
004902 - Marca.: METISA				
00990 ROLETE (ESTEIRA) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 76 UNIDADE	30.00	897,300	26.919,00	
004900 - Marca.: METISA				
00991 ROLETE (ESTEIRA) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 7 UNIDADE	30.00	797,010	23.910,30	
6004898 - Marca.: METISA				
00992 SAPATA DE ESTEIRA PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 7 UNIDADE	20.00	266,960	5.339,20	
6005295 - Marca.: MTD				
00993 SUPORTE, RH (LÂMINA) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D CO UNIDADE	20.00	757,840	15.156,80	
D: 75211758 - Marca.: MTD				
00994 SUPORTE, LH (LÂMINA) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD UNIDADE	20.00	571,990	11.439,80	
: 75211762 - Marca.: MTD				
00995 TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D C UNIDADE	6.00	3.025,800	18.154,80	
OD: 75243970 - Marca.: LNG				
00996 TANQUE DE FILTRAGEM (FILTRO DE AR) PARA TRATOR DE UNIDADE	6.00	2.285,460	13.712,76	
ESTEIRA 7D COD: 75204389 - Marca.: LNG				
00997 TRAVA DA ARRUELA (LAMINA, BORDA E CUNHA) PARA TRAT UNIDADE	100.00	16,690	1.669,00	
OR DE ESTEIRA 7D - Marca.: MTD				
COD: 10517271				
00998 TUBO FLEXIVEL (BOMBA DE AGUA E TUBULAÇÕES) PARA TR UNIDADE	20.00	248,560	4.971,20	
ATOR DE ESTEIRA 7D - Marca.: MTD				
COD: 87470530				
00999 TUBO FLEXIVEL (LONAS DE FREIO) PARA TRATOR DE ESTE UNIDADE	30.00	465,310	13.959,30	
IRA 7D COD: 73122923 - Marca.: MTD				
01000 TUBO FLEXIVEL (COMANDO HIDRAULICO EMBREAGEM E DIRE UNIDADE	30.00	110,840	3.325,20	
ÇÃO) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D - Marca.: MTD				
COD: 73148889				
01001 TUBO FLEXIVEL (SISTEMA HIDRAULICO) PARA TRATOR DE UNIDADE	20.00	383,160	7.663,20	
ESTEIRA 7D COD: 75237853 - Marca.: MTD				
01002 TUBO FLEXIVEL (CILINDRO) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D UNIDADE	10.00	248,350	2.483,50	
COD: 75221387 - Marca.: MTD				
01003 TUBO FLEXIVEL (FILTRO DE AR) PARA TRATOR DE ESTEIR UNIDADE	10.00	128,900	1.289,00	
A 7D COD: 75222528 - Marca.: MTD				
01004 TUBO RIGIDO (FILTRO DE AR) PARA TRATOR DE ESTEIRA UNIDADE	10.00	309,470	3.094,70	
7D COD: 8321751 - Marca.: MTD				
01005 VENTILADOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D COD: 75202927 UNIDADE	10.00	547,540	5.475,40	
- Marca.: METISA				
00949 BUCHA 0,10MM (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE EST JOGO	50.00	78,060	3.903,00	
EIRA 7D COD: 75208047 - Marca.: METISA				
00950 BUCHA 0,20MM (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE EST JOGO	50.00	102,510	5.125,50	
EIRA 7D COD: 75208048 - Marca.: METISA				
00951 BUCHA 0,30MM (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE EST JOGO	10.00	89,450	894,50	
EIRA 7D COD: 75208049 - Marca.: METISA				
00952 BUCHA STD (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIR JOGO	10.00	86,400	864,00	
A 7D COD: 79034202 - Marca.: METISA				
01006 MANGUEIRA HIDRAULICA - DIVERSAS - Marca.: METISA METRO	300.00	300,300	90.090,00	
01007 CONEQUIÇÃO HIDRAULICA - DIVERSAS - Marca.: METISA UNIDADE	300.00	204,740	61.422,00	
VALOR TOTAL R\$		1.359.180,00		

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 1.359.180,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Oitenta Reais).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.2.8.2 - número da licitação e contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Comissão de Licitação
Fls. 2297
Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória
Rubrica

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023.

MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268
Dados: 2023.06.22 14:36:11 -03'00'

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS
ACESSORIOS E SERVIC:03712368000170

Assinado de forma digital por CASTANHEIRA COMERCIO
DE PECAS ACESSORIOS E SERVIC:03712368000170
Dados: 2023.06.22 08:24:08 -03'00'

**CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E
SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 03.712.368/0001-70
Cláudia Elizângela Coutinho da Luz
CPF: 394.944.542-00

Testemunhas:

- 1 - _____ CPF: _____
- 2 - _____ CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230314
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-023-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o preços dos produtos Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 045/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a) Fornecedor **LAZARINI & AZEVEDO LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ: 18.142.954/0001-02 com sede na Trav. Pedro Gomes, 905 – Bairro Sudam I, Cep: 68.371-105 - na cidade Altamira, estado do Pará, Fones: (93) 3515-1205/ (93) 99231-7628/ (93) 99180-1730, E-mail: planaltoatm@hotmail.com, representada por sua Sócia Administradora, Sra. ANTONIA ELENIR AZEVEDO GOMES, (brasileira, solteira), residente comercial Trav. Pedro Gomes, 905 – Bairro Sudam I, Cep: 68.371-105 - na cidade Altamira, estado do Pará, portadora do RG 2675132 PC/PA e CPF 205.054.342-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	V. TOTAL
00384	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: SACHS	UNIDADE	3.00	3.546,770	10.640,31
00385	PRISIONEIRO DA RODA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2 022 - Marca.: RODAFUSO	UNIDADE	50.00	28,980	1.449,00
00386	MANCAL DE EMBREAGEM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2 022 - Marca.: PLATOBENZ	UNIDADE	2.00	350,430	700,86
00387	COROA E PINHÃO TRASEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 A NO 2022 - Marca.: SPICE	UNIDADE	3.00	2.902,700	8.708,10
00388	SEMI-EIXO - PONTA DE EIXO -CAMINHÃO TOCO WV 9-170 A NO 2022 - Marca.: SPICE	UNIDADE	4.00	1.446,060	5.784,24
00389	CARDAM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FAVONI	UNIDADE	3.00	2.862,830	8.588,49
00390	BOMBA DE ÓLEO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 -	UNIDADE	2.00	1.193,250	2.386,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma Vitória

Comissão de Licitação
CFls. 2299
Rubrica

00391	Marca.: YOKOMITSU VALVULA DE ESCAP - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	12.00	211,480	2.537,76
00392	VALVULA DE ADMISSÃO - CAMINHÃO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	12.00	219,180	2.630,16
00393	GUIA DE VALVULA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	12.00	68,200	818,40
00394	VARETA DE VALVULA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 202 - 2 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	12.00	65,730	788,76
00395	SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	12.00	82,230	986,76
00396	SEDE DA VALVULA DE ESCAP - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	12.00	64,080	768,96
00397	BRONZINA DO MANCAL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MAHLE	JOGO	6.00	268,960	1.613,76
00398	BRONZINA DA BIELA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - 2 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6.00	208,730	1.252,38
00399	EIXO DO VIRABREQUIM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - 022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	1.00	4.971,310	4.971,31
00400	JUNTA DO MOTOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	2.00	1.186,790	2.373,58
00401	CRUZETA GRANDE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4.00	165,890	663,56
00402	TENSO DA CORREIA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	1.00	483,270	483,27
00403	CRUZETA PEQUENA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	4.00	136,440	545,76
00404	PIVÔ DA DIREÇÃO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: OTMUS	UNIDADE	6.00	189,660	1.137,96
00405	MANGOTE BOMBA DIREÇÃO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: KORAX	UNIDADE	2.00	177,280	354,56
00406	TAMPA DO TANQUE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: UNICK	UNIDADE	4.00	95,320	381,28
00407	RADIADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: EURO	UNIDADE	1.00	2.377,990	2.377,99
00408	TAMPA DO RADIADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - 2 - Marca.: UNICK	UNIDADE	2.00	81,930	163,86
00409	RESERVATORIO ÁGUA DO RADIADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: ICATEL	UNIDADE	4.00	196,440	785,76
00410	COXIM DO RADIADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - 2 - Marca.: MONROE	UNIDADE	4.00	37,740	150,96
00411	MANGUEIRA BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: KORAX	UNIDADE	2.00	94,050	188,10
00412	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: KORAX	UNIDADE	2.00	279,480	558,96
00413	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: KORAX	UNIDADE	2.00	152,820	305,64
00414	MANGUEIRA DO INTERCULE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: KORAX	UNIDADE	3.00	157,580	472,74
00415	INTERRUPTOR DE RÊ - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - 2 - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	2.00	128,560	257,12
00416	SENSOR DE TEMPERATURA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	163,820	327,64
00417	INTERRUPTOR ÓLEO MOTOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	154,060	308,12
00418	SENSOR DE VELOCIDADE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	281,690	563,38
00419	ADAPTADOR DE VELOCIMENTO - CAMINHÃO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	98,570	197,14
00420	MAQUINA DO VIDRO DA PORTAS - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: AUTOPAC	UNIDADE	4.00	381,990	1.527,96
00421	SENSOR DO TACOGRAFO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: SENSORAUTO	UNIDADE	2.00	283,440	566,88
00422	LUVA DO PINHÃO DO VELOCIMETRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: RICAMBI	UNIDADE	2.00	134,480	268,96
00423	MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FLASH TRUCK	UNIDADE	4.00	91,120	364,48
00424	FECHADURA PORTA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FLASH TRUCK	UNIDADE	4.00	235,410	941,64
00425	BATENTE SUSPENSO MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE	UNIDADE	8.00	192,910	1.543,28
00426	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE	UNIDADE	8.00	225,960	1.807,68
00427	ASSENTO FEIXE DE MOLA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FABRINE	UNIDADE	4.00	228,740	914,96
00428	BUCHA DO OLHÃO MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FABRINE	UNIDADE	12.00	74,250	891,00
00429	PINO DA MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE	UNIDADE	6.00	80,300	481,80
00430	MOLA DIANTEIRO L/E - L/D - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: ALIRIO	UNIDADE	12.00	775,520	9.306,24
00431	MOLA TRASEIRO L/E - L/D - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: ALIRIO	UNIDADE	12.00	775,520	9.306,24
00432	TUBO DO MANCAL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	12.00	271,990	3.263,88
00433	SUPORTE MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	8.00	384,460	3.075,68
00434	TERMINAL DE DIREÇÃO L/D - L/E - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	8.00	247,510	1.980,08

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



00435	-170 ANO 2022 - Marca.: OTMUS					
00435	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - CAMINHÃO TOCO WV 9-17	UNIDADE	4.00	515,370	2.061,48	
	0 ANO 2022 - Marca.: VANNUCCI					
00436	TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO - CAMINHÃO TOCO WV 9	UNIDADE	4.00	51,560	206,24	
	-170 ANO 2022 - Marca.: VANNUCCI					
00437	BUCHA MANGA DO EIXO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2	UNIDADE	8.00	111,380	891,04	
	022 - Marca.: VANNUCCI					
00438	RETENTOR MANGA DO EIXO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 AN	UNIDADE	4.00	61,880	247,52	
	0 2022 - Marca.: NOK					
00439	RETENTOR RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 A	UNIDADE	16.00	62,430	998,88	
	NO 2022 - Marca.: NOK					
00440	RETENTOR RODA TRASEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 AN	UNIDADE	16.00	58,300	932,80	
	0 2022 - Marca.: NOK					
00441	EIXO CAIXA SATELITE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2	UNIDADE	4.00	346,510	1.386,04	
	022 - Marca.: FLAUS					
00442	PARAFUSO DA COROA - CAMINHÃO WV 9-170 ANO 2022 - M	UNIDADE	20.00	30,530	610,60	
	arca.: PAVONI					
00443	ARRUELA DA CAIXA SATELITE - CAMINHÃO WV 9-170 ANO	UNIDADE	8.00	67,380	539,04	
	2022 - Marca.: FLAUS					
00444	ARRUELA DA PLANETARIA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO	UNIDADE	8.00	34,100	272,80	
	2022 - Marca.: FLAUS					
00445	PARAFUSO REGULAGEM DA COROA - CAMINHÃO TOCO WV 9-1	UNIDADE	2.00	45,100	90,20	
	70 ANO 2022 - Marca.: PAVONI					
00446	REPARO MECANISMO REDUZIDA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170	UNIDADE	2.00	197,730	395,46	
	ANO 2022 - Marca.: BOSCH					
00447	ROLAMENTO DO CARDAM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2	UNIDADE	4.00	471,640	1.886,56	
	022 - Marca.: REI					
00448	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 A	UNIDADE	4.00	34,240	136,96	
	NO 2022 - Marca.: PAVONI					
00449	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170	UNIDADE	6.00	298,930	1.793,58	
	ANO 2022 - Marca.: PAVONI					
00450	CRUZETA DO CARDAM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 202	UNIDADE	6.00	193,880	1.163,28	
	2 - Marca.: NAKATA					
00451	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO	UNIDADE	6.00	472,180	2.833,08	
	2022 - Marca.: COFAP					
00452	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO	UNIDADE	6.00	482,640	2.895,84	
	2022 - Marca.: COFAP					
00453	FLEXIVEL FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 -	UNIDADE	6.00	134,750	808,50	
	Marca.: IBTF					
00454	FLEXIVEL RESERVATORIO DE AR - CAMINHÃO TOCO WV 9-1	UNIDADE	4.00	139,700	558,80	
	70 ANO 2022 - Marca.: IBTF					
00455	PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9	UNIDADE	4.00	60,020	240,08	
	-170 ANO 2022 - Marca.: PENA					
00456	PINO PATIN DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2	UNIDADE	8.00	50,120	400,96	
	022 - Marca.: PENA					
00457	MOLA PATIN DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2	UNIDADE	16.00	43,310	692,96	
	022 - Marca.: PENA					
00458	ALAVANCA SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170	UNIDADE	4.00	122,380	489,52	
	ANO 2022 - Marca.: ICABEL					
00459	SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022	UNIDADE	8.00	196,630	1.573,04	
	- Marca.: ICABEL					
00460	DIAFRAGMA CUIÇA DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170	UNIDADE	20.00	34,100	682,00	
	ANO 2022 - Marca.: PAVONI					
00461	VALVULA DE FREIO DE MÃO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 A	UNIDADE	3.00	1.037,610	3.112,83	
	NO 2022 - Marca.: PARKING					
00462	CUIÇA DE FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 -	UNIDADE	15.00	904,840	13.572,60	
	Marca.: PAVONI					
00463	CANO COMPRESSOR FREIO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO	UNIDADE	4.00	327,260	1.309,04	
	2022 - Marca.: WABCO					
00464	FREIO MOTOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Ma	UNIDADE	2.00	762,590	1.525,18	
	rca.: PAVONI					
00465	COXIM MOTO DIANTEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO	UNIDADE	10.00	169,130	1.691,30	
	2022 - Marca.: MONROE					
00466	COXIM MOTOR TRASEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO	UNIDADE	10.00	198,010	1.980,10	
	2022 - Marca.: MONROE					
00467	SUPORTE COXIM MOTOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2	UNIDADE	4.00	384,190	1.536,76	
	022 - Marca.: MONROE					
00468	HELICE DO RADIADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 20	UNIDADE	6.00	682,290	4.093,74	
	22 - Marca.: VALPEC					
00469	ESTICADOR DA CORREIA MOTOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-17	UNIDADE	6.00	365,760	2.194,56	
	0 ANO 2022 - Marca.: ROLT BRASIL					
00470	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-	UNIDADE	2.00	306,910	613,82	
	170 ANO 2022 - Marca.: ROLT BRASIL					
00471	SUPORTE DO ALTERNADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO	UNIDADE	2.00	186,450	372,90	
	2022 - Marca.: ROLT BRASIL					
00472	COXIM DA CABINE TRASEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170	UNIDADE	6.00	189,760	1.138,56	
	ANO 2022 - Marca.: DYNAMUS					
00473	COXIM DA CABINE DIANTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170	UNIDADE	6.00	193,330	1.159,98	
	ANO 2022 - Marca.: DYNAMUS					
00474	BUCHA DA PONTE MANCAL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO	UNIDADE	10.00	57,480	574,80	
	2022 - Marca.: FLASH TRUCK					
00475	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - CAMINHÃO TOCO WV	UNIDADE	10.00	66,000	660,00	
	9-170 ANOP 2022 - Marca.: MONROE					
00476	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO	UNIDADE	10.00	44,550	445,50	
	TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE					
00477	BUCHA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO	UNIDADE	10.00	48,880	488,80	
	TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE					
00478	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9	UNIDADE	8.00	357,230	2.857,84	

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma Nova Vitória

Comissão de Licitação
Fls. 230
Rubrica

	-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE				
00479	BARRA DO ESTABILIZADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 AN O 2022 - Marca.: MONROE	UNIDADE	2.00	837,400	1.674,80
00480	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADORA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE	UNIDADE	4.00	367,130	1.468,52
00481	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA - CAMIONHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MONROE	UNIDADE	4.00	228,800	915,20
00482	JUMELO DA MOLA DIANTEIRA -CAMINHÃO TOCO WV 9-170 A NO 2022 - Marca.: MONROE	UNIDADE	8.00	340,940	2.727,52
00483	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 AN O 2022 - Marca.: MONROE	UNIDADE	12.00	83,880	1.006,56
00484	CALÇO GRAMPO MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PENA	UNIDADE	10.00	89,660	896,60
00485	CANO INJETOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PENA	UNIDADE	12.00	132,280	1.587,36
00486	CANO RETORNO DIESEL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PENA	UNIDADE	2.00	221,380	442,76
00487	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MAN	UNIDADE	4.00	1.073,350	4.293,40
00488	POLIA DA HELICE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MAN	UNIDADE	2.00	410,040	820,08
00489	AUTUADOR DE EMBREAGEM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: WABCO	UNIDADE	4.00	887,450	3.549,80
00490	ALTERNADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PRINCEPE	UNIDADE	2.00	1.966,300	3.932,60
00491	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: DELCO	UNIDADE	2.00	2.290,810	4.581,62
00492	PONTEIRA CARDAM - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PENA	UNIDADE	2.00	486,760	973,52
00493	CAIXA SATELITE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	2.00	2.208,860	4.417,72
00494	CONJUNTO LUVIA/PONTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PENA	UNIDADE	2.00	1.019,730	2.039,46
00495	LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: ICABEL	UNIDADE	20.00	266,750	5.335,00
00496	LONA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: ICABEL	UNIDADE	20.00	273,350	5.467,00
00497	TURBINA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2.00	4.975,910	9.951,82
00498	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: GATE	UNIDADE	2.00	128,700	257,40
00499	BUCHA CENTRAL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PENA	UNIDADE	8.00	269,690	2.157,52
00500	LANTERNA TRASEIRA - LD - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FLASH TRUCK	UNIDADE	3.00	106,090	318,27
00501	LANTERNA TRASEIRA - LE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: FLASH TRUCK	UNIDADE	3.00	106,090	318,27
00502	FAROL - L/D - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	1.464,420	2.928,84
00503	FAROL -L/E - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	1.505,670	3.011,34
00504	LAMPADA DO FAROL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: ICABEL	UNIDADE	20.00	58,300	1.166,00
00505	PARABRISA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: GENIOS	UNIDADE	2.00	1.159,430	2.318,86
00506	BUZINA - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: VETOR	UNIDADE	1.00	200,480	200,48
00507	VIDRO DAS PORTAS - L/D - L/E - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MRKE	UNIDADE	4.00	485,940	1.943,76
00508	RETROVISOR - L/E - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MRKE	UNIDADE	2.00	449,910	899,82
00509	RETROVISOR - L/D - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MRKE	UNIDADE	2.00	451,560	903,12
00511	BICO INJETOR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: DENOXTRONIC	UNIDADE	12.00	1.901,120	22.813,44
00512	BATERIA 150 AMP - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	1.003,590	2.007,18
00513	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULANTE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: ELETRON	UNIDADE	2.00	2.556,190	5.112,38
00514	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	2.00	1.744,920	3.489,84
00515	PARA-CHOQUE TRASEIRO - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	2.00	3.141,960	6.283,92
00516	KIT ARREBITE DAS LONA DE FREIOS - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	100.00	52,180	5.218,00
00517	COLA 3M - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: PAVONI	UNIDADE	40.00	15,950	638,00
00518	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: TEKBOND	UNIDADE	12.00	183,430	2.201,16
00519	FILTRO DE AR - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	220,830	4.416,60
00520	FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHÃO TOCO WV 9-170 ANO 2022 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	136,750	2.735,00
01223	PLATOR DE EMBREAGEM - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Marca.: GENUINE	UNIDADE	10.00	2.141,170	21.411,70
01224	COLAR DE EMBREAGEM - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Marca.: GENUINE	UNIDADE	10.00	655,870	6.558,70
01225	DISCO DE EMBREAGEM - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Marca.: GENUINE	UNIDADE	10.00	898,730	8.987,30



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma Nova Vitória

Comissão de Licitação
C.Fis. 23.02
Rubrica

ca.: GENUINE						
01226	ROLAMENTO G-210 - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Marca.	UNIDADE	8.00	471,050	3.768,40	
	: MULTI					
01227	ROLAMENTO DE CENTRO - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Ma	UNIDADE	8.00	463,170	3.705,36	
	rca.: MULTI					
01228	EIXO SOLAR APL-350 - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Mar	UNIDADE	8.00	741,240	5.929,92	
	ca.: MULTI					
01229	ENGRENAGEM GRANDE - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Marc	UNIDADE	8.00	1.341,050	10.728,40	
	a.: GTTPARTS					
01230	ARRUELA DE ENCOSTO - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Mar	UNIDADE	8.00	103,960	831,68	
	ca.: GTTPARTS					
01231	ARRUELA DE ENCOSTO REDUZIDA - CASE 80/MASSEY FERGU	UNIDADE	8.00	107,620	860,96	
	SON - Marca.: GTTPARTS					
01232	ANEL ELÁSTICO U-9 - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Marc	UNIDADE	12.00	114,100	1.369,20	
	a.: GTTPARTS					
01233	ARRUELA DE ENCOSTO ENGRENAGEM - CASE 80/MASSEY FER	UNIDADE	12.00	118,890	1.426,68	
	GUSON - Marca.: GTTPARTS					
01234	PORTA PLANETÁRIA APL 350 K-31 - CASE 80/MASSEY FER	UNIDADE	12.00	2.353,600	28.243,20	
	GUSON - Marca.: GTTPARTS					
01235	PARAFUSO U-1 - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Marca.: C	UNIDADE	13.00	42,260	549,38	
	URI					
01236	RETENTOR - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Marca.: NOK	UNIDADE	14.00	234,690	3.285,66	
01237	RETENTOR KH0195 - KH1408 - CASE 80/MASSEY FERGUSON	UNIDADE	15.00	252,710	3.790,65	
	- Marca.: NOK					
01238	RETENTOR APL - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Marca.: N	UNIDADE	15.00	213,620	3.204,30	
	OK					
01239	ROLAMENTO APOIO APL 345/350 - CASE 80/MASSEY FERGU	UNIDADE	15.00	290,190	4.352,85	
	SON - Marca.: SKF					
01240	ENGRENAGEM PLANETÁRIA - CASE 80/MASSEY FERGUSON -	UNIDADE	14.00	373,300	5.226,20	
	Marca.: GTTPARTS					
01241	ANEL ANGULAR - CASE 80/MASSEY FERGUSON - Marca.: G	UNIDADE	14.00	117,760	1.648,64	
	ENUINE					
01242	MOLA DA EMBREAGEM MF - CASE 80/MASSEY FERGUSON - M	UNIDADE	14.00	104,800	1.467,20	
	arca.: GTTPARTS					
01243	BOMBA TRANSF - MOTOR VALTRA - Marca.: LNG	UNIDADE	20.00	795,900	15.918,00	
01244	PLATOR DE EMBREAGEM - MOTOR VALTRA - Marca.: GTTPA	UNIDADE	10.00	1.538,260	15.382,60	
	RTS					
01245	COLAR DE EMBREAGEM - MOTOR VALTRA - Marca.: GTTPAR	UNIDADE	10.00	298,360	2.983,60	
	TS					
01246	DISCO DE EMBREAGEM - MOTOR VALTRA - Marca.: GTTPAR	UNIDADE	10.00	1.048,890	10.488,90	
	TS					
01247	ROLAMENTO G-210 - MOTOR VALTRA - Marca.: GTTPARTS	UNIDADE	10.00	479,020	4.790,20	
01248	ROLAMENTO DE CENTRO - MOTOR VALTRA - Marca.: GTTPA	UNIDADE	10.00	532,050	5.320,50	
	RTS					
01249	EIXO SOLAR APL-350 - MOTOR VALTRA - Marca.: GTTPAR	UNIDADE	12.00	1.703,710	20.444,52	
	TS					
01250	ENGRENAGEM GRANDE - MOTOR VALTRA - Marca.: GTTPART	UNIDADE	12.00	1.250,050	15.000,60	
	S					
01251	ARRUELA DE ENCOSTO - MOTOR VALTRA - Marca.: GTTPAR	UNIDADE	11.00	166,500	1.831,50	
	TS					
01252	ARRUELA DE ENCOSTO REDUZIDA - MOTOR VALTRA - Marca	UNIDADE	10.00	112,130	1.121,30	
	.: GTTPARTS					
01253	ANEL ELÁSTICO U-9 - MOTOR VALTRA - Marca.: GTTPART	UNIDADE	10.00	37,190	371,90	
	S					
01524	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - M	UNIDADE	10.00	463,930	4.639,30	
	arca.: COFAP					
01525	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Ma	UNIDADE	10.00	536,740	5.367,40	
	rca.: COFAP					
01526	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.	UNIDADE	10.00	1.102,070	11.020,70	
	: ZUCOLLO					
01527	TERMINAL DE DIREÇÃO - MERCEDES 2831 - Marca.: ZUCO	UNIDADE	10.00	273,920	2.739,20	
	LLO					
01528	BUCHA ESTABILIZADOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Mar	UNIDADE	10.00	69,120	691,20	
	ca.: AXIOS					
01529	COXIM MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: REI	UNIDADE	10.00	1.163,370	11.633,70	
01530	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO - CAMINHÃO MERCEDES 283	UNIDADE	10.00	1.019,730	10.197,30	
	1 - Marca.: VANNUCCI					
01531	FEIXE DE MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	UNIDADE	10.00	3.367,230	33.672,30	
	- Marca.: FAMA					
01532	FEIXE DE MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831 -	UNIDADE	10.00	3.270,800	32.708,00	
	Marca.: FAMA					
01533	CUICA DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.:	UNIDADE	10.00	768,280	7.682,80	
	SCHULZ					
01534	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA - CAMINHÃO MERCED	UNIDADE	10.00	467,900	4.679,00	
	ES 2831 - Marca.: FRASLE					
01535	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831	UNIDADE	10.00	792,170	7.921,70	
	- Marca.: KNORR					
01536	VÁLVULA FREIO MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Mar	UNIDADE	10.00	1.211,150	12.111,50	
	ca.: VANNUCCI					
01537	SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.:	UNIDADE	10.00	322,280	3.222,80	
	MOMAG					
01538	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2	JOGO	10.00	41,810	418,10	
	831 - Marca.: MOMAG					
01539	EIXO PARA FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.:	UNIDADE	10.00	340,260	3.402,60	
	MASTER					
01540	ROLETE PATIM FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marc	UNIDADE	10.00	101,550	1.015,50	
	a.: MASTER					
01541	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831	UNIDADE	10.00	336,780	3.367,80	

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



101542	- Marca.: FAG ROLAMENTO RODA TRASEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - UNIDADE	10.00	420,410	4.204,10
101543	Marca.: FAG CAIXA SATELITE - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: UNIDADE	10.00	5.375,390	53.753,90
101544	REX CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: UNIDADE	10.00	411,590	4.115,90
101545	SPICER LUVAS DO CARDAN - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: UNIDADE	10.00	697,170	6.971,70
101546	SPICER COROA E PINHÃO - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: UNIDADE	10.00	4.896,670	48.966,70
101547	MARITOR TURBINA - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: MAHLE UNIDADE	10.00	5.984,660	59.846,60
101548	RADIADOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: DENSO UNIDADE	10.00	4.476,840	44.768,40
101549	ALTERNADOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: DENSO UNIDADE	10.00	1.816,160	18.161,60
101550	O MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: UNIDADE	10.00	1.929,940	19.299,40
101551	: ZM HELICE RADIADOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: UNIDADE	10.00	998,110	9.981,10
101552	MODEFER EMBREAGEM VISCOSA - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: UNIDADE	10.00	1.427,040	14.270,40
101553	: MODEFER BOMBA HIDRAULICA - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: UNIDADE	10.00	1.958,390	19.583,90
101554	: ZF ATUADOR EMBREAGEM - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: UNIDADE	10.00	1.252,680	12.526,80
101555	: SCHULZ CABO ALAVANCA DE MARCHA - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - UNIDADE	10.00	945,490	9.454,90
101556	Marca.: TUBA KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: KIT	10.00	5.482,630	54.826,30
101557	: EATON KIT PISTÃO E ANEIS - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marc.: KIT	10.00	2.269,280	22.692,80
101558	a.: MAHLE BICO INJETOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: BO UNIDADE	10.00	1.226,230	12.262,30
101559	SCH BOMBA DE ALTA PRESSÃO - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - M UNIDADE	10.00	4.228,240	42.282,40
101560	arca.: BOSCH VOLANTE MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: C UNIDADE	10.00	3.343,620	33.436,20
101561	INPAL TAMBOR FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 2831 - Marca.: FR UNIDADE	10.00	1.641,230	16.412,30
101562	UM AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 UNIDADE	10.00	486,970	4.869,70
101563	- Marca.: COFAP AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 UNIDADE	10.00	513,420	5.134,20
101564	- Marca.: COFAP ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXT. - CAMINHÃO VOLKSW UNIDADE	10.00	195,410	1.954,10
101565	AGEN 31.220 - Marca.: FAG CAIXA SATELITE - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Marc.: UNIDADE	10.00	4.764,410	47.644,10
101566	a.: MERITOR CRUZETA CARDAN - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Marc.: UNIDADE	10.00	419,200	4.192,00
101567	a.: MERITOR LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.2 UNIDADE	10.00	338,130	3.381,30
101568	20 - Marca.: FRASLE CUICA DE FREIO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Marc.: UNIDADE	10.00	707,130	7.071,30
101569	a.: MASTER LUVAS DO CARDAN - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Marc.: UNIDADE	10.00	698,590	6.985,90
101570	a.: MERITOR PONTEIRA CARDAN - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Mar.: UNIDADE	10.00	807,530	8.075,30
101571	ca.: MERITOR EMBUCHAMENTO MANGA EIXO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.2 UNIDADE	10.00	1.124,040	11.240,40
101572	20 - Marca.: MERITOR COROA E PINHÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Marc.: UNIDADE	10.00	5.577,350	55.773,50
101573	a.: MERITOR TURBINA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Marca.: GAR UNIDADE	10.00	5.191,210	51.912,10
101574	RET ROLAMENTO RODA TRASEIRA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.2 UNIDADE	10.00	348,580	3.485,80
101575	20 - Marca.: TIMKEN CILINDRO DE RODA TRASEIRA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31 UNIDADE	10.00	391,960	3.919,60
101576	.220 - Marca.: KNORR RADIADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Marca.: VI UNIDADE	10.00	6.466,790	64.667,90
101577	SCONDE ALTERNADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Marca.: UNIDADE	10.00	1.365,320	13.653,20
101578	BOSCH MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Ma UNIDADE	10.00	2.392,940	23.929,40
101579	rca.: BOSCH FEIXE DE MOLA TRASEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.22 UNIDADE	10.00	4.219,700	42.197,00
101580	0 - Marca.: FAMA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.2 UNIDADE	10.00	3.597,050	35.970,50
101581	20 - Marca.: FAMA VÁLVULA FREIO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Marca.: UNIDADE	10.00	652,220	6.522,20
101582	: KNORR HELICE DO RADIADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - UNIDADE	10.00	1.147,510	11.475,10
101583	Marca.: MODEFER EMBREAGEM VISCOSA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - M UNIDADE	10.00	1.064,670	10.646,70
101584	arca.: MODEFER COXIM DO MOTOR TRASEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.2 UNIDADE	10.00	401,060	4.010,60
101585	20 - Marca.: REI COXIM DO MOTOR DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31. UNIDADE	10.00	292,970	2.929,70
101586	220 - Marca.: REI COXIM CABINE - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Marca.: UNIDADE	10.00	119,890	1.198,90



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória

Comissão de Licitação
Fls. 2304
Rubrica

	: REI					
01587	ROLAMENTO DO CARDAM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - UNIDADE	10.00	580,260	5.802,60		
	Marca.: REI					
01588	BUCHA ESTABILIZADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - UNIDADE	10.00	59,090	590,90		
	Marca.: REI					
01589	BOMBA HID. R. DO BASCULANTE - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - UNIDADE	10.00	3.031,870	30.318,70		
	31.220 - Marca.: HYBEL					
01590	CERVO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - UNIDADE	10.00	1.245,290	12.452,90		
	Marca.: WABCO					
01591	CABO DA ALAVANCA DE MARCHA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - UNIDADE	10.00	1.115,870	11.158,70		
	1.220 - Marca.: IKS					
01592	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Ma KIT	10.00	5.376,240	53.762,40		
	rca.: EATON					
01593	KIT PISTÃO E ANEIS MOTOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - KIT	10.00	3.535,120	35.351,20		
	220 - Marca.: MAHLE					
01594	BICO INJETOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Marca. UNIDADE	10.00	1.736,090	17.360,90		
	: BOSCH					
01595	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 UNIDADE	10.00	8.241,860	82.418,60		
	- Marca.: BOSCH					
01596	PEDAL DO ACELERADOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - UNIDADE	10.00	1.171,620	11.716,20		
	Marca.: ORIGINAL					
01597	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - UNIDADE	10.00	252,010	2.520,10		
	Marca.: NAKATA					
01598	SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Mar UNIDADE	10.00	221,010	2.210,10		
	ca.: MASTER					
01599	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO RAS. - CAMINHÃO VOLKSWAG UNIDADE	10.00	1.570,980	15.709,80		
	EN 31.220 - Marca.: FRUM					
01600	VOLANTE DO MOTOR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Ma UNIDADE	10.00	2.046,560	20.465,60		
	rca.: REX					
01601	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31.220 - Ma UNIDADE	10.00	1.101,220	11.012,20		
	rca.: NAKATA					
			VALOR TOTAL R\$	1.916.000,00		

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 1.916.000,00 (Um Milhão Novecentos e Dezesesseis Mil Reais).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA



Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas) adesões;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Comissão de Licitação
Fls. 2307
Rubrica

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.2.8.2 - número da licitação e contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023.

MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por
MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268
Dados: 2023.06.22 14:34:14 -03'00'

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória
do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

LAZARINI E AZEVEDO
LTDA:1814295400010
2

Assinado de forma digital por
LAZARINI E AZEVEDO
LTDA:18142954000102
Dados: 2023.06.22 10:29:37 -03'00'

LAZARINI & AZEVEDO LTDA
Antonia Elenir Azevedo Gomes
CPF: 205.054.342-53

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – e-mail: licitapmvx@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230315 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-023-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o preços dos produtos Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 045/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a) Fornecedor **2 COELHOS AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.679.879/0002-44, com sede na Av. Perimetral n.º 4018, Bairro Premem, na cidade de Altamira estado do Pará, e-mail: financeiro.atm@2coelhos.com.br, telefone: (93) 3515-2026 representada neste ato pelo Sr. CHARLES MAIKEL COELHO (brasileiro, casado e empresário), residente e domiciliado Av. Perimetral n.º 4018, Bairro Premem, na cidade de Altamira estado do Pará, portador do CPF nº 021.839.139-08 e Carteira de Identidade RG. nº 5421108 SESP/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	V. TOTAL
00078	FILTRO DO LUBRIFICANTE-IVECO/VERTIS - Marca.: TECF IL	UNIDADE	30.00	120,640	3.619,20
00002	AMORTECEDOR TRAS. IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: KALABA	PAR	8.00	435,180	3.481,44
00068	TERMINAL DE DIREÇÃO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: ATTOW	UNIDADE	6.00	300,750	1.804,50
00031	LONA DE FREIO DIANT. IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: THERMOID	UNIDADE	10.00	313,680	3.136,80
00032	LONA DE FREIO TRAS. IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: THERMOID	UNIDADE	10.00	275,760	2.757,60
00022	CRUZETA CARDAN IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: LNG	UNIDADE	6.00	229,220	1.375,32
00007	BOMBA HIDRAULICA IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	2.481,830	9.927,32



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
Ofis. 2316
Rubrica

00072	FEIXE DE MOLA DIANT. IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - UNIDADE	2.00	2.756,730	5.513,46
	Marca.: FAMA			
00028	KIT EMBREAGEM IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca. KIT	8.00	4.101,920	32.815,36
	: EMBREMAC			
00016	CORREIA ALTERNADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - M UNIDADE	4.00	154,250	617,00
	arca.: KORAX			
00026	HELICE RADIADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marc UNIDADE	4.00	679,060	2.716,24
	a.: MODEFER			
00015	COROA E PINHÃO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca UNIDADE	4.00	5.032,600	20.130,40
	: MAXGEAR			
00023	CUICA FREIO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: UNIDADE	10.00	605,810	6.058,10
	LNG			
00069	TURBINA IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: ECOT UNIDADE	2.00	4.347,500	8.695,00
	URBO			
00045	MOTOR DE PARTIDA IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Mar UNIDADE	2.00	2.266,390	4.532,78
	ca.: REFFEL			
00053	RADIADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: VIS UNIDADE	2.00	2.481,830	4.963,66
	CONDE			
00062	ROLAMENTO RODA DIANT IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - UNIDADE	10.00	324,880	3.248,80
	Marca.: GIR			
00063	ROLAMENTO RODA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - UNIDADE	10.00	327,460	3.274,60
	Marca.: GIR			
00033	LUVA CARDAN IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: UNIDADE	6.00	594,610	3.567,66
	LNG			
00073	BATERIA 150AMP IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca UNIDADE	2.00	1.101,310	2.202,62
	: BATS			
00027	INTERRUPTOR DE ÓLEO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - UNIDADE	2.00	145,640	291,28
	Marca.: 3rho			
00035	MANGOTE DO RADIADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - UNIDADE	2.00	379,170	758,34
	Marca.: JAHU			
00042	MOLA DA SAPATA DE FREIO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 201 UNIDADE	10.00	49,980	499,80
	3 - Marca.: UNIFORT			
00001	ALGEMA DA MOLA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - UNIDADE	10.00	367,970	3.679,70
	Marca.: FAMA			
00013	CILINDRO DA RODA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 UNIDADE	10.00	332,630	3.326,30
	- Marca.: FORTEC			
00038	MANGUEIRA DA CUICA DE FREIO IVECO/VERTIS 90V18 ANO UNIDADE	10.00	164,590	1.645,90
	2013 - Marca.: UNIFORT			
00056	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADO IVECO/VERTIS 90V18 UNIDADE	2.00	636,830	1.273,66
	ANO 2013 - Marca.: RESERPLASTIC			
00055	REPARO DO CILINDRO DE EMBREAGEM IVECO/VERTIS 90V18 UNIDADE	6.00	249,040	1.494,24
	ANO 2013 - Marca.: FARJ			
00052	PORCA DO EIXO ENTALHADO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 201 UNIDADE	10.00	82,730	827,30
	3 - Marca.: UNIFORT			
00049	POLIA CORREA DO MOTOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 UNIDADE	6.00	461,030	2.766,18
	- Marca.: ROLT			
00017	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 UNIDADE	4.00	154,250	617,00
	- Marca.: KORAX			
00034	MANCAL DE EMBREAGEM IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - UNIDADE	10.00	587,710	5.877,10
	Marca.: LNG			
00070	VÁLVULA DO FILTRO DE AR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 201 UNIDADE	4.00	150,810	603,24
	3 - Marca.: LNG			
00012	CANO INJETOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: UNIDADE	4.00	214,580	858,32
	INCODIESEL			
00041	MANGUEIRA DO TRUBO DO OLEO DO MOTOR IVECO/VERTIS 9 UNIDADE	4.00	212,850	851,40
	0V18 ANO 2013 - Marca.: JAHU			
00050	POLIA TENSORA IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca. UNIDADE	4.00	291,270	1.165,08
	: ROLT			
00003	BATENTE DA MOLA DIANT IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 UNIDADE	10.00	319,710	3.197,10
	- Marca.: FAMA			
00060	RETENTOR DO PINHÃOIVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Ma UNIDADE	4.00	180,970	723,88
	rca.: ARCA			
00059	RETENTOR DO CUBO REDUTOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 20 UNIDADE	4.00	163,730	654,92
	13 - Marca.: ARCA			
00040	MANGUEIRA DO INTERCULE IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 UNIDADE	4.00	301,610	1.206,44
	- Marca.: JAHU			
00067	TAMPA DO TANQUE IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marc UNIDADE	2.00	77,560	155,12
	a.: UNICLICK			
00019	COXIM DO MOTOR TRAS. IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - UNIDADE	10.00	443,800	4.438,00
	Marca.: SKIP			
00018	COXIM DO MOTOR DIANT IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - UNIDADE	10.00	388,650	3.886,50
	Marca.: SKIP			
00005	BATENTE SUSPENSÃO DINATERIA IVECO/VERTIS 90V18 ANO UNIDADE	10.00	230,950	2.309,50
	2013 - Marca.: FAMA			
00008	BUCHA DO ESTABILIZADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 UNIDADE	10.00	56,880	568,80
	- Marca.: SKIP			
00004	BATENTE DA MOLA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - UNIDADE	10.00	255,080	2.550,80
	Marca.: FAMA			
00009	BUCHA DO JUMELO MOLA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO UNIDADE	10.00	58,600	586,00
	2013 - Marca.: FAMA			
00010	BUCHA FEIXE MOLA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 UNIDADE	10.00	100,820	1.008,20
	- Marca.: FAMA			
00064	SUPORTE DA MOLA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - UNIDADE	10.00	430,010	4.300,10
	Marca.: FAMA			
00058	RETENTOR DA RODA TRAS IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 UNIDADE	10.00	111,170	1.111,70
	- Marca.: ARCA			
00057	RETENTOR DA RODA DIANT IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 UNIDADE	10.00	114,610	1.146,10
	- Marca.: ARCA			



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
CFls 2311
Rubrica

00061	ROLAMENTO DO CARDAM IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: GIR	UNIDADE	10.00	392,090	3.920,90
00065	SUPORTE MOLA CARDAM IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: FAMA	UNIDADE	10.00	306,780	3.067,80
00066	TAMPA DO RADIADOR IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Ma rca.: UNICLICK	UNIDADE	2.00	75,830	151,66
00076	BATERIA 100 AMPERES IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: BATS	UNIDADE	2.00	934,850	1.869,70
00006	BOMBA HIDRÁULICA DO BASCULANTE IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: LNG	UNIDADE	2.00	1.689,020	3.378,04
00046	PARABRISA IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: VIDREX	UNIDADE	2.00	1.419,300	2.838,60
00011	BUZINA IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: VTO	UNIDADE	2.00	219,750	439,50
00024	FAROL LD IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: F ORTLUZ	UNIDADE	4.00	637,690	2.550,76
00025	FAROL LE IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: F ORTLUZ	UNIDADE	4.00	637,690	2.550,76
00043	MOLA DIANTEIRO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Mar ca.: FAMA	UNIDADE	6.00	736,790	4.420,74
00044	MOLA TRASEIRA IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca .: FAMA	UNIDADE	6.00	716,970	4.301,82
00051	PONTA DE EIXO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marc a.: MAXGEAR	UNIDADE	4.00	1.486,510	5.946,04
00030	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	4.00	199,060	796,24
00029	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	4.00	199,060	796,24
00047	PARACHOQUE DINATEIRO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: BEPO	UNIDADE	2.00	2.134,550	4.269,10
00048	PARACHOQUE TRASEIRO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: BEPO	UNIDADE	2.00	1.580,440	3.160,88
00077	FILTRO DIESEL IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marc a.: TECFIL	UNIDADE	30.00	124,950	3.748,50
00079	FILTRO DE AR IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca .: TECFIL	UNIDADE	30.00	149,940	4.498,20
00080	FILTRO DE AR CONDICIONADO IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	112,030	3.360,90
00036	MANGUEIRA 3/4 - IVECO/VERTISS 90V18 ANO 2013 - Mar ca.: FLUXOTECH	METRO	150.00	68,080	10.212,00
00037	MANGUEIRA 5/8 - IVECO/VERTISS 90V18 - ANO 2013 - M arca.: FLUXOTECH	METRO	150.00	72,390	10.858,50
00039	MANGUEIRA DE 1° - IVECO/VERTISS 9018 - ANO 2013 - Marca.: FLUXOTECH	METRO	150.00	176,660	26.499,00
00014	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA CAMINHÃO IVECO/V ERTISS 9018 ANO 2013 - Marca.: BALFLEX	UNIDADE	150.00	159,420	23.913,00
00020	COXIM CABINE IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: SKIP	UNIDADE	10.00	284,380	2.843,80
00021	COXIM MOTOR DIANTEIRO IVECO/VERTIS 90V18 ANO 2013 - Marca.: SKIP	UNIDADE	10.00	359,350	3.593,50
00071	AMORTECEDOR DIANT. IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: KALIBA	PAR	8.00	492,920	3.943,36
00074	MANGUEIRA RETORNO DA TURBINA IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: JAHU	UNIDADE	4.00	249,910	999,64
00075	CILINDRO PARADA DO MOTOR IVECO/VERTIS 90V18 - ANO 2013 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	560,140	2.240,56
01135	KIT DE FORÇA MOTOR MMM SÉRIE 10 (ANÉIS-PISTÕES E CA MISA) RETRO ESCAVADEIRA - Marca.: KS RANDON RD-406	UNIDADE	2.00	42,100	84,20
01136	MOTOR DE PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: REFFEL	UNIDADE	10.00	3.611,710	36.117,10
01137	ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca .: REFFEL	UNIDADE	10.00	2.367,570	23.675,70
01138	VENTUINA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	4.00	612,780	2.451,12
01139	RADIADOR DE ÁGUA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	8.00	4.178,070	33.424,56
01140	RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO RETRO ESCAVADEIRA-RAND ON RD-406 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	8.00	4.103,790	32.830,32
01141	BANCO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: TW T	UNIDADE	4.00	3.063,910	12.255,64
01142	ORBITROL DE DIREÇÃO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-40 6 - Marca.: LNG	UNIDADE	20.00	4.595,870	91.917,40
01143	BOMBA HIDRÁULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: LNG	UNIDADE	4.00	3.658,130	14.632,52
01144	BOMBA INJETORA DIESEL RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD- 406 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	4.00	12.069,040	48.276,16
01145	BICO INJETOR DIESEL RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-40 6 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	24.00	1.206,070	28.945,68
01146	BRAÇO AXIAL-DIANTEIRO (DIREÇÃO LADO ESQUERDO) RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: ATOW	UNIDADE	8.00	492,080	3.936,64
01147	BRAÇO AXIAL-DIANTEIRO (DIREÇÃO LADO DIREITO) RETRO E SCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: ATOW	UNIDADE	8.00	482,800	3.862,40
01148	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA RETRO ESCAVADE IRA-RANDON RD-406 - Marca.: GIR	UNIDADE	32.00	315,680	10.101,76
01149	KIT DE RETENTOR DA RODA DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIR A-RANDON RD-406 - Marca.: ARCA	UNIDADE	32.00	184,760	5.912,32
01150	DENTES DA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: MINUSA	UNIDADE	120.00	168,980	20.277,60

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



01151	DENTES DA LANÇA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 -	UNIDADE	120.00	167,120	20.054,40
	Marca.: MINUSA				
01153	PORCA DA LANÇA 3/4 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	UNIDADE	200.00	47,350	9.470,00
	- Marca.: MINUSA				
01154	PARAFUSOS 3/4 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Ma	UNIDADE	200.00	32,500	6.500,00
	rca.: MINUSA				
01159	JOGOS DE REPARO DA GARRAFA DE LANÇA RETRO ESCAVADE	UNIDADE	40.00	227,400	9.096,00
	IRA-RANDON RD-406 - Marca.: APC				
01161	JOGOS DE REPARO DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON	UNIDADE	40.00	232,110	9.284,40
	RD-406 - Marca.: MINUSA				
01162	JOGOS DE REPARO DO DESTRIBUÍDO DA CONXA RETRO ESCA	UNIDADE	40.00	445,660	17.826,40
	VADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: MINUSA				
01163	JOGOS DE DISCO DE FREIO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON R	UNIDADE	12.00	264,610	3.175,32
	D-406 - Marca.: PAVONI				
01167	FILTRO DO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD	UNIDADE	40.00	211,690	8.467,60
	-406 - Marca.: TECFIL				
01168	MANGOTE DO FILTRO DO AR DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	20.00	432,660	8.653,20
	-RANDON RD-406 - Marca.: JAHU				
01169	JOGOS DO EMBUCHAMENTO DA CONXA DIANTEIRA RETRO ESC	UNIDADE	40.00	1.248,780	49.951,20
	VADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: MINUSA				
01170	JOGOS DA LANÇA TRAZEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON R	UNIDADE	40.00	1.123,440	44.937,60
	D-406 - Marca.: MINUSA				
01171	PISTÃO DA CONXA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 -	UNIDADE	20.00	9.720,970	194.419,40
	Marca.: APC				
01172	TANQUE DE COMBUSTÍVEL RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-	UNIDADE	2.00	5.018,260	10.036,52
	406 - Marca.: BEPO				
01173	FILTRO DO HIDRÁULICO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4	UNIDADE	40.00	529,220	21.168,80
	06 - Marca.: TECFIL				
01174	CRUZETA DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	UNIDADE	80.00	148,550	11.884,00
	- Marca.: LNG				
01175	JOGO DO KIT DA TRANSMISSÃO RETRO ESCAVADEIRA-RANDO	UNIDADE	10.00	2.226,440	22.264,40
	N RD-406 - Marca.: PAVONI				
01176	LUVAS DO CARDAN RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 -	UNIDADE	30.00	649,920	19.497,60
	Marca.: LNG				
01177	TERMINAL DA DIREÇÃO DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RA	UNIDADE	40.00	408,520	16.340,80
	NDON RD-406 - Marca.: ATTOW				
01178	TERMINAL DA DIREÇÃO ESQUERDA RETRO ESCAVADEIRA-RAN	UNIDADE	40.00	432,660	17.306,40
	DON RD-406 - Marca.: ATTOW				
01179	PIVÔ SUPERIOR DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON R	UNIDADE	32.00	222,830	7.130,56
	D-406 - Marca.: ATTOW				
01180	VOLANTE DA DIREÇÃO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	UNIDADE	4.00	1.504,100	6.016,40
	- Marca.: PAVONI				
01181	CREMALHEIRA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marc	UNIDADE	20.00	687,060	13.741,20
	a.: EMBREMAC				
01182	DESCARGA COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	UNIDADE	6.00	1.021,300	6.127,80
	- Marca.: PAVONI				
01183	TENSOR DA CORREIA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	UNIDADE	20.00	408,520	8.170,40
	- Marca.: ROLT				
01184	CARCAÇA DO FILTRO DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA-RANDO	UNIDADE	4.00	519,940	2.079,76
	N RD-406 - Marca.: RESERPLASTIC				
01185	PIVÔ SUPERIOR INFERIOR DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	40.00	241,400	9.656,00
	-RANDON RD-406 - Marca.: ATTOW				
01186	MANGOTE DO RADIADOR DE ÁGUA RETRO ESCAVADEIRA-RAND	UNIDADE	20.00	279,470	5.589,40
	ON RD-406 - Marca.: JAHU				
01187	PINO DO SEGUNDO DIFERENCIAL DIANTEIRO RETRO ESCAVA	UNIDADE	20.00	190,330	3.806,60
	DEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: MAXGEAR				
01188	GARRAFA DA DIREÇÃO COM PISTÃO RETRO ESCAVADEIRA-RA	UNIDADE	4.00	4.549,430	18.197,72
	NDON RD-406 - Marca.: APC				
01190	CRUZETA DA TRACÇÃO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO RETRO ES	UNIDADE	40.00	506,010	20.240,40
	CAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: LNG				
01191	PINO DA GARRAFA DA SAPATA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON	UNIDADE	40.00	376,030	15.041,20
	RD-406 - Marca.: APC				
01192	JOGO DE JUNTA-MOTOR MWM SÉRIE 10 RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	8.00	1.002,740	8.021,92
	-RANDON RD-406 - Marca.: SABÓ				
01193	VIRABREQUIM RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marc	UNIDADE	8.00	4.993,250	39.946,00
	a.: SUSIN				
01194	JOGO DE BIELA JOGO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406	UNIDADE	8.00	1.494,820	11.958,56
	- Marca.: KS				
01195	JOGO DE BRONZINA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 -	UNIDADE	8.00	259,970	2.079,76
	Marca.: KS				
01196	JOGO DE MANCAL RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - M	UNIDADE	8.00	770,620	6.164,96
	arca.: KS				
01197	CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 RETRO ESCAVADE	UNIDADE	200.00	48,280	9.656,00
	IRA-RANDON RD-406 - Marca.: BALFLEX				
01198	CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 RETRO ESCAVADE	UNIDADE	200.00	41,780	8.356,00
	IRA-RANDON RD-406 - Marca.: BALFLEX				
01199	CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 RETRO ESCAVADE	UNIDADE	200.00	36,210	7.242,00
	IRA-RANDON RD-406 - Marca.: BALFLEX				
01200	CONEXÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 1p RETRO ESCAVADEI	UNIDADE	200.00	63,140	12.628,00
	RA-RANDON RD-406 - Marca.: BALFLEX				
01201	CAPA DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	200.00	30,640	6.128,00
	-RANDON RD-406 - Marca.: BALFLEX				
01202	CAPA DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	200.00	33,420	6.684,00
	-RANDON RD-406 - Marca.: BALFLEX				
01203	CAPA DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2 RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	200.00	24,140	4.828,00
	-RANDON RD-406 - Marca.: BALFLEX				
01208	PNEU DIANTEIRO - Marca.: TRIANGLE	UNIDADE	13.00	2.595,050	33.735,65
	RETROESCAVADEIRA - RONDON RD-406				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
Ofis. 2313
Rubrica

01152	PORCA DA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 3/4 - Marca.: MINUSA	UNIDADE	200.00	49,210	9.842,00
01155	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4 06 3/4 - Marca.: FLUXOTECH	METRO	400.00	157,840	63.136,00
01156	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4 06 5/8 - Marca.: FLUXOTECH	METRO	400.00	334,250	133.700,00
01157	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4 06 1/2 - Marca.: FLUXOTECH	METRO	400.00	241,400	96.560,00
01158	MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-4 06 1 POLEGADA - Marca.: FLUXOTECH	METRO	400.00	343,530	137.412,00
01160	JOGO DE REPARO DA GARRAFA DA CONXA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: APC	UNIDADE	20.00	343,530	6.870,60
01164	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA RETRO ESCAVADEIRA RONDO RD 406 - PC 02/255 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	40.00	232,110	9.284,40
01165	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA RETRO ESCAVADEIRA RONDO RD 406 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	40.00	315,680	12.627,20
01166	FILTRO DO DIESEL PARA RETRO ESCAVADEIRA RONDO RD 406 PC/530 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	40.00	297,110	11.884,40
01189	JOGOS DA PLANETADA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD-406 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	20.00	1.420,540	28.410,80
01204	CAPA DA MANGUEIRA HIDRAULICA RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 1 POLEGADA - Marca.: BALFLEX	UNIDADE	200.00	33,420	6.684,00
01205	FAROL DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD-406 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	40.00	460,520	18.420,80
01206	FAROL TRASEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD-406 - Marca.: FORTLUZ	UNIDADE	40.00	460,520	18.420,80
01207	PARABRISA DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 - Marca.: VIDREX	UNIDADE	8.00	3.805,650	30.445,20

VALOR TOTAL R\$ 2.045.945,25

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 2.045.945,25 (Dois Milhões e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
CFls 2314
Rubrica

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportUnd.de negociação;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Comissão de Licitação
Fls. 2316
Rubrica
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.2.8.2 - número da licitação e contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023.

MARCIO VIANA

ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por
MARCIO VIANA ROCHA:80226442268
Dados: 2023.06.22 14:42:06 -03'00'

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de
Vitória do Xingu

MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

2 COELHOS AUTO
PECAS

LTDA:05679879000244

Assinado de forma digital por 2
COELHOS AUTO PECAS
LTDA:05679879000244
Dados: 2023.06.22 11:47:28
-03'00'

2 COELHOS AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ: 05.679.879/0002-44

Charles Maikel Coelho

CPF: 021.839.139-08

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230316
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-023-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o preços dos produtos Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 045/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a) Fornecedor **P.R.B. DE LUCENA (GARAGE AUTO CENTER)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 20.609.773/0001-87, com sede na Rua Acesso Quatro, nº 1330 – Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone:(93) 3515-3497, e-mails: garageautopecas.atm@gmail.com, representada pelo Sr. PAULO RENATO BATISTELLO DE LUCENA (brasileiro / casado), portador da Carteira de Identidade RG: 4180541/IPC-PA e CPF: 668.429.052-49, residente na Trav. Coronel Tancredo, Nº 519 – Centro – Altamira/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
00782	DENTE 1" CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B, COD:8735978 6 - Marca.: RTB	UNIDADE	50.00	331,560	16.578,00
00766	CABO DE ACELERADOR PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1 2B,COD:E155965 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	6.00	219,390	1.316,34
00794	MANCAL COM ROLAMENTO PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:75218370 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	20.00	511,770	10.235,40
00756	BOMBA DE TRANSMISSÃO PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:D77005 - Marca.: REXHOT	UNIDADE	2.00	1.459,220	2.918,44
00760	BUCHA PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:752131 79 - Marca.: ITM	UNIDADE	20.00	187,570	3.751,40
00761	BUCHA PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:828039	UNIDADE	15.00	132,400	1.986,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória



1 - Marca.: ITM							
00762	BUCHA PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:752181	UNIDADE	15.00	252,630	3.789,45		
27 - Marca.: ITM							
00753	BOMBA DE FREIO PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,C	UNIDADE	15.00	1.389,770	20.846,55		
OD:75251687 - Marca.: REXHOT							
00751	ARANHA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 7	UNIDADE	20.00	76,670	1.533,40		
5313534 - Marca.: NAT PARTS							
00752	BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	UNIDADE	20.00	663,270	13.265,40		
COD: 75285317 - Marca.: MEDAL							
00754	BOMBA HIDRAULICA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	4.00	1.741,130	6.964,52		
12B COD: 75285250 - Marca.: MEDAL							
00755	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	2.00	1.890,080	3.780,16		
NEW HOLLAND 12B COD: 71102885 - Marca.: MEDAL							
00757	BOMBA DE OLEO DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HO	UNIDADE	6.00	1.580,020	9.480,12		
LLAND 12B COD: 75202976 - Marca.: MEDAL							
00758	BUCHA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75	UNIDADE	30.00	146,540	4.396,20		
216645 - Marca.: ITM							
00759	BUCHA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 7	UNIDADE	20.00	147,960	2.959,20		
5219071 - Marca.: ITM							
00763	CABO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: E1	UNIDADE	6.00	198,320	1.189,92		
58833 - Marca.: CABOVEL							
00764	CABO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: E1	UNIDADE	6.00	173,420	1.040,52		
58832 - Marca.: CABOVEL							
00765	CABO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 752	UNIDADE	6.00	179,080	1.074,48		
18118 - Marca.: CABOVEL							
00767	CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	8.00	545,720	4.365,76		
ND 12B COD:75270813 - Marca.: PARKER							
00768	CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	8.00	537,800	4.302,40		
ND 12B COD: 75270812 - Marca.: PARKER							
00769	CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	8.00	792,700	6.341,60		
ND 12B COD: 75270811 - Marca.: PARKER							
00771	CORREIA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD:	UNIDADE	8.00	132,680	1.061,44		
75237360 - Marca.: DAYCO							
00772	CORREIA DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HO	UNIDADE	8.00	124,760	998,08		
LLAND 12B COD: 75327421 - Marca.: DAYCO							
00777	COROA E PINHAO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12	UNIDADE	10.00	4.619,830	46.198,30		
B COD: 148982A1 - Marca.: MARITOR							
00778	COXIM PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: A	UNIDADE	10.00	56,020	560,20		
019066 - Marca.: SAMPEL							
00770	COMPRESSOR DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	4.00	2.141,590	8.566,36		
12B COD: 3357107 - Marca.: NEW HOLLAND							
00773	CONECTOR DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	20.00	233,680	4.673,60		
LAND 12B COD: 70924851 - Marca.: NAT PARTS							
00774	CONECTOR DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	20.00	163,800	3.276,00		
LAND 12B COD: 70919062 - Marca.: NAT PARTS							
00775	CONECTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD:	UNIDADE	20.00	292,380	5.847,60		
75250070 - Marca.: NAT PARTS							
00776	COTOVELO DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	50.00	235,380	11.769,00		
LAND 12B COD: 70919625 - Marca.: RCB							
00779	CRUZETA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD:	UNIDADE	20.00	343,160	6.863,20		
75313534 - Marca.: RTB							
00780	CUBO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75	UNIDADE	10.00	929,620	9.296,20		
202985 - Marca.: NEW HOLLAND							
00781	CUBO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75	UNIDADE	10.00	929,620	9.296,20		
285319 - Marca.: NEW HOLLAND							
00783	DISCO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 1	UNIDADE	16.00	111,460	1.783,36		
48963A1 - Marca.: NAT PARTS							
00784	DISCO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 71	UNIDADE	16.00	180,780	2.892,48		
102762 - Marca.: NAT PARTS							
00785	EIXO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 7	UNIDADE	10.00	463,680	4.636,80		
5216622 - Marca.: MARITOR							
00786	EIXO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 752	UNIDADE	10.00	912,650	9.126,50		
16813 - Marca.: MARITOR							
00787	ELEMENTO DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	50.00	111,750	5.587,50		
D 12B COD: 75249712 - Marca.: DANALDSON							
00788	ELEMENTO DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	50.00	160,690	8.034,50		
D 12B COD: 75249711 - Marca.: DANALDSON							
00789	ELEMENTO DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	50.00	97,880	4.894,00		
D 12B COD: 75285228 - Marca.: DANALDSON							
00790	ELEMENTO DE SELAGEM DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	50.00	175,120	8.756,00		
NEW HOLLAND 12B COD: 75201664 - Marca.: DANALDSON							
00791	FLANGE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 1	UNIDADE	50.00	1.238,840	61.942,00		
49987A1 - Marca.: IRT							
00792	IMPULSOR BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	10.00	192,940	1.929,40		
LLAND 12B COD: 75202613 - Marca.: NAT PARTS							
00793	IMPULSOR BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	10.00	221,510	2.215,10		
LLAND 12B COD: 75286588 - Marca.: NAT PARTS							
00812	RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD	UNIDADE	4.00	4.357,290	17.429,16		
: 75218178 - Marca.: IZAGO							
00813	RETENTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD	UNIDADE	20.00	100,430	2.008,60		
: 148933A1 - Marca.: APC							
00814	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD	UNIDADE	20.00	317,980	6.359,60		
: 148936A1 - Marca.: KOYO							
00815	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD	UNIDADE	20.00	150,500	3.010,00		
: 148928A1 - Marca.: KOYO							
00816	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD	UNIDADE	20.00	387,010	7.740,20		
: 148897A1 - Marca.: KOYO							
00817	SILENCIOSO DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD	UNIDADE	5.00	1.247,610	6.238,05		

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



	: 75216114 - Marca.: NAT PARTS				
00818	TANQUE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12BC COD: 87661356 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	4.00	2.405,820	9.623,28
00819	TERMOSTATO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202734 - Marca.: MTB	UNIDADE	10.00	503,850	5.038,50
00820	TURBINA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202881 - Marca.: RCB	UNIDADE	4.00	3.106,050	12.424,20
00821	TUBO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 285331 - Marca.: RT	UNIDADE	10.00	207,930	2.079,30
00822	TUBO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75240586 - Marca.: RT	UNIDADE	20.00	168,050	3.361,00
00823	TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285330 - Marca.: RT	UNIDADE	10.00	226,610	2.266,10
00824	TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202910 - Marca.: RT	UNIDADE	10.00	157,580	1.575,80
00825	TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285329 - Marca.: RT	UNIDADE	10.00	202,840	2.028,40
00826	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA - Marca.: RT	UNIDADE	36.00	163,520	5.886,72
00828	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202578	UNIDADE	36.00	149,370	5.377,32
00829	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA - Marca.: RT	UNIDADE	36.00	196,900	7.088,40
00831	VALVULA DE CONTROLE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75327504 - Marca.: RCB	UNIDADE	10.00	1.089,180	10.891,80
00832	VALVULA HIDRAULICA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 73124881 - Marca.: RCB	UNIDADE	10.00	478,110	4.781,10
00833	VENTILADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202771 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10.00	731,310	7.313,10
00827	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA 75202579 - Marca.: RT	UNIDADE	36.00	140,890	5.072,04
00830	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA 75202583 - Marca.: RT	UNIDADE	36.00	188,410	6.782,76
00834	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA - Marca.: RT	UNIDADE	36.00	135,790	4.888,44
00795	MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75286421 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	168,330	16.833,00
00796	MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285316 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	169,740	16.974,00
00797	MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75235005 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	188,410	18.841,00
00798	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218061 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	255,750	25.575,00
00799	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218180 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	267,340	26.734,00
00800	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218181 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	162,100	16.210,00
00801	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75222528 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	217,910	21.791,00
00802	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75252236 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	209,000	20.900,00
00803	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75236214 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	255,180	25.518,00
00804	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218388 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	106,660	10.666,00
00805	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218389 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	194,070	19.407,00
00806	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218390 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	181,200	18.120,00
00807	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75235004 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	179,640	17.964,00
00808	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75235005 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	149,660	14.966,00
00809	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75236345 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	192,020	19.202,00
00810	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75236191 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	180,780	18.078,00
00811	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75236192 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	224,060	22.406,00
00835	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: G101287 - Marca.: AZT	JOGO	10.00	131,830	1.318,30
00836	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: G109452 - Marca.: AZT	JOGO	10.00	120,800	1.208,00
00837	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: G109423 - Marca.: AZT	JOGO	10.00	138,340	1.383,40

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



00838	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ C METRO	100.00	85,720	8.572,00
	ARREGADEIRA 12B COD.75218416 - Marca.: RT FLEX			
	NEW HOLLAND			
00923	SUPORTE ESCARIFICADOR PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 84 UNIDADE	10.00	217,060	2.170,60
	5B COD:1957218 - Marca.: VIELMAQUINAS			
00899	KIT DE REPARO PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 845B COD:7 UNIDADE	20.00	73,970	1.479,40
	3064517 - Marca.: SPAAL			
00839	AMORTECEDOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 875593 UNIDADE	16.00	391,120	6.257,92
	72 - Marca.: MONROE			
00840	ANEL DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87 UNIDADE	20.00	7,550	151,00
	625364 - Marca.: ELBOR			
00841	ANEL DE BORRACHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87 UNIDADE	20.00	50,680	1.013,60
	648785 - Marca.: ELBOR			
00842	ARRUELA PLANA, M6x11.95x1.6 PARA MOTONIVELADORA 84 UNIDADE	100.00	82,170	8.217,00
	5B COD: 10519401 - Marca.: ELBOR			
00843	ARRUELA PLANA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 876633 UNIDADE	50.00	55,540	2.777,00
	19 - Marca.: ELBOR			
00844	ARRUELA PLANA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 876680 UNIDADE	50.00	67,580	3.379,00
	13 - Marca.: ELBOR			
00845	BUCHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75327135 - Mar UNIDADE	20.00	26,520	530,40
	ca.: NAT PARTS			
00846	BUCHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 79106797 - Mar UNIDADE	15.00	230,950	3.464,25
	ca.: NBLZ			
00847	BUCHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87647431 - Mar UNIDADE	20.00	195,050	3.901,00
	ca.: NBLZ			
00848	CALÇO DE ALFINAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: UNIDADE	10.00	36,350	363,50
	75248809 - Marca.: NAT PARTS			
00849	COBERTURA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87362264 - UNIDADE	2.00	309,720	619,44
	Marca.: NAT PARTS			
00850	CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	20.00	1.461,060	29.221,20
	: 75289030 - Marca.: KOYO			
00851	CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	20.00	391,630	7.832,60
	: 87625365 - Marca.: KOYO			
00852	CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	20.00	392,140	7.842,80
	: 87625366 - Marca.: KOYO			
00853	CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	20.00	126,960	2.539,20
	: 87663318 - Marca.: KOYO			
00854	CONJUNTO DO ROLAMENTO, 140 mm ID, x 195mm OD x 29m UNIDADE	20.00	425,160	8.503,20
	m PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: KOYO			
	PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 76035007			
00855	CONJUNTO DO ROLAMENTO, 45mm ID x 75mm, OD x 19 mm UNIDADE	20.00	316,120	6.322,40
	PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: KOYO			
	PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87663317			
00857	COROA CÔNICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 7528908 UNIDADE	10.00	4.278,550	42.785,50
	4 - Marca.: NAT PARTS			
00856	CORRENTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD:87667592 - UNIDADE	50.00	2.231,010	111.550,50
	Marca.: RTB			
00860	DISCO DA EMBREAGEM PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 8 UNIDADE	4.00	399,820	1.599,28
	603413 - Marca.: SACHS			
00861	DISCO DE FREIO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625 UNIDADE	15.00	319,700	4.795,50
	345 - Marca.: FREMAX			
00862	DISCO DE FREIO PARA MOTONIVELADORA 845B COD:876253 UNIDADE	15.00	264,670	3.970,05
	46 - Marca.: FREMAX			
00863	EIXO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75255725 - Mar UNIDADE	20.00	881,800	17.636,00
	ca.: MERITOR			
00864	EIXO LH PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87637712 - UNIDADE	10.00	863,380	8.633,80
	Marca.: MERITOR			
00865	ENGRENAGEM PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 7525889 UNIDADE	8.00	2.459,070	19.672,56
	4 - Marca.: NAFEN			
00866	ENGRENAGEM PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 876253 UNIDADE	8.00	565,940	4.527,52
	39 - Marca.: NAFEN			
00869	ESFERA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75326511 - UNIDADE	20.00	304,860	6.097,20
	Marca.: NAFEN			
00868	ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73125534 UNIDADE	50.00	72,180	3.609,00
	- Marca.: NAT PARTS			
00867	ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248808 UNIDADE	50.00	67,580	3.379,00
	- Marca.: NAFEN			
00870	ESPUMA ISOLANTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 8 UNIDADE	20.00	103,150	2.063,00
	7753555 - Marca.: NAT PARTS			
00871	FILTRO DE AR (DEPURADOR) PARA MOTONIVELADORA 845B UNIDADE	50.00	405,450	20.272,50
	COD: 84187203 - Marca.: DONALDSON			
00872	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	50.00	245,470	12.273,50
	: 2830592 - Marca.: DONALDSON			
00873	FILTRO DO COMBUSTIVEL (SEPARADOR DE AGUA) PARA MOT UNIDADE	50.00	147,950	7.397,50
	ONIVELADORA 845B COD: 87435524 - Marca.: DONALDSON			
00874	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	50.00	228,320	11.416,00
	: 2852436 - Marca.: DONALDSON			
00875	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	50.00	184,810	9.240,50
	: 4897897 - Marca.: DONALDSON			
00876	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO (CONVERSOR DO TORQUE) PA UNIDADE	50.00	169,450	8.472,50
	RA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: DONALDSON			
	COD: 87519452			
00877	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO (TRANSMISSÃO CARTER) UNIDADE	50.00	256,480	12.824,00
	PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: DONALDSON			
	COD:71103163			
00878	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO (TRANSMISSÃO DIRETA) UNIDADE	50.00	330,710	16.535,50
	PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: DONALDSON			
	COD:73161226			

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória



00879	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2853780 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	50.00	230,370	11.518,50
00880	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87803260 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	50.00	213,730	10.686,50
00881	FLANGE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 1493498 - Marca.: FORZA	UNIDADE	20.00	794,780	15.895,60
00882	FLANGE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 6904294 - Marca.: FORZA	UNIDADE	20.00	741,540	14.830,80
00883	FLANGE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75266759 - Marca.: FORZA	UNIDADE	20.00	623,790	12.475,80
00884	GUIA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87618963 - Marca.: FORZA	UNIDADE	20.00	512,700	10.254,00
00885	HASTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73124571 - Marca.: FORZA	UNIDADE	10.00	162,280	1.622,80
00886	HASTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251676 - Marca.: FORZA	UNIDADE	10.00	558,520	5.585,20
00887	JANELA DA CABINE, LOW PROFILE MOTONIVELADORA 845B COD: 84186080 - Marca.: AGROLITE	UNIDADE	2.00	607,590	1.215,18
00888	JANELA DA CABINE, LOW PROFILE MOTONIVELADORA 845B COD: 84186081 - Marca.: AGROLITE	UNIDADE	2.00	693,100	1.386,20
00890	JANELA DA CABINE, LOW PROFILE MOTONIVELADORA 845B COD: 84326497 - Marca.: AGROLITE	UNIDADE	2.00	710,100	1.420,20
00891	JANELA DA CABINE, W/ DEFROST MOTONIVELADORA 845B COD: 87753544 - Marca.: AGROLITE	UNIDADE	2.00	847,250	1.694,50
00892	JOGO REPARO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 842172 87 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	293,850	5.877,00
00893	JUNTA ESFÉRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87 663316 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	114,420	2.288,40
00894	JUNTA ESFÉRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 19 25104 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	396,490	7.929,80
00895	JUNTA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 8291995 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	248,030	4.960,60
00896	JUNTA TÓRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 876253 55 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	53,240	1.064,80
00897	JUNTA TÓRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 876253 56 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	82,420	1.648,40
00898	JUNTA TÓRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 876253 57 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	123,380	2.467,60
00900	KIT DE REPARO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 752207 00 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	82,170	1.643,40
00901	KIT DE VEDAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75288 870 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	111,350	2.227,00
00902	KIT DE VEDAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 29789 06 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	144,880	2.897,60
00903	LÂMINA (12 PÉS) - CONJUNTO MOTONIVELADORA 845B COD: 87573639 - Marca.: ROTARD METISA	UNIDADE	30.00	598,000	17.940,00
00904	LÂMINA (13 PÉS) - CONJUNTO MOTONIVELADORA 845B COD: 87572345 - Marca.: ROTARD METISA	UNIDADE	30.00	688,040	20.641,20
00905	LÂMINA (14 PÉS) - CONJUNTO MOTONIVELADORA 845B COD: 87566613 - Marca.: ROTARD METISA	UNIDADE	30.00	705,190	21.155,70
00906	LÂMINA FRONTAL E FACAS MOTONIVELADORA 845B COD: 7 5266934 - Marca.: ROTARD METISA	UNIDADE	30.00	910,350	27.310,50
00907	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75325498 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	80.00	214,050	17.124,00
00908	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84269083 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	80.00	163,370	13.069,60
00909	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87394149 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	80.00	223,070	17.845,60
00910	MANGUEIRA HIDRAULICA, 32,00 mm ID x mm SAE PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: JAMAICA COD: 87744565	UNIDADE	100.00	151,660	15.166,00
00911	PARAFUSO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 70929092 - Marca.: ZM	UNIDADE	100.00	24,830	2.483,00
00912	PARAFUSO ALLEN PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73126 330 - Marca.: ZM	UNIDADE	100.00	13,310	1.331,00
00913	PINO ELÁSTICO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 752516 74 - Marca.: ZM	UNIDADE	10.00	28,410	284,10
00914	PINO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87359686 - Marca.: ZM	UNIDADE	4.00	92,920	371,68
00915	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73125482 - Marca.: GHT	UNIDADE	50.00	141,490	7.074,50
00916	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248807 - Marca.: GHT	UNIDADE	50.00	67,830	3.391,50
00917	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248810 - Marca.: GHT	UNIDADE	50.00	49,150	2.457,50
00918	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248811 - Marca.: GHT	UNIDADE	50.00	86,000	4.300,00
00919	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87561066 - Marca.: GHT	UNIDADE	50.00	52,220	2.611,00
00920	PORCA, M20 x 1,5, CI 10 PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 12164321 - Marca.: ZM	UNIDADE	100.00	7,400	740,00
00921	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75243732 - Marca.: VIELMAQUINAS	UNIDADE	20.00	176,360	3.527,20
00922	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75267107 - Marca.: VIELMAQUINAS	UNIDADE	20.00	804,500	16.090,00
00924	TUBO FLEXIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 752511 56 - Marca.: FORZA	UNIDADE	10.00	291,030	2.910,30
00925	TUBO FLEXIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 752511	UNIDADE	10.00	137,450	1.374,50

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova vitória



00926	71 - Marca.: FORZA VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: UNIDADE	30.00	165,870	4.976,10
00927	87625367 - Marca.: GEOMAK VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: UNIDADE	30.00	52,990	1.589,70
00928	87625368 - Marca.: GEOMAK VEDAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 70634037 - UNIDADE	20.00	35,320	706,40
00929	Marca.: GEOMAK VENTILADOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 731643 UNIDADE	10.00	844,180	8.441,80
00930	70 - Marca.: GEOMAK VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84305468 - Mar UNIDADE	4.00	752,030	3.008,12
00931	ca.: VIDREX VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753542 - Mar UNIDADE	4.00	793,750	3.175,00
00932	ca.: VIDREX VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753543 - Mar UNIDADE	4.00	804,250	3.217,00
00933	ca.: VIDREX VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753545 - Mar UNIDADE	4.00	838,030	3.352,12
00934	ca.: VIDREX VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753546 - Mar UNIDADE	4.00	772,250	3.089,00
00935	VIDRO LH PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84406912 - UNIDADE	4.00	1.845,520	7.382,08
00936	Marca.: VIDREX VIDRO RH PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84406911 - UNIDADE	4.00	1.967,360	7.869,44
00859	Marca.: VIDREX CRUZETA PARA MOTONIVELADORA 845B 87638368 - Marca UNIDADE	30.00	266,210	7.986,30
00858	.: MERITOR CRUZETA PARA MOTONIVELADORA 845B 75288824 - Marc UNIDADE	30.00	271,260	8.137,80
00889	a.: MERITOR JANELA DA CABINE LOW PROFILE W/DETROST 84186079 - UNIDADE	2.00	781,980	1.563,96
	Marca.: AGROLITE			

VALOR TOTAL R\$ 1.634.869,65

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 1.634.869,65 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Comissão de Licitação
CFls. 2324
Rubrica

Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.2.8.2 - número da licitação e contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023.

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

MARCIO VIANA

ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por

MARCIO VIANA

ROCHA:80226442268

Dados: 2023.06.22 15:15:19 -03'00'

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

P R B DE

LUCENA:206097730001

87

Assinado de forma digital por P R

B DE LUCENA:20609773000187

Dados: 2023.06.22 15:21:49

-03'00'

P. R. B. DE LUCENA

CNPJ: 20.609.773/0001-87

Paulo Renato Batistello de Lucena

CPF: 668.429.052-49

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230317 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, Inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-023-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o preços dos produtos Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 045/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a) Fornecedor **F. A. GALVAO LTDA**; inscrito no C.N.P.J. nº 32.816.786/0001-06 com sede na Tv. Agrário Cavalcante, nº 633, Sala C, Bairro: Centro, na cidade de Altamira no estado do Pará, e-mail: fdeaquinogalvao@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. FABRISIO DE AQUINO GALVÃO, (Brasileiro, Casado, empresário), residente e domiciliado Travessa Agrário Cavalcante, nº 633, Centro, Altamira - PA, CEP 68.371-159, (93)99139-0545; inscrito no RG. nº 3231388 SSP PA e CPF:681.094.582-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
00563	RETENTOR PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 170B COD: 87625367 - Marca.: ARCA	UNIDADE	20.00	216,500	4.330,00
00521	ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR COD .75241505 - Marca.: REPEL	UNIDADE	4.00	1.980,190	7.920,76
00523	ANEL DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA. - Marca.: VITON	UNIDADE	20.00	16,910	338,20
00522	Especificação: PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR ALIVIO DA PRESSÃO DA VALVULA DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO. - Marca.: XCMG	UNIDADE	4.00	613,000	2.452,00
00524	Especificação: PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR ANEL DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA	UNIDADE	20.00	25,530	510,60



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
Fls. 2329
Rubrica

00525	IVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: VITON	UNIDADE	20.00	9.770,470	195.409,40
	ARO DO PNEU 14X24 PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND				
	RG 140B E 170B COD: 87606327 - Marca.: SAMPAIO				
00526	BOMBA HIDRAULICA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: DAIDO	UNIDADE	4.00	9.706,070	38.824,28
00527	BOMBA HIDRAULICA SIMPLES PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: MEDAL	UNIDADE	4.00	7.473,570	29.894,28
00528	BOMBA HIDRAULICA DUPLA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 170B. - Marca.: MEDAL Especificação: COD: 87735592	UNIDADE	4.00	9.582,760	38.331,04
00529	CADEIA (CORRENTE) PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: DAIDO	UNIDADE	20.00	2.850,370	57.007,40
00530	CABO DO SISTEMA ELÉTRICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: SUPERFLEX	UNIDADE	4.00	441,730	1.766,92
00531	CANTO 5/8" 6F CURVO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: METISA	UNIDADE	20.00	2.017,670	40.353,40
00532	CHAPA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: YTP	UNIDADE	120.00	243,340	29.200,80
00533	CILINDRO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: TZ	UNIDADE	12.00	4.289,910	51.478,92
00534	CORREIA DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: GATES	UNIDADE	12.00	313,420	3.761,04
00535	CONECTOR DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: AS	UNIDADE	50.00	72,070	3.603,50
00536	CONEXÃO DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: HIDRAPORT	UNIDADE	50.00	73,990	3.699,50
00537	CORRENTE PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: DAIDO	UNIDADE	20.00	3.840,230	76.804,60
00538	COTOVELO DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: SELIMAQ	UNIDADE	50.00	220,320	11.016,00
00539	DISCO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: UNITEC	UNIDADE	30.00	486,260	14.587,80
00540	EIXO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: YTP	UNIDADE	8.00	4.461,590	35.692,72
00541	ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: YTP	UNIDADE	50.00	403,970	20.198,50
00542	ELO DE CONEXÃO DA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: HIDRAPORT	UNIDADE	200.00	52,980	10.596,00
00543	FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: WEGA	UNIDADE	50.00	320,610	16.030,50
00544	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: WEGA	UNIDADE	50.00	338,810	16.940,50
00545	FILTRO DE FILTRO DO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: WEGA	UNIDADE	50.00	485,300	24.265,00
00546	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: WEGA	UNIDADE	50.00	225,660	11.283,00
00547	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: WEGA	UNIDADE	50.00	317,880	15.894,00
00548	FLANGE DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: YTP	UNIDADE	20.00	660,130	13.202,60
00549	HÉLICE (VENTILADOR) PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: WIND	UNIDADE	20.00	1.028,980	20.579,60
00550	LAMINA 3/4 13F CURVA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: METISA	UNIDADE	30.00	1.231,480	36.944,40
00551	LAMINA 3/4 13F CURVA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: YTP	UNIDADE	20.00	783,170	15.663,40
00552	MANGUEIRA DO SISTEMA DE OPERAÇÃO MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: JAMAICA	METRO	150.00	139,750	20.962,50
00553	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: ELBOR	METRO	150.00	131,530	19.729,50
00554	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA DE OPERAÇÃO MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	40.00	102,760	4.110,40
00555	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: JAMAICA	METRO	100.00	158,110	15.811,00
00556	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: ELBOR	UNIDADE	20.00	319,960	6.399,20
00557	MANGUEIRA DO FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: ELBOR	UNIDADE	20.00	315,680	6.313,60
00558	MOTOR DE PARTIDA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: REPEL	UNIDADE	4.00	4.075,900	16.303,60
00559	PINO ESFÉRICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: YTP	UNIDADE	10.00	313,620	3.136,20
00560	PLACA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: YTP	UNIDADE	50.00	311,020	15.551,00
00561	RADIADOR (AGUA) PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: IGLU	UNIDADE	4.00	7.928,460	31.713,84
00562	RADIADOR (OLEO) PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: IGLU	UNIDADE	4.00	4.142,490	16.569,96
00564	RESERVATÓRIO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: XCMG	UNIDADE	10.00	1.720,290	17.202,90
00565	REPARO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: APC	UNIDADE	10.00	291,570	2.915,70
00566	ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: NTN	UNIDADE	20.00	324,540	6.490,80
00567	ROLAMENTO DO EIXO DA TRANSMISSÃO: MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: NTN	UNIDADE	20.00	370,750	7.415,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
Fls. 2330
Rubrica

00568	CMG - GR1803BR - Marca.: NTN	UNIDADE	10.00	908,080	9.080,80
00569	SENSOR DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5.00	3.668,460	18.342,30
00570	TANQUE DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: XCMG	UNIDADE	40.00	170,580	6.823,20
00571	TARISCA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: YTP	UNIDADE	50.00	488,760	24.438,00
00572	TERMINAL DIREÇÃO DIREITA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: XCMG	UNIDADE	50.00	488,750	24.437,50
00573	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: XCMG	UNIDADE	30.00	430,940	12.928,20
00574	TENSOR DE CORREIA DO ALTERNADOR PARA MOTONIVELADOR A XCMG - GR1803BR - Marca.: COBRA	UNIDADE	10.00	360,690	3.606,90
00575	TERMOSTATO DA MANGUEIRA DO RADIADOR MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: XCMG	UNIDADE	10.00	439,260	4.392,60
00576	TUBO RIGIDO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	6.00	5.647,990	33.887,94
00577	TURBINA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: CHARGER	UNIDADE	100.00	111,530	11.153,00
00578	UNHA ESCARIFICADOR PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: METISA	UNIDADE	10.00	179,490	1.794,90
00579	VALVULA HIDRAULICA PARA MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: BRATTU	UNIDADE	10.00	990,880	9.908,80
00580	VALVULA SOLENOIDE MOTONIVELADORA XCMG - GR1803BR - Marca.: BRATTU	UNIDADE	20.00	236,880	4.737,60
00581	ARANHA PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: VITON	UNIDADE	20.00	377,010	7.540,20
00582	BOMBA DE ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: ENGINEPARTS	UNIDADE	15.00	839,000	12.585,00
00583	BOMBA DE FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: MEDAL	UNIDADE	4.00	3.565,730	14.262,92
00584	BOMBA HIDRAULICA PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: MEDAL	UNIDADE	2.00	5.464,210	10.928,42
00585	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: MEDAL	UNIDADE	2.00	2.430,450	4.860,90
00586	BOMBA DE TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: MEDAL	UNIDADE	6.00	1.635,380	9.812,28
00587	BOMBA DE OLEO DE CAIXA DE CAMBIO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: ENGINEPARTS	UNIDADE	30.00	147,590	4.427,70
00588	BUCHA PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: YTP	UNIDADE	6.00	353,250	2.119,50
00589	CABO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: SUPE	UNIDADE	6.00	331,870	1.991,22
00590	CABO DE ACELERADOR PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: SUPERFLEX	UNIDADE	8.00	1.988,340	15.906,72
00591	CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: TZ	UNIDADE	8.00	2.200,150	17.601,20
00592	CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: 75270812 - Marca.: TZ	UNIDADE	4.00	2.288,410	9.153,64
00593	COMPRESSOR DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: SANDEN	UNIDADE	8.00	179,090	1.432,72
00594	CORREIA PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: GATES	UNIDADE	8.00	201,690	1.613,52
00595	CORREIA DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: GATES	UNIDADE	20.00	93,360	1.867,20
00596	CONECTOR DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: HIDRONTEX	UNIDADE	20.00	87,110	1.742,20
00597	CONECTOR PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: HIDRONTEX	UNIDADE	50.00	77,140	3.857,00
00598	COTOVELO DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: SELIMAQ	UNIDADE	10.00	4.587,290	45.872,90
00599	COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: YTP	UNIDADE	10.00	215,910	2.159,10
00600	COXIM PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: SAM	UNIDADE	20.00	283,740	5.674,80
00601	PEL	UNIDADE	10.00	1.503,160	15.031,60
00602	CRUZETA PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: TAHL	UNIDADE	50.00	239,060	11.953,00
00603	CUBO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: YTP	UNIDADE	16.00	310,160	4.962,56
00604	DENTE 1" PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: METISA	UNIDADE	10.00	1.666,460	16.664,60
00605	DISCO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: UNITEC	UNIDADE	10.00	523,830	5.238,30
00606	EIXO DO CARDÃ PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: YTP	UNIDADE	50.00	144,050	7.202,50
00607	PLACA DE PRESSÃO DE EMBREAGEM PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: UNITEC	UNIDADE	50.00	271,310	13.565,50
00608	ELEMENTO DO FILTRO DA CABINE PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: TURBO	UNIDADE	50.00	226,200	11.310,00
00609	ELEMENTO DO FILTRO DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: WEGA	UNIDADE	50.00	194,500	9.725,00
00610	ELEMENTO DO FILTRO COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: WEGA	UNIDADE	50.00	266,080	13.304,00
00611	ELEMENTO DE SELAGEM DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: TURBO	UNIDADE	10.00	199,790	1.997,90
00612	FLANGE PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: YTP	UNIDADE	20.00	336,250	6.725,00
00613	IMPULSOR BOMBA DE ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: IMPELLER	UNIDADE			
00614	MANCAL COM ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: IMPELLER	UNIDADE			



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



00613	L - Marca.: HGF MANGUEIRA HIDRAULICA PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938	METRO	100.00	195,800	19.580,00
00614	L - Marca.: ELBOR MANGUEIRA ESCAPAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 93	METRO	100.00	233,400	23.340,00
00615	8L - Marca.: JAMAICA MANGUEIRA DE CONEXÃO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938	METRO	100.00	123,350	12.335,00
00616	L - Marca.: ELBOR MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 93	METRO	100.00	174,770	17.477,00
00617	8L - Marca.: JAMAICA MANGUEIRA DE FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA PÁ CARREGA	METRO	100.00	132,500	13.250,00
00618	DEIRA SDLG 938L - Marca.: JAMAICA MANGUEIRA DO COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA SDL	METRO	100.00	117,020	11.702,00
00619	G 938L - Marca.: ELBOR MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L	METRO	100.00	113,100	11.310,00
00620	- Marca.: ELBOR MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ C	METRO	100.00	139,040	13.904,00
00621	ARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: JAMAICA MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEI	METRO	100.00	146,230	14.623,00
00622	RA SDLG 938L - Marca.: ELBOR RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	4.00	3.712,980	14.851,92
00623	IGLU RETENTOR PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	20.00	122,910	2.458,20
00624	ARCA REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L	JOGO	10.00	273,490	2.734,90
00625	- Marca.: APC REPARO CILINDRO DIREÇÃO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG	JOGO	10.00	277,640	2.776,40
00626	938L - Marca.: APC REPARO CILINDO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA SDL	JOGO	10.00	237,530	2.375,30
00627	G 938L - Marca.: APC ROLAMENTO DE EIXO DE EMBREAGEM PARA PÁ CARREGADEI	UNIDADE	20.00	441,130	8.822,60
00628	RA SDLG 938L - Marca.: NTN ROLAMENTO DA CAIXA DE REDUÇÃO PARA PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	20.00	200,920	4.018,40
00629	SDLG 938L - Marca.: NTN ROLETE PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: N	UNIDADE	20.00	1.272,890	25.457,80
00630	TN SILENCIOSO DA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	10.00	1.107,050	11.070,50
00631	SELIMAO TANQUE PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: SD	UNIDADE	4.00	2.315,000	9.260,00
00632	LG THERMOSTATO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca. UNIDADE	UNIDADE	10.00	387,850	3.878,50
00633	: WEIMAN TURBINA PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: C	UNIDADE	4.00	2.897,720	11.590,88
00634	HARGER TUBO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: JAMA	UNIDADE	10.00	358,760	3.587,60
00635	ICA TUBO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA SD	UNIDADE	20.00	375,930	7.518,60
00636	LG 938L - Marca.: ELBOR TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca	UNIDADE	10.00	271,800	2.718,00
00637	.: JAMAICA TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA	UNIDADE	36.00	328,080	11.810,88
00638	PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.: JAMAICA VALVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO PARA PÁ CARREGADEIR	UNIDADE	10.00	797,760	7.977,60
00639	A SDLG 938L - Marca.: BRATTU VALVULA DE CONTROLE DE CAIXA DE CAMBIO PARA PÁ CAR	UNIDADE	10.00	587,950	5.879,50
00640	REGADEIRA SDLG 938L - Marca.: BRATTU VENTILADOR PARA PÁ CARREGADEIRA SDLG 938L - Marca.	UNIDADE	10.00	712,610	7.126,10
00641	: BOSCH ANEL TRAVA DE ENGRENAGEM DE CAIXA DE REDUÇÃO PÁ CA	UNIDADE	50.00	36,400	1.820,00
00642	RREGADEIRA SDLG 939L - Marca.: YTP PLACA DE PRESSÃO DE EMBREAGEM PÁ CARREGADEIRA SDLG	UNIDADE	10.00	388,120	3.881,20
00643	939L - Marca.: YTP BOMBA DE ÓLEO DE CONVERSOR DE TORQUE PÁ CARREGADEI	UNIDADE	10.00	1.377,490	13.774,90
00644	RA SDLG 939LUND - Marca.: ENGINEPARTS RESPIRO PÁ CARREGADEIRA SDLG 939L - Marca.: BRATTU	UNIDADE	10.00	307,440	3.074,40
00645	CAMPANA DE EMBREAGEM PÁ CARREGADEIRA SDLG 939L - M	UNIDADE	5.00	1.685,630	8.428,15
00646	arca.: YTP ESPELHO RETROVISOR PÁ CARREGADEIRA SDLG 939L - Mar	PAR	5.00	311,850	1.559,25
00647	ca.: AGROTALK VALVULA SEPARADORA DE ÁGUA PÁ CARREGADEIRA SDLG 93	UNIDADE	10.00	596,680	5.966,80
00648	9L - Marca.: ENGINEPARTS PLACA DE DESGASTE PÁ CARREGADEIRA SDLG 939L - Marc	UNIDADE	50.00	205,500	10.275,00
00649	a.: YTP LIMPADOR DE PARABRISA PÁ CARREGADEIRA SDLG 939L -	UNIDADE	5.00	96,760	483,80
00650	Marca.: REPEL CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO PÁ CARREGADEIRA SDL	UNIDADE	2.00	1.657,090	3.314,18
00651	G 939L - Marca.: EURO BOMBA INJETORA COMPLETA PÁ CARREGADEIRA SDLG 939L	UNIDADE	1.00	10.652,090	10.652,09
00652	- Marca.: REPEL PARABRISA PÁ CARREGADEIRA SDLG 939L - Marca.: ATUA	UNIDADE	10.00	1.811,270	18.112,70
00653	L FAROL ESQ PÁ CARREGADEIRA SDLG 939L - Marca.: FORT	UNIDADE	10.00	218,570	2.185,70
00654	LUZ FAROL DIR. PÁ CARREGADEIRA SDLG 939L - Marca.: FOR	UNIDADE	10.00	218,570	2.185,70
00655	T LUZ BATERIA PÁ CARREGADEIRA SDLG 939L - Marca.: ZETTA	UNIDADE	5.00	604,950	3.024,75
01008	ALTERNADOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 19648	UNIDADE	6.00	1.606,220	9.637,32
01009	60Cl - Marca.: BOSCH ALIVIO DA PRESSÃO DA VALVULA PARA TRATOR DE ESTEIR	UNIDADE	8.00	194,810	1.558,48



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
Fls. 2332
Rubrica

01010	A 140B COD:4896329 - Marca.: CNH	UNIDADE	20.00	18,020	360,40
	ANEL DA BOMBA HIDRAULICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 14				
	0B COD:2386225 - Marca.: YTP				
01011	ANEL DA BOMBA HIDRAULICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 14	UNIDADE	10.00	21,430	214,30
	0B COD: 2386025 - Marca.: YTP				
01012	ANEL DA BOMBA HIDRAULICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 14	UNIDADE	10.00	19,880	198,80
	0B COD: 2376016 - Marca.: YTP				
01013	ANEL DA BOMBA HIDRAULICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 14	UNIDADE	10.00	22,160	221,60
	0B COD: 2385222 - Marca.: YTP				
01033	CORREIA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PARA TRAT	UNIDADE	20.00	236,310	4.726,20
	OR DE ESTEIRA 140B - Marca.: GATES				
	COD: 87451034				
01035	CONECTOR DA MANGUEIRA DA BOMBA HIDRAULICA PARA TRA	UNIDADE	20.00	201,350	4.027,00
	TOR DE ESTEIRA 140B COD:201134 - Marca.: TOKATSU				
01036	CONECTOR DA MANGUEIRA DA BOMBA HIDROSTÁTICA PARA T	UNIDADE	20.00	225,890	4.517,80
	RATOR ESTEIRA 140B COD:201105 - Marca.: TOKATSU				
01037	CONECTOR DA MANGUEIRA DA BOMBA HIDROSTÁTICA PARA T	UNIDADE	20.00	184,300	3.686,00
	RATOR DE ESTEIRA 140B - Marca.: TOKATSU				
	PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87305436				
01039	EMBREAGEM DO AR CONDICIONADO PARA TRATOR DE ESTEIR	UNIDADE	10.00	2.190,920	21.909,20
	A 140B COD:138886A2 - Marca.: ENGEPARTS				
01042	ESPAÇADOR (ALTERNADOR) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B	UNIDADE	10.00	218,690	2.186,90
	COD:87363663 - Marca.: YTP				
01044	ELEMENTO DO FILTRO (AR DO MOTOR INTERNO) PARA TRAT	UNIDADE	20.00	119,340	2.386,80
	OR ESTEIRA 140B COD:86993192 - Marca.: WEGA				
01045	ELEMENTO DO FILTRO (AR DO MOTOR EXTERNO) PARA TRAT	UNIDADE	50.00	143,010	7.150,50
	OR DE ESTEIRA 140B - Marca.: WEGA				
	PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 86993191				
01038	ESPELHO TRASEIRO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:	UNIDADE	10.00	513,630	5.136,30
	76067706 - Marca.: ATUAL				
01046	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B	UNIDADE	50.00	131,210	6.560,50
	COD: 87435525 - Marca.: TURBO				
01047	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B	UNIDADE	50.00	139,270	6.963,50
	COD:87803444 - Marca.: TURBO				
01048	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B	UNIDADE	50.00	149,920	7.496,00
	COD: 194199A1 - Marca.: TURBO				
01049	FILTRO DO OLEO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 1	UNIDADE	50.00	186,460	9.323,00
	40B COD:84226263 - Marca.: TURBO				
01050	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140	UNIDADE	50.00	138,980	6.949,00
	B COD: 87803260 - Marca.: TURBO				
01051	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140	UNIDADE	50.00	147,900	7.395,00
	B COD: 2992447 - Marca.: TURBO				
01052	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140	UNIDADE	50.00	146,170	7.308,50
	B COD:75221907 - Marca.: WEGA				
01053	FILTRO DO HIDRAULICO (SUÇÃO) PARA TRATOR DE ESTEI	UNIDADE	50.00	222,140	11.107,00
	RA 140B COD: 87331914 - Marca.: WEGA				
01054	FILTRO DE AR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 8739	UNIDADE	50.00	287,460	14.373,00
	7413 - Marca.: WEGA				
01055	FILTRO DA CABINE (CIRCULAÇÃO) PARA TRATOR DE ESTEI	UNIDADE	50.00	260,700	13.035,00
	RA 140B COD:87397414 - Marca.: TURBO				
01056	FOCA (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140	UNIDADE	20.00	698,150	13.963,00
	B COD:R51194 - Marca.: MINUSA				
01057	GANCHO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 84390327	UNIDADE	10.00	478,520	4.785,20
	- Marca.: MINUSA				
01058	GUARDA (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 1	UNIDADE	4.00	388,180	1.552,72
	40B COD: 84388242 - Marca.: MINUSA				
01059	GUARDA (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 1	UNIDADE	4.00	359,400	1.437,60
	40B COD: 84388243 - Marca.: MINUSA				
01060	GUARDA (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 1	UNIDADE	4.00	319,120	1.276,48
	40B COD: 84390316 - Marca.: MINUSA				
01061	GUARDA (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 1	UNIDADE	4.00	420,690	1.682,76
	40B COD: 84388182 - Marca.: MINUSA				
01062	GUARDA (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 1	UNIDADE	4.00	443,130	1.772,52
	40B COD: 84388176 - Marca.: MINUSA				
01063	GUARDA DE PEDRA (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE	UNIDADE	4.00	572,330	2.289,32
	ESTEIRA 140B COD: 47438865 - Marca.: MINUSA				
01064	GUARDA DE PEDRA (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE	UNIDADE	4.00	427,310	1.709,24
	ESTEIRA 140B COD: 47438863 - Marca.: MINUSA				
01065	LIGAÇÃO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	50.00	363,640	18.182,00
	140B COD: 365492A1 - Marca.: MINUSA				
01066	LIGAÇÃO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	50.00	670,100	33.505,00
	140B COD: 365493A1 - Marca.: MINUSA				
01067	LIGAÇÃO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	50.00	544,130	27.206,50
	140B COD: 365527A1 - Marca.: MINUSA				
01068	LIGAÇÃO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	50.00	490,900	24.545,00
	140B COD: 365526A1 - Marca.: MINUSA				
01069	LUVA DO CILINDRO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	20.00	881,950	17.639,00
	140B COD:87342403 - Marca.: YTP				
01070	LUVA DO CILINDRO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	20.00	831,890	16.637,80
	140B COD: 87342402 - Marca.: YTP				
01074	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B	UNIDADE	20.00	272,210	5.444,20
	COD: 87549204 - Marca.: JAMAICA				
01075	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B	UNIDADE	20.00	275,380	5.507,60
	COD: 87571277 - Marca.: JAMAICA				
01076	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA TRATOR DE ESTERIRA 140B	UNIDADE	20.00	227,320	4.546,40
	COD: 87398814 - Marca.: ELBOR				
01077	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA TRATOR DE ESTERIRA 140B	UNIDADE	20.00	171,500	3.430,00
	COD: 87398815 - Marca.: JAMAICA				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



01078	MANGUEIRA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PARA TR	UNIDADE	20.00	145,890	2.917,80
	ATOR DE ESTEIRA 140B - Marca.: JAMAICA				
	COD: 87571235				
01079	MANGUEIRA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PARA TR	UNIDADE	20.00	162,580	3.251,60
	ATOR DE ESTEIRA 140B - Marca.: ELBOR				
	COD:87571236				
01085	MOTOR DE PARTIDA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD	UNIDADE	10.00	3.007,560	30.075,60
	: 8605784 - Marca.: REPEL				
01086	MOTOR HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:	UNIDADE	10.00	4.162,000	41.620,00
	87313551 - Marca.: REPEL				
01087	PARAFUSO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	200.00	56,400	11.280,00
	140B COD: 41312176 - Marca.: FEY				
01088	PARAFUSO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	200.00	19,420	3.884,00
	140B COD: 135778A1 - Marca.: FEY				
01089	PARAFUSO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	200.00	21,870	4.374,00
	140B COD: 135779A1 - Marca.: FEY				
01090	PARAFUSO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	200.00	21,580	4.316,00
	140B COD: 295318A1 - Marca.: FEY				
01091	PARAFUSO DA BEIRA (FACA DA LAMINA) PARA TRATOR DE	UNIDADE	200.00	18,990	3.798,00
	ESTEIRA 140B COD: R56474 - Marca.: FEY				
01092	PARAFUSO DO ROLO (ROLETE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 1	UNIDADE	100.00	19,850	1.985,00
	40B COD: 40991248 - Marca.: FEY				
01093	PARAFUSO (BICO) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:	UNIDADE	50.00	45,170	2.258,50
	4895483 - Marca.: FEY				
01094	PISTÃO DA HASTE PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87	UNIDADE	8.00	1.350,120	10.800,96
	340222 - Marca.: CTP				
01095	PISTÃO DA HASTE PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 1	UNIDADE	8.00	1.470,110	11.760,88
	346161C1 - Marca.: CTP				
01096	PISTÃO DA HASTE PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: G	UNIDADE	8.00	1.370,550	10.964,40
	110703 - Marca.: CTP				
01097	PISTÃO DA HASTE PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 8	UNIDADE	8.00	1.251,990	10.015,92
	7951064 - Marca.: CTP				
01100	PORTA DA CABINA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 8	UNIDADE	4.00	453,500	1.814,00
	7517951 - Marca.: CNH				
01098	PORCA ENGRENAGEM (SEGMENTO) PARA TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	100.00	11,220	1.122,00
	140B COD: 79074170 - Marca.: FEY				
01099	PORCA QUADRADA (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE E	UNIDADE	200.00	6,470	1.294,00
	STEIRA 140B COD: R25688 - Marca.: FEY				
01101	RASTREADOR (ESTEIRA DE RASTREAR) PARA TRATOR DE ES	UNIDADE	10.00	601,680	6.016,80
	TEIRA 140B COD: 84378785 - Marca.: CNH				
01102	RADIADOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 873784	UNIDADE	4.00	3.709,960	14.839,84
	46 - Marca.: IGLU				
01103	RESERVATORIO DO RADIADOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 14	UNIDADE	4.00	714,480	2.857,92
	0B COD: L127093 - Marca.: CNH				
01104	RESERVATORIO DO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	4.00	874,470	3.497,88
	140B COD: 87488020 - Marca.: CNH				
01105	ROLO (ROLETE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 84	UNIDADE	30.00	980,650	29.419,50
	388245 - Marca.: MINUSA				
01106	ROLO RASTREADOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 8	UNIDADE	20.00	1.234,160	24.683,20
	4387912 - Marca.: CNH				
01108	SAPATA DE RASTREAR (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR	UNIDADE	20.00	253,790	5.075,80
	DE ESTEIRA 140B COD: 178831A1 - Marca.: MINUSA				
01109	SISTEMA INJETOR DO COMBUSTIVEL (BICO) PARA TRATOR	UNIDADE	12.00	391,050	4.692,60
	DE ESTEIRA 140B COD: 2854608 - Marca.: BOSCH				
01110	TAMPA DO RADIADOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:	UNIDADE	20.00	153,940	3.078,80
	A170241 - Marca.: CNH				
01111	SENSOR DE CORREIA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD	UNIDADE	30.00	403,720	12.111,60
	: 2853206 - Marca.: NASIRI				
01112	TERMOSTATO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140 B COD:N1456	UNIDADE	10.00	457,240	4.572,40
	9 - Marca.: CNH				
01113	TUBO DA INJEÇÃO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 2	UNIDADE	36.00	185,600	6.681,60
	855430 - Marca.: JAMAICA				
01114	TUBO DA INJEÇÃO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:28	UNIDADE	36.00	173,080	6.230,88
	55428 - Marca.: JAMAICA				
01115	TUBO DA INJEÇÃO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 2	UNIDADE	36.00	153,080	5.510,88
	854549 - Marca.: YTP				
01116	TUBO DA INJEÇÃO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 2	UNIDADE	36.00	160,560	5.780,16
	854544 - Marca.: YTP				
01117	TUBO DA INJEÇÃO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 2	UNIDADE	36.00	558,240	20.096,64
	854552 - Marca.: YTP				
01118	TUBO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140 B COD: 87352784 -	UNIDADE	36.00	139,850	5.034,60
	Marca.: ELBOR				
01119	TUBO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140 B COD: 87352785 -	UNIDADE	10.00	129,920	1.299,20
	Marca.: JAMAICA				
01120	TUBO DE PORCA (BIÇO) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B C	UNIDADE	10.00	459,250	4.592,50
	OD:4893739 - Marca.: ELBOR				
01121	TURBINA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 2854575 -	UNIDADE	6.00	1.414,580	8.487,48
	Marca.: CGR				
01122	VALVULA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 85802820	UNIDADE	10.00	3.270,420	32.704,20
	- Marca.: CTP				
01123	VALVULA DE CONTROLE PARA TRATOR D ESTEIRA 140B COD	UNIDADE	10.00	1.318,760	13.187,60
	: 87604363 - Marca.: CTP				
01124	VENTILADOR DO ALTERNADOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140	UNIDADE	10.00	896,340	8.963,40
	B COD: A173018 - Marca.: ENGEPARTS				
01125	VIDRO DA CABINA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 8	UNIDADE	8.00	2.107,190	16.857,52
	7372039 - Marca.: ATUAL				
01126	VIDRO DA CABINA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:	UNIDADE	8.00	2.017,130	16.137,04
	87372047 - Marca.: ATUAL				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



01127	VIDRO DA CABINA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87372048 - Marca.: ATUAL	UNIDADE	8.00	2.061,440	16.491,52
01128	VIDRO DA CABINA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87372049 - Marca.: ATUAL	UNIDADE	8.00	1.498,600	11.988,80
01014	ARRUELA DE PRESSÃO (FACA DA LAMINA) PARA TRATOR DE ESTEIRA - Marca.: UNISTAMP NEW HOLLAND 140B COD:9211075	UNIDADE	200.00	6,370	1.274,00
01015	BEIRA (FACA DA LÂMINA) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:R42490 - Marca.: METISA	UNIDADE	6.00	370,330	2.221,98
01016	BEIRA (FACA DA LÂMINA) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:327539A1 - Marca.: METISA	UNIDADE	6.00	421,550	2.529,30
01017	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:42547619 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	10.00	656,650	6.566,50
01018	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:84385110 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	2.00	12.190,210	24.380,42
01019	BOMBA HIDRÁULICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87604362 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	2.00	2.798,070	5.596,14
01020	BOMBA HIDRÁULICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87331905 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	2.00	2.163,300	4.326,60
01021	BOMBA HIDROSTÁTICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87337487 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	2.00	1.183,230	2.366,46
01022	BOMBA HIDROSTÁTICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:84345389 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	4.00	1.261,490	5.045,96
01023	CABEÇA DE JUNTA DA BAÍA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87385598 - Marca.: CNH	UNIDADE	10.00	703,830	7.038,30
01024	CADEIA (CORRENTE DO MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:84589523 - Marca.: MINUSA	UNIDADE	50.00	33.005,420	1.650.271,00
01025	CARTUCHO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:84412164 - Marca.: CNH	UNIDADE	20.00	125,750	2.515,00
01026	CASQUILHO (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87434039 - Marca.: MINUSA	UNIDADE	50.00	194,910	9.745,50
01027	CILINDRO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:84389998 - Marca.: AGROBILL	UNIDADE	15.00	827,280	12.409,20
01028	CILINDRO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:84389996 - Marca.: AGROBILL	UNIDADE	6.00	818,360	4.910,16
01029	CILINDRO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87651091 - Marca.: AGROBILL	UNIDADE	6.00	469,320	2.815,92
01030	CILINDRO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87651121 - Marca.: AGROBILL	UNIDADE	10.00	500,400	5.004,00
01031	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:86983967 - Marca.: REPEL	UNIDADE	10.00	2.691,240	26.912,40
01032	CORREIA DO ALTERNADOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87561763 - Marca.: GATES	UNIDADE	20.00	250,560	5.011,20
01129	ARRUELA DE PRESSÃO DA PROTEÇÃO LATERAL DA CONCHA 12H245 - Marca.: CTP	UNIDADE	200.00	111,360	22.272,00
01034	CONDUÇÃO DA MANGUEIRA DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PARA TRATOR DE ESTEIRA - Marca.: GATES 140B COD. 87580828	UNIDADE	10.00	187,610	1.876,10
01040	ENGRENAGEM (SEGMENTO) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 84393894. - Marca.: ENGEPARTS	JOGO	10.00	2.257,680	22.576,80
01041	ENGRENAGEM (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 47597958. - Marca.: YTP	JOGO	10.00	2.064,600	20.646,00
01043	ESPAÇADOR (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:R51193. - Marca.: YTP	JOGO	10.00	77,980	779,80
01071	MANGUEIRA DO CILINDRO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87342155 - Marca.: ELBOR	METRO	200.00	139,560	27.912,00
01072	MANGUEIRA DO CILINDRO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87342156 - Marca.: JAMAICA	METRO	200.00	123,440	24.688,00
01073	MANGUEIRA DO CILINDRO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87341643 - Marca.: ELBOR	METRO	200.00	87,190	17.438,00
01080	MANGUEIRA DA BOMBA HIDRÁULICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87667606 - Marca.: JAMAICA	METRO	200.00	141,790	28.358,00
01081	MANGUEIRA DA BOMBA HIDRÁULICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87337474 - Marca.: JAMAICA	METRO	200.00	142,000	28.400,00
01082	MANGUEIRA DA BOMBA HIDRÁULICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87533710 - Marca.: JAMAICA	METRO	200.00	126,320	25.264,00
01083	MANGUEIRA DA BOMBA HIDRÁULICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87590708 - Marca.: ELBOR	METRO	200.00	128,340	25.668,00
01084	MANGUEIRA DA BOMBA HIDROSTÁTICA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87337489 - Marca.: ELBOR	METRO	200.00	131,210	26.242,00
01107	SAPATA DE RASTREAR (MATERIAL RODANTE) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87455929 - Marca.: MINUSA	UNIDADE	20.00	1.300,050	26.001,00
01130	BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:D2110616 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	10.00	713,910	7.139,10
01131	DENTE DA CONCHA PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: FIU3352D - Marca.: METISA	UNIDADE	80.00	383,580	30.686,40
01132	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD. RE524723 + Marca.: TURBO	UNIDADE	50.00	326,960	16.348,00
01133	ALTERNADOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: AT387573 - Marca.: LUCAS	UNIDADE	10.00	1.885,330	18.853,30
01134	PARAFUSO DA ENGRENAGEM (SEGMENTO) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 79074169 - Marca.: FEY	UNIDADE	100.00	39,480	3.948,00

VALOR TOTAL R\$ 4.820.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prestitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 4.820.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos e Vinte Mil Reais).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 - Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

Comissão de Licitação
Fls. 233.8
Rubrica

na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

8.2.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.2.8.2 - número da licitação e contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023.

MARCIO VIANA

ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por MARCIO
VIANA ROCHA:80226442268
Dados: 2023.06.22 14:49:14 -03'00'

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu**
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

F A GALVAO

LTDA:32816786000106

Assinado de forma digital por F A
GALVAO LTDA:32816786000106
Dados: 2023.06.22 16:54:42
-03'00'

F. A. GALVÃO LTDA

CNPJ: 32.816.786/0001-06

Fabrisio de Aquino Galvão

CPF: 681.094.582-20

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____